

CR

H-B

-5

10

Sala	G
Gab.	
Est.	26
Tab.	/
N.º	

Agostino Joseph

1772

4 800

P. 395. 2000

H-B

5

10

Gas. - 5/11/22

DOCTRINAS DA IGREJA
SACRILEGAMENTE OFFENDIDAS
PELAS
ATROCIDADES
DA
MORAL JESUITICA,
QUE FORAM EXPOSTAS
NO APPENDIX
DO
COMPENDIO HISTORICO,
E
DEDUZIDAS
PELA MESMA ORDEM NUMERAL,
DO REFERIDO APPENDIX,
Para servirem de correcção aos abominaveis er-
ros, e execrandas impiedades daquella per-
tendida Moral, inventada pela Sociedade
Jesuítica para a conquista, e destruição
de todos os Reinos, e Estados
Soberanos.



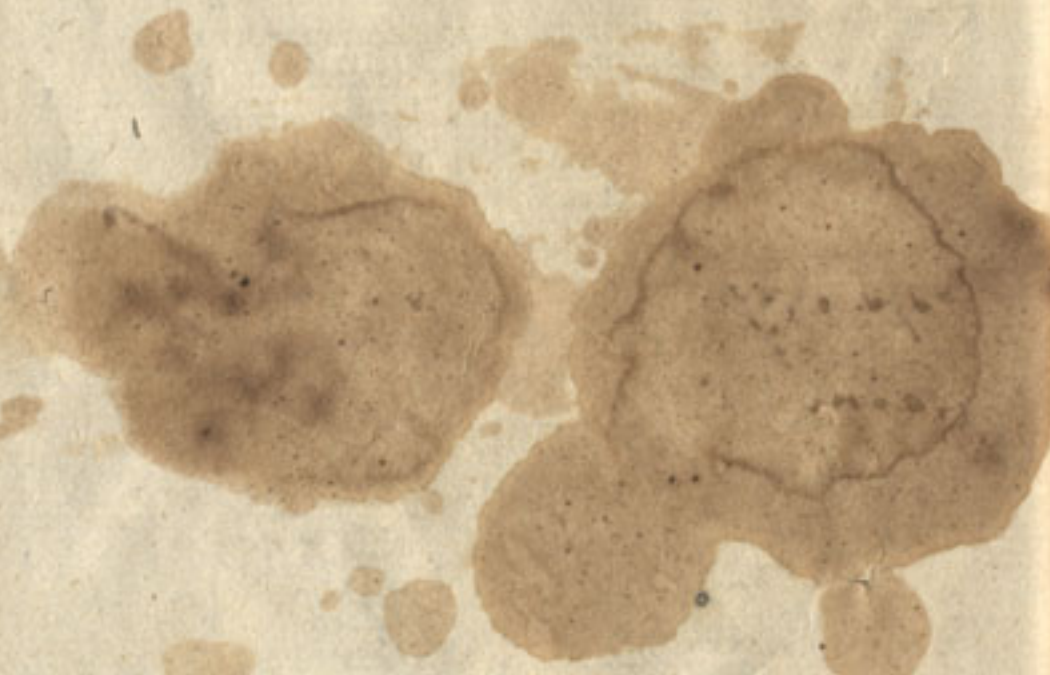
LISBOA
NA REGIA OFFICINA TYPOGRAPHICA
ANNO MDCCLXXII.

FAC. DE DIREITO

BIBLIOTECA

6785

Moraes





DOU'TRINAS DA IGREJA
OFFENDIDAS
PELA
PRIMEIRA ATROCIDADE,

*Que consiste, em terem os Jesuitas feito no Chri-
stianismo hum Corpo per si unido; concentrado
em si mesmo; desunido, e separado de todo
o mais resto dos Fieis; e destructivo de
toda a paz, e união, que veio esta-
blecer o Redemptor do Mundo.*

I



QUATRO Conclusões se ti-
ram dos Documentos, que
formam a Primeira Atro-
cidade. E todas mostram
palpavelmente a opposi-
ção inconciliavel entre o
espírito da *Sociedade Jesuitica*, e o
espírito da Igreja de Christo.

4 DOCTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

PRIMEIRA CONCLUSÃO.

2 O mesmo he ensinar , e seguir hum *Jesuita* qualquer doutrina , do que reputalla por sua todo o Corpo da *Sociedade* , para a sustentar , e defender com todo o empenho. E assim huma vez que os Padres , *Molina* , e *Lessio* , se declaráram Fautores , e Patronos do *Semipelagianismo* , quando escrevêram , e defendêram , que ao que obra bem , segundo as forças naturaes , com que se acha , lhe he devida a graça sobrenatural por virtude de hum certo Pacto , que Deos fez com os homens : " Todo o Corpo da *Sociedade* faz sua esta Doutrina , e consequentemente he Fautor , e Patrono do *Semipelagianismo* , condemnado no mesmo *Molina* , e no mesmo *Lessio* pelas Universidades de Lovaina , e Douay no fim do Seculo XVI , e por todos os Bispos , e Clero de França na Assembleia geral de 1700.

Hu-

a *Facienti quod in se est viribus natura, Deus non depegat gratiam.*

3 Huma vez que o Padre *Maldo-*
nado nos Commentarios ao Capitulo I
 de S. Lucas, vers. 35. se declarou Fau-
 tor, e Patrono dos *Socinianos*, con-
 fessando, que a interpretação, que da-
 va ás palavras do Evangelho, tinha
 contra si toda a Antiguidade Ecclesiás-
 tica: Todo o Corpo da *Sociedade* faz
 sua esta Doutrina, e consequentemen-
 te he Fautor, e Patrono do *Socinia-*
nismo.

4 Huma vez que os Padres *Har-*
duino nos seus Opusculos, e Berruyer
 na sua Historia do Povo de Deos se
 declaráram Fautores, e Patronos do
Deismo: (o que foi causa de se revol-
 tar contra aquelles Escritos todo o Mun-
 do Catholico com a sua Cabeça Ro-
 ma:) Todo o Corpo da *Sociedade*
 faz sua esta Doutrina, e consequente-
 mente he Fautor, e Patrono do *Deis-*
mo.

5 Huma vez que os Padres *Maria-*
na no seu Livro *De Rege*, e *Santa-*
rello no seu Livro *De Schismate*, &
Hæresi, se declaráram Fautores, e
 Pa-

6 DOUTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

Patronos da pestifera doutrina do Regicidio, e Tyrannicidio: Todo o Corpo da *Sociedade* faz sua esta Doutrina, e consequentemente he Fautor, e Patrono do Regicidio, e do Tyrannicidio.

6 Se discorrermos pelos mais Pontos da Religião, e da Moral, que corrompidos por estes, ou aquelles individuos *Jesuitas*, vierão logo a ser adoptados como proprios por todo o Corpo da *Sociedade*: Concluiremos, que com muita razão se deo no Appendix principio ao Cathalogo das Atrocidades *Jesuiticas*, por esta systematica união dos individuos com todo o Corpo, e de todo o Corpo com os individuos. Porque, bem ponderadas, e averiguadas as causas, esta foi a base, sobre que assentáram todas as mais Atrocidades: Esta a origem de todas as mais corrupções da Religião, e da Moral.

SEGUNDA CONCLUSÃO

7 Constituirem os *Jesuitas* por hum Plano muito estudado , dentro do mesmo Christianismo hum Corpo distincto , e separado de todo o mais resto dos Fieis : Foi o mesmo , que quere-rem Elles unir-se entre si para desuni-rem a toda a Igreja ; e para estabele-cerem hum funesto Scisma ; em que das duas partes dos Fieis só se julgasse sábia ; só incorrupta ; só Christã a parte dos *Jesuitas* ; ficando a outra reputada entre Elles a ignorante , a contaminada , a apostata. E que foi isto , senão que- rerem os *Jesuitas* fazer na Igreja nes-tes ultimos Seculos a mesma figura , que nella fizeram nos primeiros Seculos os *Novacianos* , os *Donatistas* , os *Luciferianos* , os *Priscillianistas* ? Pois quem não sabe , que o que constituiu todas estas Facções humas Seitas geralmen- te aborrecidas , e abominadas entre os verdadeiros Catholicos , foi principal-mente o orgulho , e vaidade , com que os seus Professores se pertendêram of-ten-

8 DOCTRIN. DA IGREJ. OFFEND.

tentar os unicos na Igreja ; e os que como unicos , só eram os verdadeiros sabios ; os verdadeiros Santos ; os verdadeiros Christãos.

8 Dos *Novacianos* he bem vulgar o testemunho de Santo Agostinho , ^a dizendo : *Os Hereges , que a si mesmos deram o nome de Catharos , que quer dizer os Puros , e que os deo a conhecer por huns bomens soberbissimos , e odiosissimos , tem por Chefe a Novato ; que por isso se chamam tambem Novacianos.*

9 Não he menos sabido o que delles escreve Theodoretto nestas formaes palavras : ^b *Novato chamou a seus Sequazes não somente Novacianos , mas tambem Puros. E isto sem temor do*
que

^a No Livro das Heresias num. 38. *Cathari , qui se ipsos isto nomine , quasi propter munditiam superbissime , atque odiosissime nominant , Novatum sectantur hareticum : Unde etiam Novatiani appellantur.*

^b No Liv. III. das Fabulas hereticas num. 5. *Señta sua affectas non solum Novatianos , sed etiam Catharos appellavit. Nec Domini Dei accusationem veritus est , quam adversus quemdam fecit , dicens : Qui dicunt : Mundus sum , ne me tangas.*

que Deos ameaçou a huns certos homens, de quem disse por Isaias: *Hum Povo provoca minha ira: E he aquelle Povo, que diz aos outros: Aparta-te de mim, porque es hum immundo, e Eu todo sou puro. Mas para estes bomens tem preparado o meu furor hum fogo, que sempre arde.*

IO Ouçamos o Character, que dos *Donatistas* nos deixou o mesmo Santo Agostinho: *b* E acharemos, que não he outro o que os *Jesuitas* se attribuem, quando desunidos systematicamente das mais Familias, querem formar per si fós hum Corpo á parte. *c* Os *Donatistas* são huns bomens, que depois de estabelecerem huma pertinaz discordia, passaram do Scisma á Heresia: Porque como se perecesse em todo o Mundo

a No mesmo Capitulo LXV.

b No mesmo Livro das Heresias num. 69.

c *Donatista sunt* (diz o Santo Doutor) *qui pertinati dissensione firmata, in Haresim Schisma verterunt: Tamquam Ecclesia Christi de toto terrarum Orbe perierit, ubi futura promissa est; atque in Africana Donati parte remanserit, in aliis terrarum, partibus quasi contagione communionis extincta.*

do a Igreja de Christo , que estava promettido , que havia de ser universal ; reduzem toda a Igreja aos que em Africa seguem o partido de Donato ; e querem que a mesma communição , que entre si tem os Fieis , fosse como hum contagio , que os destruisse.

II Se combinarmos da mesma sorte o que dos *Luciferianos* escreve o mesmo Santo Agostinho ^a com o que de si confessam os *Jesuitas* ; acharemos entre huns , e outros hum perfeito paralelo : E que o que contra os *Luciferianos* observa aquelle grande Doutor da Igreja ; se póde , e deve observar contra os *Jesuitas*. ^b Não demos ouvidos aos que se separáram da unidade ,

^a No Livro da Lucta Christã.

^b *Nec eos audiamus* (diz Santo Agostinho no lugar citado) *qui praeiderunt se ab unitate , & Luciferiani magis , quàm Catholici dici maluerunt. Hi sunt enim , de quibus Apostolus dicit : Habentes speciem pietatis , virtutem autem ejus abnegantes. Est enim magna virtus pietatis , pax , & unitas : quia unus est Deus. Hunc illi non habent , qui praecisi ab unitate sunt. Quod ipsi praecidi a radice voluerunt , quis non detestandum esse cognoscat.*

de, e que quizeram antes chamar-se *Luciferianos*, do que *Catholicos*. Estes são os de quem diz o *Apoſtolo*: *Que tendo a apparencia da piedade, negam a ſua virtude. Porque a grande virtude da piedade conſiſte na paz, e na unidade; pois Deos he hum ſó. Eſta he a que elles não tem, porque eſtão ſeparados da unidade. E o quererem elles ſeparar-se da raiz, quem deixa de conhecer, que he huma acção deteſtavel?*

12 Ultimamente fallando dos *Priscillianiſtas*, eſcreve o melmo Santo *Agof-tinho*, *que para occultarem as ſuas abominações, corria entre elles por hum Proverbio eſte dito: Jura, e perjura, mas não descubras o ſegredo. E eſte Proverbio dos Priscillianiſtas he em termos o da ſecretiſſima Caballa dos Jeſuitas.*

13 Para ſe conhecer plenamente a
ra-

a No Livro das Hereſias num. 70. *Priscillianiſta propter occultandos contaminationes, & turpitudines ſuas habent in ſuis dogmatibus & hac verba: Jura, perjura, ſecretum prodere noli.*

razão deste parallelismo, que fizemos entre o sedicioso Plano dos *Jesuitas*, e a Scismatica conducta das quatro Seitas referidas: Basta reflectir, que o que a todas quatro constituiu Scismaticas no juizo de Santo Agostinho, e no de toda a Igreja Catholica, foi quererem todas ellas contrapôr o seu Partido a todo o mais Corpo dos Fieis. E isto he em termos o que de si mesmos confessam os *Jesuitas*, quando nas suas Constituições ordenam: *Que se algum dos seus se apartar do sentimento commum da Igreja, deve neste caso estar pela Definição da Sociedade.* De forte que em materia de Doutrina não he para os *Jesuitas* Regra o sentimento da Igreja, mas o sentimento da *Sociedade*. E que foi isto, senão quererem os *Jesuitas* constituir na Igreja hum Corpo não só contradistincto, mas tambem opposto á mesma Igreja? E esta he a mesmissima idéa de Scisma, que toda a Igreja considerou, e detestou nos *Novacianos*, *Donatistas*, *Luciferianos*, e *Priscillianistas*.

TER-

TERCEIRA CONCLUSÃO.

14 Os *Jesuitas* nesta sua estudada união por viverem defunidos de todos os mais homens; assim como na ordem Politica se constituíram huns declarados inimigos da Sociedade Civil; assim tambem na ordem Moral se constituíram huns declarados inimigos da Lei Evangelica.

15 Porque por huma parte he evidente do que temos ouvido, que os *Jesuitas* no Christianismo querem fazer huma Classe á parte; que elles a todos se preferem, e a todos desprezam; que não admittem á sua amizade, e trato íntimo, senão os que são do seu Partido, e que com huma obediencia cega abraçam, e admiram todas as suas abominaveis Maximas; que aborrecem, perseguem, e calumniam todo o mais resto dos Christãos, huma vez que hum, ou alguns destes se declaram oppostos á sua Scismatica, e Sediciofa Colligação.

16 Por outra parte he igualmente cla-

claro, que o espirito da Lei Evangelica he sermos todos huns por caridade, e união; tratar-mo-nos todos huns a outros como Irmãos, e Filhos de hum mesmo Pai Celestial; não fazer acceção de pessoas, nem fomentar Partidos; não nos preferir a pessoa alguma, ainda que seja muito perversa; amar finalmente a todos sem distincção de grandes, ou pequenos, de sabios, ou ignorantes, de amigos, ou inimigos.

17 *Este he o novo Mandamento, que vos dou* (diz Jesus Christo por São João) *a que vos ameis huns aos outros, assim como Eu vos amei a vós; e que vos ameis mutuamente de parte a parte. Nisto conbecerão os homens, que sois meus Discipulos, se guardardes dilecção entre vós mutuamente.* E na Oração, que o Senhor fez a seu Eterno Pai, estando para se ausentar deste Mundo; o que Jesus Christo pede para seus Discipulos, *b* he, que os faça o mesmo Eterno Pai *ser entre si*
bu-

a Joann. 13. 34. e 35.

b Joann. 17. 21. e 22.

humã mesma cousa , assim como Nós (diz Jesus Christo) somos ambos humã mesma cousa.

18 Em consequencia deste espirito de caridade, e de união, que Elle inspirava, e prescrevia a seus Discipulos, não se desprezava Jesus Christo de acompanhar, e comer com os Publicanos, e Peccadores. E fazendo-lhes cargo por isto os Fariseos, respondeo o Senhor: * *Não são os que tem saúde os que necessitam de Medico, mas sim os que estão doentes. Porque Eu não vim chamar os justos, mas os peccadores.* Por isso na Parabola, em que hum Fariseo todo confiado de si, dizia a Deos posto em pé no Templo: *Graças vos dou, Senhor, que não sou como os mais homens, que são huns ladrões, injustos, e adulteros:* E em que hum Publicano, posto lá de longe, dizia no seu coração, batendo nos peitos: *Tende misericordia de mim, Senhor, que sou hum peccador.* Nesta Parabola, digo, testifica Jesus Christo
por

^a por S. Lucas, que o Publicano sahira justificado, e o Fariseo reprovado. Por isso tambem, dizendo-lhe huma vez São João: *Senhor, Nós vendo que hum dos que não são do nosso sequito, estava expellindo os demonios em vosso Nome, prohibimo-lo de continuar.* O Senhor lhe respondeo: ^b *Não façais tal; porque quem não he contra vós, he por vós.*

19 Mas nesta materia não ha Texto mais expresso, nem mais convincente, do que este de Jesus Christo, falando por S. Mattheus: ^c *Eu sou o que vos digo: Amai a vossos inimigos; fazei bem aos que vos tem odio; e orai pelos que vos perseguem, e calumniam: Porque se vós não amais, senão os que vos amam, que recompensa tereis? Não he isto o mesmó, que fazem até os mesmos peccadores?*

20 Sendo esta a linguagem de Jesus

^a Luc. 18. 14. *Descendit hic justificatus in Domum suam ab illo.*

^b Lucas 9. 50.

^c Matth. 5. 44. e 46.

fus Christo, não podia ser outra a dos
 seus Apostolos. S. Pedro nos Actos dos
 Apostolicos prégando em público, dif-
 fe assim: *a* *Eu conheço, e sei com to-
 da a certeza, que Deos não faz ac-
 cepção de pessoas: Mas seja de que
 nação for o que observa a justiça, es-
 te lhe he grato, e bem aceito.* S. Pau-
 lo escrevendo aos de Corinto, dá-lhes
 esta Doutrina: *b* *Peço-vos, e rogo-vos,
 meus Irmãos, pelo nome de nosso Se-
 nhor Jesus Christo, que não haja en-
 tre vós, senão hum Lingua, e que
 não haja divisões, e scismas; mas que
 sejais perfeitos, sendo todos do mesmo
 sentimento, e do mesmo parecer. O
 que Eu vos digo, porque ouço, que
 entre vós corre esta fama, em que
 hum diz: Eu sou do partido de Pau-
 lo: Outro: Eu sou do partido de Apol-
 lo: Outro: Eu sou do partido de Pe-
 dro: Outro: Eu sou do partido de
 Christo. Está logo dividido Christo? Ou
 he Paulo o que foi crucificado por vós?*

b

Pre-

a Act. 10. 34. e 35.

b Cor. 1. 10. 12. e 13.

21 Prenotadas estas Authoridades, he facil o concluir, que o espirito de união, e colligação contra todos os mais Homens, que não são do seu partido, que faz o caracter dos denominados *Jesuitas*, e com que elles mesmos confessam, que se quizeram distinguir, e separar do mais resto dos que professam o Christianismo: He hum espirito scismatico, e sedicioso; hum espirito Fanático; hum espirito, que pugna directamente com a simplicidade, caridade, e unidade, que por Doutrina de Jesus Christo, e dos seus Apostolos, deve caracterizar os que se prezam de seus Discipulos, e imitadores.

QUARTA CONCLUSÃO

22 Nenhum Homem, que tenha recto uso da Razão, póde ignorar quanto se opponha ao Direito Natural, ou aos Divinos Preceitos do Decalogo, a horrenda *Praxe Jesuitica*, que consiste na *Invenção* de calumnias atrocissimas; e na *Introducção* de discordias; de

de intestinas divisões; de odios; e de fedições entre os Proximos, para conseguir por este meio aquelles depravados fins, que com a innegavel verdade de factos a todo o Mundo notorios, se referem na *Deducção Chronologica*, e *Analytica*, particularmente na *Parte I. Divisão X. Paragrafo 406*, e na *Primeira Atrocidade*, de que se faz menção no *Appendix*, a que este Discurso serve de correcção.

23 A Divina Lei Natural, escrita nos corações dos Homens, ^a expressamente lhes dicta, que amem o verdadeiro Bem conforme a sua propria excellencia, ou respectiva Bondade. E como Deos he infinito Bem; a todos os homens prescreve a mesma Lei, que a honra, o culto, a veneração, e o amor, de que Deos he dignissimo, deve exceder incomparavelmente ao amor de qualquer Bem, que tenham, ou possam participar todas as creaturas. E

b ii

por-

^a *Dabo Legem meam in visceribus eorum; et in corde eorum scribam eam.* Jerem. Cap. XXXI. vers. 33. Ad Hebr. Cap. X. vers. 16.

porque os Homens, feitos á imagem, e semelhança de Deos, participam entre si huma igual Natureza, e podem participar do Creador superiores qualidades, e muitos Bens naturaes; (depois se ha de tratar dos Bens revelados, e eternos) a Divina Bondade infinitamente recta, justa, e santa, necessariamente havia de intimar aos corações dos mesmos Homens: Que amassem, e quizessem para os outros semelhantes, o que rectamente querem, e amam para si mesmos: E que o que rectamente não amam, nem querem para si; isto mesmo não quizessem, nem amassem para os seus Proximos.

24 Ambos estes, e outros Divinos Preceitos do Direito Natural, quiz Deos por sua Misericordia, que exteriormente se manifestassem em hum, e outro Testamento; ^a porque os Homens

^a *En, qua sunt de jure naturæ, plenariè ibi (id est in utroque Testamento) traduntur, & insuper alia: Cum ibidem multa tradantur supra naturam.* D. Thomas 1. 2. 9. 94. art. 4. ad 1. & art. 5. ad 1. *Justitia Dei manifestata est, testificata a Lege, & Prophetis.* Ad Rom. Cap. III. vers. 21.

mens obcecados com sua grande malicia não reflectiam, nem liam dentro de si mesmos estas verdades práticas, e indeleveis, profundamente gravadas em seus proprios corações. Os *Homens* (dizia Deos por Jeremias) *estão moralmente desolados, e corrompidos; porque não attendem, nem cuidam reflexamente nos gravissimos Dictames, e Preceitos, que em seu coração estão escritos.* ^a *Voltai pois, (lhes clama o mesmo Deos) voltai, ó prevaricadores das minhas Leis; considerai attentamente para o que vos dicta o coração; lembrai-vos do que este vos prescreve, para que vos confundais.* ^b

25 *Em vosso coração (prosegue o Creador) vereis intimamente gravado, e claramente escrito o meu primeiro, e maior Preceito, como base, raiz, e Compendio de todas as minhas Leis, pelo qual me deveis amar com*
to-

^a *Desolatione desolata est omnis terra; quia nullus est, qui recogitet corde. Jerem. Cap. XII. v. 11.*

^b *Redite, pravaricadores, ad Cor... Memenote istud, & confundamini. Isai. Cap. XLVI. v. 8.*

todo o vosso coração, com toda a vossa Alma, e com todo o vosso Entendimento. ^a Em vosso coração vereis escrito o meu segundo Preceito, semelhante ao primeiro, pelo qual deveis amar aos vossos Proximos, assim como vos amais a vós mesmos. ^b Em vosso coração vereis impresso o meu terceiro Mandamento, pelo qual deveis fazer aos vossos Proximos o que rectamente quereis que Elles tambem vos fação. ^c Em vosso coração vereis escrito o meu quarto Mandamento, pelo qual não deveis fazer aos vossos Proximos o que rectamente não quereis que Elles façam a vós mesmos.

a Diliges Dominum Deum tuum ex toto corde tuo; & in tota anima tua; & in tota mente tua. Hoc est maximum; & primum Mandatum. Matth. Cap. XXII. vers. 37. Marc. Cap. XII. v. 30. Luc. Cap. X. vers. 25. Deuteronom. Cap. XI. vers. 5.

b Secundum autem simile est huic; Diliges proximum tuum sicut te ipsum. In his duobus Mandatis universa Lex pendet, & Propheta. . . Maius horum aliud Mandatum non est. Matth. ibid. v. 39. Marc. cit. Cap. Levitic. Cap. XIX. vers. 18.

c Omnia quaecumque vultis, ut faciant vobis homines; & vos facite illis. Hac est enim Lex, & Propheta. Matth. Cap. VII. vers. 12.

mos.^a *Em vossò coração finalmente vereis gravada a minha Lei, ou Preceito, pelo qual deveis sòmente amar, e cumprir estas verdades, em que consiste a vossã Paz verdadeira.*^b

26 Estes pois são os primeiros, e principaes Mandamentos, que tem huma evidente, immediata, e necessaria connexão com os Preceitos do Decalogo: E são tambem os Principios, de que todas as Leis rectamente se deduzem, ou sejam Divinas, ou Humanas,

27 Nestes fundamentaes Mandamentos (diz Christo no Evangelho) consiste a Lei, e os Profetas, ^c isto he, a Lei Natural, interiormente impressa nos corações dos Homens, e exteriormente escripta em ambos os Testa-

^a *Quod ab alio oderis fieri tibi; vide ne tu aliquando alteri facias. Tob. Cap. IV. vers. 16.*

^b *Veritatem tantum, & pacem diligite... Hac sunt, qua facietis. Zachar. Cap. VIII. vers. 16. & seq. Diverte a malo, & fac bonum. Inquire pacem, & persequere eam. Psalm. 33. vers. 13. Pax multa diligentibus Legem. Psalm. 118. vers. 165.*

^c *In his duobus Mandatis universa Lex pendet, & Propheta. Hac est enim Lex, & Propheta. Matth. ubi supra.*

tamentos pelo ministerio dos Profetas, e Sagrados Escriitores, especialmente inspirados pelo Divino Espirito. ^a Ora todas estas Leis se dirigem não sómente a estabelecer a devida sujeição, reverencia, e amor das Creaturas para o seu Creador, e para os respectivos Superiores, que fazem as vezes de Deos; mas tambem a recta, e tranquillã ordem, e justa conservação da Paz interna, sem a qual nenhuma Paz exterior, ou temporal felicidade póde verdadeiramente subsistir.

28 Quanto seja estimavel este feliz Bem da Paz, comprehende qualquer Catholico; porque até os Genticos o conhecem assim pelos effeitos da mesma Paz, como pelas causas oppostas. O recto dictame da Razão, e a propria experiencia a ninguem permite ignorar esta verdade evidente. He a Paz o vinculo do amor; a faude, e fortaleza dos Póvos; a felicidade, e a ale-

a Non enim voluntate humana allata est aliquando Prophetia; sed Spiritu Sancto inspirati locuti sunt sancti Dei homines. 2. Petr. Cap. I. veri. 21.

a alegria dos Reinos, e o terror dos inimigos. ^a Sem Paz os Monarcas não governam; e os Reinos não tem vigor. ^b Na discordia não ha focego feliz; e por isso todos naturalmente appetecem o Bem da Paz. ^c Com a concordia todas as cousas, ainda que sejam pequenas, se augmentam; e sem Paz todas as grandezas se arruinam. ^d

29 Agefilau, sendo perguntado porque causa a sua Cidade de Spartha não estava fortalecida com muralhas; mostrando com o dedo os Cidadãos, respondeo: *Estes são as Muralhas, e Fortalezas de Spartha.* Porque não ignorava este Gentio, que a mais feliz, e segura conservação das Familias, e Cidades são os domesticos, e

mo-

^a S. August. Serm. 57. de *Verb. Dom.* & Serm. 166. de *Temp.*

^b *O Pax, sine te Reges non regunt; & sine te Regna non valent.* Idem S. Doctor in Serm. ad *Fratres.*

^c *Nulla Salus bello: pacem te poscimus omnes.* Virgil. *Æn.* 11.

^d *Concordia parva res crescunt: Discordia maxima res dilabuntur.* Sallust. apud S. Bonavent. Serm. 2. de *Epih.*

moradores , quando forem unanimes , concordes , e pacificos , como eram os de Spartha. ^a Mas he superfluo referir dictames , que a Razão natural , e experiencia ensinam , quando affirma o Evangelho : Que todas as Familias , todas as Sociedades , todas as Republicas , todos os Reinos , e Imperios , divididos em si , ou contra si mesmos , hão de ser desolados , e destruidos. ^b

30 Os Homens porém , ainda que naturalmente conhecem o precioso Bem da Paz por alguns effeitos proprios , e externos , a que a discordia he directamente contrária ; com tudo ha poucos , que comprehendam adequadamente as causas. He pois necessario descrever com a brevidade possivel , em que

con-

a Agesilaus a quodam percontatus quam ob causam Spartha mœnibus non cingeretur ; ostendit Cives unanimes. Hi (inquit) sunt Sparthæ Civitatis mœnia , significans Respublicas nullo munimento tutiores esse , quàm virtute Civium consentientium. Plutarch. in Lac. Apoph.

b Omne Regnum divisum contra se ipsum , desolabitur : Et omnis Civitas , vel domus divisa contra se ipsam , non stabit. Matth. Cap. XII. v. 25. Luc. Cap. XI. vers. 17.

consiste a Paz formalmente , para que melhor se entenda a pravidade da *Praxe Jesuitica*, ou *Diabolica*, que na *Primeira Atrocidade* se refere.

31 A Paz interna , propriamente entendida , da qual depende a exterior , consiste no amor de Deos , de que he illeparavel o affectivo , e effectivo amor dos Proximos. Mas este amor de tal forte deve dominar nos corações , que possa reprimir , e vencer o desordenado amor proprio com todos os seus affectos , entre os quaes tem o primeiro lugar a cubiça , e a soberba. A cubiça , como diz o Apostolo , traz consigo amargosas tribulações , e muitas dores ; precipita em erros contra a Fé ; e he raiz de todos os males. ^a A soberba he principio de todos os peccados , e de toda a perdição. ^b Daqui
le-

^a *Radix omnium malorum est cupiditas , quam quidam appetentes , erraverunt a fide ; & inseruerunt se doloribus multis. Ad Timoth. I. Cap. VI. v. 10.*

^b *Initium omnis peccati est superbia. Qui tenuerit illam , implebitur maledictis , & subvertet eum in finem. Eccles. Cap. X. vers. 15. In ipsa enim initium sumpsit omnis perditio. Tob. Cap. IV. v. 14.*

legitimamente se deduz , que o contrario da verdadeira Paz interna , e exterior , he o dito amor proprio ; porque affectiva , e effectivamente se oppõe a todas as Leis Divinas , e por isso aos Proximos.

32 Este desordenado amor proprio sómente se governa pela prudencia da carne , que he morte da Alma ; assim como pelo contrario a prudencia do espirito , pela qual se dirige o amor de Deos , e dos Proximos , conduz para a Paz , e vida. ^a Este mesmo amor proprio , seminario de ambição , de avareza , de hum impaciente , e iniquo zelo , de discordias , e divisões ; sómente se governa por huma sabedoria terrena , animal , e diabolica , que he inimiga de Deos ; porque não se sujeita , nem póde sujeitar-se á Lei Divina. ^b

Pe-

^a *Prudentia carnis mors est ; prudentia autem spiritus vita , & Pax.* Ad Rom. Cap. VIII. vers. 7.

^b *Non est ista sapientia desursum descendens ; sed terrena , animalis , diabolica.* Epist. Cathol. B. Jacob. Ap. Cap. III. vers. 14. *Sapientia carnis inimica est Deo ; Legi enim Dei non est subiecta ; nec enim potest.* Ad Rom. Cap. VIII. vers. 7.

Pelo contrario o amor de Deos, e dos Proximos, em que se incluye a justa e verdadeira Paz, se conduz por huma Sabedoria espiritual, pacifica, cheia de misericordia, e de frutos estimaveis.^a Aquelle abominavel amor proprio, em que consiste a Paz do Mundo, que Jesus Christo veio exterminar, e destruir, ^b he em si tão depravado, que abusa de todo o Bem; não consente alheias felicidades; e não póde soffrer iguaes, nem Superiores legitimos, ainda que seja o mesmo Deos, porque tambem contra este Senhor se embravece, como bem pondera S. Bernardo; e quanto he de si intenta destruir o mesmo Deos

a *Qua defursum est sapientia, primam quidem pudica est; deinde pacifica, plena misericordia, & fructibus bonis. Fructus autem justitia in pace seminantur, facientibus pacem. Epist. Cathol. citat. Cap. V. vers. 17.*

b *Nolite arbitrari, quia pacem veni mittere in terram; non veni pacem mittere, sed gladium. Matth. Cap. X. vers. 34. Non quod omnem pacem, sed eam, qua cum vitio conjuncta est, abjiciat, & proscribat. S. Isidor. Pelus. Lib. 3. Epist. 24. Ita omnes Interp.*

Deos. ^a Quem pois não conhece já com evidencia, que este mesmo amor proprio, orthodoxamente explicado, he identico com a *Diabolica Praxe Jesuitica*?

33 Mas para que se comprehenda ainda mais o horror, e malicia desta *Praxe*; he tambem necessario reflectir com brevidade na Doutrina Evangelica. O Homem depois da culpa original não podia ter com efficacia, perfeição natural, e permanencia, o sobredito amor de Deos, e dos Proximos, em que consiste a Paz, que affirma se explicou. O peccado, além de fer huma privação da Paz, e Felicidade eterna, e dos meios para esta necessarios; impede muito com seus effeitos aquella primeira Paz de huma ordem inferior; porque gravemente in-

cli-

a Ulinam vel rebus istis esset contenta voluntas nec in ipsum (horribile dictu!) desaviret Creatorem. Nunc autem & ipsum, quantum in ipsa est, Deum perimit voluntas propria. Omnino enim vellet Deum peccata sua aut vindicare non posse, aut nescire. Vult ergo Deum non esse Deum. S. Bern. Serm. 3. de Resurrect.

clina o coração do Homem para o mal. ^a Deos porém ostentando a sua immensa , e sempre adoravel Misericordia , se dignou unir hypostaticamente á Pessoa do Divino Verbo , seu Eterno Filho , e verdadeiro Deos , a Natureza Humana , para merecer aos Homens não sómente a perfeição e complemento daquelle natural amor , e Paz ; ^b mas tambem o amor sobrenatural da Caridade Theologica , infusa em nossos corações por seu Divino Espírito , que nos foi dado. ^c

34 Nesta Caridade , ou sobrenatural amor de Deos , e dos Proximos se estabelece a causa da extrinseca e maior gloria de Deos ; e tambem aquella sublime Paz , continuamente publicada
em

^a *Sensus enim , & cogitatio humani cordis , prona sunt ad malum ab adolescentia sua.* Genes. Cap. VIII. vers. 21. *Video aliam legem in membris meis repugnantem Legi mentis meae.* Ad Rom. Cap. 7. v. 23.

^b *Nolite putare , quoniam veni solvere Legem ; non veni solvere , sed adimplere.* Matth. Cap. V. vers. 17.

^c *Charitas Dei diffusa est in cordibus nostris per Spiritum Sanctum , qui datus est nobis.* Ad Roman. Cap. V. vers. 5.

em o Novo Testamento, e annuncia-
da pelos Anjos aos Homens de boa
vontade, ou coração. ^a Esta mesma Ca-
ridade, que excede todo o sentido, e
nos conduz para a vida, e gloria in-
terminavel, he aquella felicissima Paz,
e preciosissima Herança, que Jesus Chri-
sto nos deixou, e nos deo; ^b e que Nós
com os Divinos auxilios devemos pro-
curar sempre adir, e exercitar ditosa-
mente, amando a Deos, como nosso
sobrenatural e summo Bem; e amando
no interior, e effectivamente a todos
os nossos Proximos, ainda que se-
jam inimigos, assim como amamos a
nós mesmos; não só pelo Bem da Paz
e felicidade temporal; mas principal-
mente pelos Bens eternos. Finalmente
nesta Caridade, nesta Paz, nesta He-
rança, consiste essencialmente o verda-
deiro Constitutivo, ou Character de hum
Chri-

^a *Gloria in altissimis Deo; & in terra pax ho-
minibus bonae voluntatis. Luc. Cap. 2. vers. 14.*

^b *Pacem relinquo vobis; pacem meam do vobis.
Non quemodo mundus dat, ego do vobis. Joan. Cap. XIV.
vers. 27. Pax Dei, qua recuperat omnem sensum.
Ad Philipp. Cap. IV. vers. 7.*

Christão ; de hum Discipulo do Celestial , e Divino Mestre ; de hum Filho , e Herdeiro de Deos ; e Coherdeiro de Jesus Christo. *

36 Agora já póde constar com a maior evidencia : *Primo*, Que o *Practico Systema*, ou a *Praxe Jesuitica*, como he a *Invenção* de calumnias, e a *Introducção* de discordias, de intestinas divisões, de odios, e de sedições entre os Proximos ; não sómente he diametralmente opposta aos primeiros Principios, e Preceitos do Di-

c

rei-

a *In hoc cognoscent omnes, quia Discipuli mei estis, si dilectionem habueritis adinvicem.* Joan. Cap. XIII. vers. 35. *Beati pacifici, quoniam filii Dei vocabuntur.* Matth. Cap. V. v. 9. *Videte qualem charitatem dedit nobis Pater, ut Filii Dei nominemur, & simus.* 1. Joan. Cap. III. v. 1. *Accepistis spiritum adoptionis filiorum. Si autem filii, & heredes; heredes quidem Dei, coheredes autem Christi.* Ad Rom. Cap. VIII. v. 17. *Per quem maxima & pretiosa, nobis promissa, donavit; ut per hac efficiamini Divina consortes Natura...* Sic enim abundanter ministrabitur vobis introitus in aeternum Regnum Domini nostri, & Salvatoris Jesu Christi. 2. Petr. Cap. I. v. 4. & 11. *Ego veni, ut vitam habeant, & abundantius habeant...* Ego vitam aeternam do eis. Joan. Cap. X. v. 10. & 28.

reito Natural, do Decalogo, e de todas as Leis Divinas, e Humanas; mas tambem he destructiva de toda a Humana Sociedade, que não sendo suavemente ligada e unida por estas Leis, não póde na ordem fysica, ou moral, ter alguma subsistencia, nem se póde conservar.

Secundo, Que aquelle *Systema*, ou *Praxe*, he mais do que inhumana, porque certamente he *Demoniaca*, ou propria do demonio, que por isso mesmo se denomina *Satanaz*, e *Diabo*, porque significa *Calumniador*; *Semeador de discordias*, e *divisões*; e *Inimigo da Paz.* ^a

Tertio, Que os Homens, que adoptam, e praticam o referido *Systema*, ainda que soberbissimamente quizeram denominar-se *Jesuitas* para illudirem os Fieis; são na realidade *Pseudo-Jesuitas*, ou *Anti-Jesuitas*, e *Anti-Christos*; ^b porque são contrarios á
Evan-

^a *Diabolus, & Satan, id est, Criminator, divisionis Auctor, pacis Inimicus. Ex Hebraic. & Chald. Nom. Interpret.*

^b *Nunc Anti-Christi multi facti sunt... Ex no-*

Evangelica Paz e Doutrina de Jesus Christo, que pertendem exterminar e destruir, como se prova claramente pelas Divinas Escrituras já citadas.

Quarto, e finalmente: Que assim como os pacificos são adoptivos filhos e herdeiros de Deos; verdadeiros Discipulos e imitadores de Jesus Christo; e coherdeiros deste Senhor, como affirma se mostrou pelas Santas Escrituras: Assim tambem pelo contrario os *Anti-Jesuitas*, que seguem e praticam o *Systema* opposto a toda a Paz, são proprios filhos do demonio; verdadeiros imitadores do Anti-Christo; e por isso herdeiros, como este, da eterna perdição. ^a.

c ii

Dou-

bis prodierunt; sed non erant ex nobis. 1. Joan. Cap. II. vers. 18.

^a *Beati pacifici, quoniam filii Dei vocabuntur. Si filii Dei vocantur, qui pacem faciunt; proculdubio filii diaboli, qui eam confundunt.* S. Gregor. III. P. Past. Admonit. 24. *Homo peccati, (Anti-Christus) filius perditionis. . . Ille iniquus, cujus est adventus secundum operationem Satanae! . . . Et in omni seductione iniquitatis iis, qui pereunt, eo quod Charitatem veritatis non receperunt.* Ad Thesal. Cap. II. vers. 4. & seq.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Segunda Atrocidade, ou dolosa in-
venção do Probabilismo Jesuitico.*

INTRODUÇÃO PREVIA.

I

OS Homens doutos , e prudentes de todas as Nações illuminadas, que sabem com justo Criterio reflectir sobre as causas do erroneo , e escandaloso *Probabilismo Jesuitico* , facilmente comprehendem , que a principal , e mais connexa com este horri-vel *Monstro* (sempre contrario á Doutrina Evangelica) he certamente o *Systema Molinistico* , publicado em Lisboa pelo *Jesuita* Luiz de Molina , ha cento e oitenta e dous annos com approvação , e applauso dos seus *Socios* animados pelo despotico poder , com que tyrannizáram estes Reinos.

2 Para depois propagarem , e exaltarem sobre a veneravel , e antiga Doutrina da Igreja este moderno , e abomi-

minavel *Systema* causáram na mesma Igreja horrendissimos estragos , funestissimas perturbações , e lamentaveis discordias.

3 No Capitulo Geral por Elles congregado no anno 18 da sua Fundação (isto he no anno de 1558) *Dio-go Laines* (corruptissimo Geral daquelle *Sociedade*) mandou publicar hum Decreto , no qual se ordenava aos seus *Subditos* , que se fizesse huma *Summa de Theologia Escolastica* , que parecesse mais *accommodada aos tempos.* ^a

4 Luiz de Molina foi o primeiro , que , imprimindo em Lisboa no anno de 1588 o seu Livro *Da Concordia da Graça , e do Livre Arbitrio* , lançou a pedra principal do vastissimo , e perniciosissimo Colosso do referido Decreto ; funesta origem dos escandalos , que até agora deprimíram o decoro da Igreja , ainda entre as mais remotas Nações dos Infeis. Trinta annos.

^a *Ut aliqua Summa, vel Liber Theologiae Scholasticae conficeretur, qui his nostris temporibus accommodatior videretur.*

nos de profundas meditações , e maquinações (que tantos vão de 1558 até 1588) foram necessarios para destruir pelos alicerces a Divina Moral do Evangelho.

5 Naquelle famoso Livro intentou Molina abater , e expellir os verdadeiros fundamentos da vida , e Moral Christã , expostos por Santo Agostinho , e outros Padres com repetidas approvações da Santa Sede Apostolica ; e estabeleceo por base do seu *Systema* a doutrina mais conforme á Pelagio , e á impia Moral Aristotelica : Para que a sua *Sociedade* , já infecta nas *Cabeças* , conseguisse por este meio aquelles depravados fins , que com profunda , e solidissima reflexão se referem no *Compendio Historico*, *Estrago Sexto*, Num. 83. com os seguintes. E que este fosse o Plano daquella *Sociedade* , se prova claramente do espirito do seu *Systema* , em todos os principios contrario ao de Santo Agostinho.

6 Por quanto este incomparavel Doutor , conhecendo pela Fé , e tam-
bem

bem pela experiencia, que o Homem deixado a si mesmo, ou ás suas proprias forças, nada póde, que conduza para huma Christã e verdadeira virtude; se empenhou, mais do que todos, em periuadir aos Fieis: Que só confiem nos Auxilios da Divina Graça, de si mesma efficaz: Que confiados nesta Graça omnipotente, se sujeitem fielmente a Deos, e á sua Divina Lei: E que por esta Lei se governem, e condução sempre em sua Vida Moral; dizendo e orando humildemente a Deos: *Da, quod jubes; & jube, quod vis*; isto he: *Dai-nos, Senhor, o que mandais; e mandai, o que que-reis.*^a

Mo-

^a Esta he a Doutrina, que a Igreja Catholica, nossa Mãe, e infallivel Mestra, nos ensina para bem orar: *Deus, qui conspicias omni nos virtute destitui; interitus exteritusque custodi, &c.* Dom. 2. Quadrag. *Pateant aures misericordia tua, Domine, precibus supplicantium: & ut petentibus desiderata concedas, fac eos, qua tibi sunt placita, postulare.* Dom. 9. post Pentec. *Eslo Domine, propitius plebi tua; & quam tibi facis esse devotam, benigno refove miseratus auxilio.* Feria 6. Quatuor Tempor. Quadrag. *Deus, qui diligentibus te bona invisibilia*

7 Molina pelo contrario, não podendo negar as poucas, ou nenhuma forças do Homem para o bem sólido e verdadeiro; em lugar de o persuadir a que não regule os seus deveres pelas forças do seu livre Arbitrio, mas pelos soccorros, que deve esperar da Graça; quer que o Homem não espere pela Graça, mas que a Graça espere pelas determinações do Homem; de sorte que a Graça não possa mais, do que o Homem quer que ella possa pelo consentimento da vontade, d'antes previsto.

8 Ora huma vontade corrupta pelo peccado de Adão; e hum livre Arbitrio-

praparasti, infunde cordibus nostris tui amoris affectum; ut te in omnibus, & super omnia diligentes, &c. Dom. 5. post Pentec. Omnipotens Deus, de cujus munere venit, ut tibi a fidelibus tuis digne, & laudabiliter serviatur, &c. Dom. 12. post Pentec. Omnipotens sempiternus Deus, ... fac nos amare, quod præcipis, &c. Dom. 13. post Pentec. Tua nos, Domine, gratia semper & præveniat & sequatur: ac bonis operibus jugiter præstet esse intentos. Dom. 16. post Pentec. Dirigat corda nostra, quæcumque Domine tua miserationis operatio; quia tibi sine te placere non possumus. Dom. 18. post Pentec. &c.

bitrio enfraquecido pela concupiscencia; que determinação hão de ter, se não para a corrupção, e fraqueza? Eis-aqui pois como no *Systema* de Molina obra mais a vontade do Homem, do que a Graça de Deos. Donde necessariamente se deduz, que, devendo o Homem accommodar-se, e submeter-se á Lei de Deos; ha de accommodar-se, e submeter-se a graça de Deos á Lei do Homem. Qual he porém a Lei do Homem? He aquella, de que falla o Apostolo, escrevendo aos Romanos: *Eu (diz elle) vejo outra Lei nos meus membros, repugnante á Lei do meu entendimento, e que me faz cativo do peccado.*^a

9 Santo Agostinho ensina com as Divinas Escrituras, e principalmente com as Epistolas de S. Paulo^b que o Ho-

^a *Video aliam legem in membris meis, repugnantem legi mentis meae, & captivantem me in lege peccati.* Ad Rom. Cap. VII. vers. 23.

^b *Sicut divisiones aquarum, ita cor Regis in manu Domini; quocumque voluerit, inclinabit illud.* Proverb. Cap. XXI. vers. 1. *Dabo vobis cor novum: & spiritum meum ponam in medio vestri: & faciam,*

Homem depende da Graça de Deos, não só para poder obrar o bem, mas também para que effectivamente o execute. ^a E por isso todo o merecimento

ut in praeceptis meis ambuletis; & judicia mea custodiatis. Ezech. Cap. XXXVI. vers. 26. Nemo potest venire ad me, nisi Pater meus traxerit eum. Joan. Cap. VI. vers. 44. Non est volentis, neque currentis, sed miserentis Dei. Ad Rom. Cap. IX. vers. 16. Deus est, qui operatur in vobis velle, & perficere pro bona voluntate. Ad Philipp. Cap. II. vers. 13. Quis te discernit? Quid habes, quod non accepisti? Si autem accepisti; quid gloriarius, quasi non acceperis? 1. ad Corinth. Cap. IV. vers. 7.

^a *Non sumus sufficientes cogitare aliquid ex nobis, quasi ex nobis; sed sufficientia nostra ex Deo est. Ipse operatur in nobis & velle, & perficere. Meminerimus ipsum dicere: Facite vobis cor novum: qui dicit: Dabo vobis cor novum... Quare jubet, si ipse daturus est? Quare dat, si homo facturus est? Quia dat, quod jubet. Lib. de Gratia, & Libero Arbitrio, Cap. XV. Certum est nos velle, cum volumus; sed ille facit, ut velimus bonum. Certum est nos facere, cum facimus; sed ille facit, ut faciamus, praebendo vires efficacissimas voluntati, qui dixit: Faciam, ut in praeceptis meis ambuletis. Ibi. Cap. XIV. Non lege, atque doctrina insonante forinsecus; sed interna, occulta, mirabili, ac ineffabili potestate operatur Deus in cordibus hominum non solum veras revelationes, sed bonas etiam voluntates. Lib. de Gratia Christi. Cap. XXIV.*

to do Homem reduz Santo Agostinho com S. Paulo a hum effeito da Divina Graça, que não só nos ajuda para obrarmos meritoriamente, mas ella tambem he a que constitue todo o nosso merecimento: *Quid sunt merita nostra, nisi munera tua?* ^a

IO E como sómente póde fer meritorio para com Deos, o que he feito segundo a graça de Deos; e não póde ser segundo a graça de Deos, senão o que he conforme á Lei de Deos: daqui vem que no Systema de Santo Agostinho não póde haver obra boa, ou meritoria para com Deos, senão a que for conforme com a sua Lei eterna, que he a Lei da justiça.

II Pelo contrario Molina, imitando os Semipelagianos, ensina, que ainda que a Graça ajuda ao Homem a
obrar

a A Doutrina de Santo Agostinho he a mesma, que a Igreja ensinou no Concilio Tridentino, Sess. 6. de *Justificat.* Cap. XV. *Absit, ut Christianus homo in se ipso vel confidat, vel gloriatur, & non in Domino; cujus tanta est erga homines bonitas, ut eorum velit esse merita, quae sunt ipsius aëna.*

obrar bem, com tudo não he a Graça a que lhe dá o bom uso; porque o Homem he o que dá a si mesmo.

12 De forte que quando se chega ao ponto de executar o que deve, ou de vencer a tentação; assim he (diz Molina, e os seus *Socios*) que nunca lhe falta a Graça; mas esta graça não he a que dá ao Homem o cumprir, o que deve, e o vencer a tentação; o Homem he o que ajunta á Graça o cumprimento de seu dever, e a victoria da tentação.

13 Donde claramente se deduz: *Primo*: Que a Graça Divina está sujeita, e dependente do Homem; porque elle a leva para onde quer, e como quer; e elle a determina a seu arbitrio, e beneplacito. *Secundo*: Que a determinação da mesma Graça depende inteiramente das disposições, em que o Homem se acha; e que por estas disposições he que o Homem deve regular a sua vida moral, e por ellas ha de obrar, como quizer. *Tertio*: Que (como confissão os Discipulos de Mo-

Molina) o livre Arbitrio do Homem he o que como Soberano dispõe da Divina Graça. Quarto, e finalmente se deduz, que no *Systema Molinistico* o Homem he Senhor da sua conversão, porque a póde ter, quando, e como quizer.

14 Por esta causa qualquer *Jesuita* absolve sacramentalmente a todo o genero de pessoas, ainda que justamente se devem julgar impenitentes; porque basta para hum *Jesuita*, que ellas digam (ainda que contradigam com as obras) que se arrependem de suas culpas, para que o Confessor assim o creia firmemente; pois crê também que está na mão dos peccadores, quaesquer que se jão, mudar os seus corações com toda a facilidade possivel, e por isso converter-se a Deos, como, e quando quizerem.

15 Não se podem facilmente explicar as illusões; os fanatismos; as apparentes devoções; as falsas virtudes; as reincidencias nas mesmas culpas com facilidade de commetter outras

tras maiores ; e os sacrilegios na recepção dos Sacramentos da Penitencia, e Sacrosanta Eucharistia ; que por este *Systema* , e impia praxe *Jesuitica* se introduziram até agora na Igreja de Deos com gravissimo estrago dos Fieis, e desprezo da sólida Piedade , que o Evangelho nos ensina.

16 Mas quem não comprehende por aquelle paralelo , que o espirito do *Systema* de Molina he o mesmo, que se encontra no *Probabilismo* detestavel de todos os outros *Socios* , obstinadamente conservado até agora pelos *Chefes* , e por todo o Corpo daquella escandalosa e infecta *Sociedade* ? Qual he a Regra das acções , ou da vida moral , que inventaram , e ensinaram até agora aquelles *Probabilistas* ? He por ventura a eterna Lei de Deos ? De nenhum modo ; porque elles chamão a esta Lei santissima hum jugo insupportavel , com que o Homem não póde. Medem pois as obrigações do Homem ; não pelo que Deos manda ; nem pelas forças invenciveis da

om-

omnipotente e Divina Graça; mas sim pelo que o Homem póde, deixado a si mesmo, ou ás suas forças naturaes.

17 Elles ensinam, que se huma consciencia obcecada, ou hum relaxado *Casuísta*, lhe dictar que he bom o furto, o homicidio, o adulterio, a blasfemia, &c. tanto não pecca o Homem na execução destas abominações, e semelhantes, que antes pecca, se deixar de as commetter. De sorte que o Jesuita *Arriaga* se atreveo a affirmar, que póde haver algum caso, em que o odio formal de Deos seja meritorio de vida eterna. ^a E eis-aqui como elles, sujeitando a Divina Graça, e Lei eterna aos caprichos, cegueiras, fantasias, e malicia do Homem, propenso e dado a qualquer vicio, reduzem a merecimento da eterna vida, o que só he digno do castigo eterno.

18 Este pois he o espirito do *Molinismo*; esta he a fatal origem das abo-

^a *Potest odium Dei per modum objecti volitū esse meritorium vitæ æternæ. Tract. de Actibus humanis, Disp. 22. Sect. 4. num. 26.*

abominaveis laxidões , que na Moral dos *Jesuitas* causam horror a todo o Mundo ; e que ouvidas na Assembleia Geral do Clero de França no anno de 1655 , obrigáram aos pios , e doutos Prelados della a tapar os ouvidos. O que tambem haviam feito no Concilio Niceno os Santos Padres , quando ouvirão as blasfemias de Ario , como atesta Mr. Godeau , Bispo de Vence , que se achou na Primeira das ditas Assembleas.

19 Esta origem da *Moral* escandalosa , impia , e execravel , que ensinam e praticam os *Jesuitas* , foi descuberta ha mais de cento e quinze annos por toda aquella Geral Assembleia , quando na Carta Encyclica , que no anno de 1655 escreveo , observou , e lamentou a Moral dos *Casuistas* da *Sociedade* denominada de Jesus , dizendo : *Que quando Christo , nosso Divino Mestre , e Exemplar , nos dava os seus Preceitos , e nos deixava os seus exemplos , a fim de que os que crem nelle , lhe obedecam ; o designio destes*
Au.

Authores não parecia outro, que accommodarem os Preceitos, e Regras de Jesus Christo, aos interesses, aos deleites, e a todas as humanas paixões.

20 No fim do Seculo passado fez a mesma reflexão o douto, e pio Dominicano *Contenson*, quando escreveu a seguinte Passagem, ^a dignissima certamente de que todos a leião: » *Dar-*
 » *te-hei parte, Leitor amigo, de hu-*
 » *ma reflexão, que tenbo feito mui-*
 » *tas vezes, e que tem sido approva-*
 » *da por Pessoas de hum prudentissi-*
 » *mo juizo, e de muito profunda eru-*
 » *dição. Ella te fará comprehender*
 » *facilmente, qual he a razão, por*
 » *que os Defensores da Graça efficaç,*
 » *por si mesma, são os que seguem,*
 » *e defendem huma Moral mais seve-*
 » *ra e exaecta. He pois a razão, que*
 » *depois de feito hum diligente exa-*
 » *me sobre a causa da relaxação, que*
 » *os modernos Casuitas querem au-*
 d tbo-

^a *In Theologia Mentis, & Cordis, Lib. I. Dif-
 fert. 2. Cap. II.*

» thorizar com o seu Probabilismo,
 » se achou que a fonte deste mal era
 » a doutrina da Sciencia Media; e
 » que não era para admirar o ver,
 » que os que na Theologia Especula-
 » tiva abatem, e anniquilão a Gra-
 » ça do Salvador, adoptem huma Theo-
 » logia Moral, que destrua a Lei de
 » Jesus Christo.

» Dir-me-has tu agora: Que tem
 » huma cousa com a outra? Eu to
 » explico. Os Probabiliſtas modernos
 » conhecêram muito bem, que as for-
 » ças do Homem cabido no peccado,
 » erão extremamente fracas; e que
 » não havia Pessoa alguma pruden-
 » te, que não pudesse testificar por
 » experiencia propria a sua grande
 » fraqueza. Por outra parte elles não
 » admittem esta Graça invencivel,
 » e victoriosa, que vence todas as dif-
 » ficuldades, e impedimentos; porque
 » nenhum obstaculo a detem, como en-
 » sina S. Prospero; antes pelo contra-
 » rio só conhecem huma Graça, que
 » necessita de esperar pelo consenti-
 » men-

» mento humano , que a Sciencia Me-
 » dia primeiro deve consultar. Eis-
 » aqui pois , porque elles se empenham
 » em conformar a Lei , não ás forças
 » da Graça , mas á debilidade do con-
 » sentimento , que foi previsto. Elles
 » medem as nossas obrigações , não
 » pelas Decisões do Evangelho , ou
 » sobre a esperança de hum soccorro ,
 » que tudo pôde , e que seja o effeito
 » do Decreto efficaz de Deos ; mas
 » medem-nas pela regra falsa e tor-
 » ta da corrupção da Natureza. Da-
 » qui vem , que a cada passo encon-
 » tramos nos Casuistas relaxados mui-
 » tas decisões , de que elles não apon-
 » tam outro fundamento mais do que
 » a debilidade da Natureza huma-
 » na... Os Preceitos , dizem elles ,
 » não obrigão com tanto trabalho ; por-
 » que se assim fosse , seria insupporta-
 » vel o jugo dos filhos de Adão.

» Porém os que são fieis Disci-
 » pulos de Santo Agostinho , e de San-
 » to Thomaz , como sentem a sua fra-
 » queza , e se estribam unicamente

» nas forças da Graça efficaz, tem-
 » se firmes na Lei, e não a arrastão
 » a seu favor; porque não he com as
 » suas proprias forças, que elles es-
 » peram cumprir os Mandamentos,
 » mas com as daquelle, donde proce-
 » de todo o bem. Por isto não se can-
 » çam em excogitar meios, com que
 » enervem, ou subterfujão a Lei de
 » Jesus Christo; mas todo o seu cui-
 » dado he pedir incessantemente a Deos
 » a espiritual deleitação da Graça
 » victoriosa, que fazendo-os morrer
 » a si mesmos, os faça viver por Deos,
 » e os una invariavelmente áquelle,
 » cuja força omnipotente faz a Lei
 » amavel ao espirito, por mais dura
 » que esta pareça á carne.

21 Tão justa, e sólida pareceo a
 famoso Theologo de Flandes Opstraet
 esta Passagem de *Contenson*, que a tran-
 screveo por extenso no *Terceiro Volume*
 das suas *Instituições Theologicas*.^a De-
 pois de *Contenson*, e de *Opstraet*, deixá-
 ram escrita a mesma Observação os qua-
 tro

^a Tract. 3. Instit. 3.

tro Bispos Francezes , de Montpellier , Senez , Mirepoix , e Bolonha na *Memo-ria* , que publicáram no anno de 1716. ^a onde dizem assim : » O Livro de Mo-
 » lina he a triste Epoca , em que foi
 » atacada tanto a paz da Igreja , co-
 » mo a sua antiga Doutrina. Pois es-
 » te Author apartando-se dos seguros
 » caminhos da Escritura , e da Tra-
 » dição , não fez reparo algum em
 » publicar hum Systema , segundo o
 » qual póde o Homem sem escrupulo
 » repartir entre si , e Deos , a glo-
 » ria da sua salvação ; e gloriar-se
 » da cooperação do seu livre Arbitrio ,
 » e da Graça.

22 Finalmente quando o referido *Probabilismo* de Luiz de Molina , e seus *Socios* bem se compara , e combina com a *Ethica* , e com a *Logica* , e *Metafyfica* de Aristoteles , que a mesma *Sociedade Jesuitica* preferio , e adoptou para os seus Estudos , e para as suas Aulas , logo se comprehende , e conclue com toda a clareza : Que a
 in-

invenção do referido *Probabilismo*, sendo junta á adopção, e preferencia das referidas Ethica, Logica, e Metafyfica, mostra que teve as mesmas causas, e se dirigio aos mesmos objectos.

23 Isto he, que vendo a mesma *Sociedade* que lhe não bastava corromper a Filosofia, sem arruinar tambem a Theologia; se fez dolosamente cega á luz da evidencia de que Deos póde tudo, e podem pouco os homens; e se fez com igual malicia furda ás vozes dos Apostolos, e dos Padres affirma indicados; para persuadir com o seu *Probabilismo*, que as apparencias se devem preferir ás verdades; e para esta persuasão quimerica ser hum dos dous principaes instrumentos, com que procurou demolir todas as barreiras da Moral, e da Religião; e saltar por cima de todos os vallados da Sociedade Civil, e da união Christã; a fim de que, libertando-se o seu *Atheismo Aristotelico* de todos aquelles santissimos vinculos (que os seus malignos Corifeos reputáram por outros tantos em-
ba-

baraços para os seus execrandos desígnios) passasse a amontoar na Igreja, e nos Estados os innumeraveis *Estragos*, que tem sido funestos effeitos das falsas doutrinas, que com tanto horror da piedade Christã se lem na *Atrocidade* do referido *Probabilismo*, que contém huma das duas raizes venenosas, que brotáram todos os outros absurdos doutrinaes, que ficam estampados no *Appendix*, a que estas Notas servem de correcção.

24 Mostra-se pois a impiedade deste *Probabilismo* pelas Authoridades das Divinas Escrituras, e Santos Padres, como tambem pelas Definições da Igreja, das quaes se não de referir só algumas por attender á brevidade.

Demonstração da referida Impiedade.

25 A Doutrina Catholica he, que o Homem, usando do livre Arbitrio, tem gravissima obrigação de inquirir, e averiguar com toda a diligencia, e sinceridade possivel, o que Deos quer
que

que elle faça. He pois o Homem igualmente obrigado a inquirir por meio de hum cuidadoso , e incessante exame , qual seja a Lei de Deos , ou os Divinos Preceitos.

26 A cada hum dos Homens está Deos ainda dizendo , e mandando aquillo mesmo , que antigamente disse a Moysés: *Tudo o que eu hoje te mando , tu o debes conservar no teu coração ; meditar no mesmo ; ou estejas em tua casa ; ou andando de jornada ; ou durmas , ou te levantes. Trarás as minhas palavras , ou Leis , ligadas como sinal na tua mão ; e sempre diante dos teus olbos. Tu as escreverás no frontespicio , e portas de tua casa.*^a

27 A cada hum dos Homens está Deos

^a *Erunt verba hac , qua ego precipio tibi hodie , in corde tuo. Et narrabis ea filiis tuis : & meditaberis in eis sedens in domo tua , & ambulans in itinere , dormiens , atque consurgens. Et ligabis ea quasi signum in manu tua , eruntque , & movebuntur inter oculos tuos : scribesque ea in limine , & ostiis domus tuae. Deuteronom. Cap. VI. vers. 5. & seq.*

Deos ainda hoje dizendo, e mandando, o que disse a Josué: *Não se aparte da tua presença o Livro da minha Lei; mas nelle meditarás de dia, e de noite, para que guardes, e executes tudo o que nelle está escrito; e deste modo dirigirás o teu caminho, e saberás por onde te conduzes rectamente.* ^a

28 Finalmente a todos os Homens diz, e manda Deos: *Que amem sómente a verdade:* ^b *Que antes de todas as suas obras preceda a verdadeira Doutrina, e hum conselho firme, ou juizo estável:* ^c *Porque só a verdade os póde livrar de toda a culpa.* ^d

Por

^a *Non recedat volumen legis hujus ab ore tuo; sed meditaberis in eo diebus, ac noctibus, ut custodias, & facias, quae scripta sunt in eo: tunc diriges viam tuam, & intelliges eam. Josue Cap. I. vers. 8.*

^b *Veritatem tantum, & pacem diligite. Zachar. Cap. VIII.*

^c *Ante omnia opera tua verbum veracem praecedat te; & ante omnem actum consilium stabile. Ecclesiast. Cap. XXXVII.*

^d *Cognoscetis veritatem; & veritas liberabit vos. Joan. Cap. VIII.*

29 Por esta causa dizia a Deos o Santo Rei David : *Como amei Eu , Senhor , a vossa Lei , he a minha meditação em todo o dia. ^a Vós mandastes , que os vossos Mandamentos se observassem com summa exactidão. ^b Todos os vossos Preceitos são a mesma verdade : ^c E vós mandastes , que a vossa verdade fosse exactissimamente observada. ^d A vossa palavra he a lucerna , pela qual Eu encaminbo os meus passos ; he a luz , que dirige os meus atalhos. ^e Todos os vossos caminhos são verdade. ^f Todos os vossos Preceitos são justiça , e rectidão. ^g A minha Alma ardentissimamente desejou a vossa justissima Lei em todo o*
tem-

a Quomodo dilexi legem tuam , Domine , tota die meditatio mea est. Psalm. 118. vers. 97.

b Tu mandasti mandata tua custodiri nimis. Ibi vers. 4.

c Omnia mandata tua , veritas. Ibi vers. 86.

d Tu mandasti justitiam , testimonia tua , & veritatem tuam nimis. Ibi vers. 138.

e Lucerna pedibus meis verbum tuum ; & lumen semitis meis. Ibi vers. 105.

f Omnes viae tuae , veritas. Ibi vers. 151.

g Omnia mandata tua , aequitas. Ibi vers. 172.

tempo.^a *Attendei, Senhor, para a minha humildade, e salvai-me, porque não me esqueci da vossa Lei.* ^b *A salvação está longe dos peccadores, porque não inquiriram os vossos Preceitos.* ^c *Vós castigastes os soberbos; são amaldiçoados os que fogem, ou se desviam de vossos Divinos Mandamentos,* ^d *porque se desviam, e fogem da verdade.* ^e

30 Daqui se deduz com evidencia: *Primo*: Que o *Probabilismo Jesuitico* não só he escandaloso, perverso, e pernicioso na praxe, (como as *Atrocidades*, que neste *Appendix* se referem, demonstram extensamente) mas tambem na especulação he *Erroneo*, e he *Anti-Evangelico*. Por quanto elle

^a *Concupivit anima mea desiderare justificationes tuas in omni tempore. Ibi vers. 20.*

^b *Vide humilitatem meam, & eripe me; quia legem tuam non sum oblitus. Ibi vers. 153.*

^c *Longe a peccatoribus salus; quia justificationes tuas non exquisierunt. Ibi vers. 155.*

^d *Increpasti superbos, maledicti, qui declinant a mandatis tuis. Ibi vers. 21.*

^e *Omnia mandata tua veritas. Lex tua veritas. Ibi vers. 85. & 142.*

le approva e ensina , que he licito ,
santo , e meritorio o uso de quaesquer
doutrinas , por algum modo provaveis ;
e para que alguma seja provavel , bas-
ta que sómente hum *Jesuita* quizesse
se affirmar , ou escrever , que lhe pa-
rece provavel , e consequentemente li-
cita , ainda que na verdade se oppo-
nha ás Leis Divinas , e Humanas. ^a

31 Ora entre innumeraveis *Propo-
sições* , que os *Jesuitas* maliciosamen-
te canonizam por licitas , ou prova-
veis , ha muitas , que são entre si *con-
tradictorias* ; e por isso mesmo huma
dellas certissimamente he falsa : Por-
que a todos he notorio , que na rea-
lidade he impossivel que huma acção
em si mesma seja , e juntamente não
seja , licita , justa , e meritoria. Pelo
que os que julgam , aconselham , e en-
sinam , que he licito , santo , e meri-
torio o uso das ditas *contradictorias* ,
approvam , e seguem huma *Doutrina*
Er-

^a Vid. *Probleme Historique: Qui, des Jesuites, ou de Luther & Calvin, ont le plus nuí a l'Eglise Chrétienne*, Tom. 1. & 2. A Utrecht. 1763.

Erronea, e *Anti-Evangelica*. Porque huma das mesmas *Proposições* necessariamente he opposta á Lei Divina, e á Doutrina Evangelica, que he Lei, e Doutrina da verdade; e manda sómente seguir, e observar a verdade com huma exactidão, como ha pouco se provou por clarissimas palavras, e terminantes expressões da Divina Escritura.

32 *Secundo* se infere, que erram, e peccam gravemente todos aquelles, que devendo inquirir com summo cuidado, e diligencia a vontade de Deos, inventam, approvam, e confirmam Opiniões, que sirvam para satisfazer á sua vontade propria.

33 *Tertio*: Que gravemente erram, e peccam todos aquelles, que depois de fazer toda a diligencia possivel para conhecer a verdade, ou Lei de Deos; e depois que com humildes, e frequentes orações não a possam conhecer, devendo seguir na praxe o que sinceramente lhes parece mais conforme aos Divinos Preceitos; elegem, e voluntariamente executam, o que acham mais

conforme á Lei do feu amor proprio, e defordenadas paixões.

34 *Quarto*, e finalmente commettem grave culpa todos aquelles, que, devendo com sincero animo, e zelo da gloria de Deos, averiguar, o que delles quer, e lhes manda o mesmo Deos; andam como de porta em porta mendicando votos, ou conselhos, até que achem algum perverso Doutor, ou Mestre da iniquidade, que com frivolas, e apparentes razões, ou pretextos bem claramente carnaes, os desobrigue da Lei Divina, que lhes parece opposta á carne, e ao sangue.

35 Aquelles pois, que no caminho da Vida Christã voluntariamente se apartam da Lei Divina, que he a verdade, como fazem os Jesuitas em suas doutrinas perversas; * e aquelles, que talvez contra o intrinseco dictame da sua recta Razão, e contra os estímulos da consciencia, julgam que para se justificarem diante de Deos huma sombra de probabilidade he bastante;

e fi-

* Vid. *Problème Historique* supr. lit. 1.

e finalmente aquelles, que se compromettem cegamente no juizo, conselho, ou direcção de hum destes *Probabilistas*: todos estes, não sómente não procuram saber a Vontade, ou Lei de Deos, quanto devem, e quanto podem, (no que já peccam gravemente) mas tambem por sua livre negligencia, e affectada ignorancia, se precipitam na mais horrivel, e obstinada cegueira; e consequentemente se expõem a huma eterna maldição, como tantas vezes affirmam as Divinas Escrituras.^a

36 *Ha hum caminho, (diz o Espirito Santo) que parece recto ao Homem; e por fim elle o conduz á morte eterna.*^b E não basta que o mesmo Homem advertindo, que he cego, ou mal instruido no perigoso e importantissimo negocio da salvação, se conduza por outro cego, (que talvez siga
com

^a *Longe a peccatoribus salus; quia justificationes tuas non exquisierunt. Maledicti, qui declinant a mandatis tuis. Psalm. 118.*

^b *Est via, qua videtur homini recta; novissima autem ejus deducunt ad mortem. Proverb. Cap. XIV, vers. 12.*

com pertinacia o *Probabilismo Jesuitico*) para que a sua cegueira, ou ignorancia possa livrallo da culpa: Porque affirma Jesus Christo, nosso Divino Mestre, *que se hum cego guiar, ou conduzir a outro cego, ambos hão de cabir no precipicio.*^a De sorte que na presença de Deos ninguem se pôde desculpar da sua cegueira, ou ignorancia, attribuindo a culpa a seu Mestre, ou Director, que seguir a Moral Anti-Evangelica.

37 S. Basilio (parece que com os olhos na perversa doutrina, e pessima direcção dos *Jesuitas*) diz assim: *O nosso inimigo faz todos os esforços para nos persuadir a confiarmo-nos na direcção de algum, que louve os nossos defeitos, debaixo do pretexto de huma falsa doçura, a fim de nos conduzir por este meio a huma insinidade de desordens. Pelo que, se vós para lisonjeares o vosso corpo, tendes es-*

CO-

^a *Caci sunt, & duces cecorum. Cacus autem si caco ducatum praestet; ambo in foveam cadunt.*
 M. tth. Cap. XV. vers. 14. Luc. Cap. VI. vers. 39.

colbido hum Director, que se accomode ás vossas desordenadas inclinações; ou, para me explicar melhor, que se precipite juntamente com vosco no mesmo abysmo; em vão tendes vós renunciado as vaidades do Mundo, quando tomastes por Director a hum cego, que vos ha de fazer cabir no precipicio. ^a

38 O Dispenseiro vos assegura; (diz Santo Agostinho) mas de que vos serve isso, se o Pai de familias o não ratifica? Eu não sou mais que hum Dispenseiro. Quereis vós que Eu vos diga, que vivais como vos parecer, e que o Senhor não vos ha de condemnar? Só o Dispenseiro vos dará essa segurança; mas de nada vos serve semelhante segurança. Prouvera a Deos que este Senhor vo-la dèsse; e que fosse Eu, o que vos mettesse em cuidado. Porque a segurança, que Elle dá, tem o seu effeito, ainda quando Eu assim não quizesse; e aquella, que Eu vos der, he inutil, se não for por Elle

e

ap-

*approvada. Pelo que, meus Irmãos, estabeleceremos Nós a nossa confiança, Eu, e Vós, em outra cousa, que não seja estarmos em huma continua applicação para ouvir, e conbecer, o que Deos nos manda, e em huma firme esperança nas suas Divinas promessas? **

39 S. Gregorio Magno (omittindo por brevidade outros muitos antigos Padres, e Doutores da Igreja) se explica mais pelas palavras seguintes: *Succede muitas vezes, que certas acções, que nós consideramos, como effeitos do nosso adiantamento no caminho da virtude, sejam a causa da nossa condemnação. E muitas vezes, quando o nosso mesmo juizo vota a nosso favor, succede concitarmos contra Nós a ira de Deos pelas obras, com que Nós cuidamos que ella se applaca; como Salomão nos assegura, dizendo que ha hum caminho, que parece direito ao Homem, e no fim elle o leva á perdição. Esta he a causa, por*
que

que os Santos , ainda quando vencem o mal , tremem das suas mesmas obras virtuosas pelo medo , que tem , de que , ainda quando desejam obrar bem , os não engane alguma apparencia falsa do bem ; e que não se encubra dentro do seu coração alguma malignidade secreta , palliada com os especiosos desejos de progressos no caminho da virtude.

40 Ora combinado o *Probabilismo Jesuitico* com as Divinas Escrituras já explicadas , e com a Doutrina da Igreja , que nos ensinam estes , e todos os antigos Padres , sapientissimos Mestres da Moral de Jesus Christo ; clarissimamente se conhece que he nova , falsa , erronea , e diametralmente contrária ao sacrosanto Evangelho a doutrina dos *Jesuitas*. Os quaes com soberba obstinação , intentam persuadir : *Primo* : Que a authoridade extrinseca de qualquer dos seus Doutores basta para nos justificar diante de Deos , e para nos compromettermos cegamente no seu voto. *Secundo* : Que a cada

hum he licito andar consultando varios Doutores até achar hum , que vote , e julgue , o que elle quer , ainda que talvez seja conforme ás suas desordenadas paixões. *Tertio* : Que obrando cada hum pelo voto de qualquer Casuista , ou este seja intrinsecamente bem fundado , ou não seja ; isto basta para que huma acção seja prudente , licita , justa , e meritoria. *Quarto* , e finalmente : Que o *Probabilismo Jesuitico* , assim na especulação , como na praxe , he de Tradição Apostolica ; como ha pouco mais de sessenta annos se atreveo a escrever em Lisboa com a maior insolencia o *Jesuita Casnedi*.

41 Mas as Definições da Santa Sede Apostolica , e da sabia , e ampla Igreja Gallicana ; accedendo o consentimento universal das Igrejas de todo o Catholicismo , não podem ser contrárias á Doutrina Evangelica , e Tradição Apostolica. Estas Igrejas pois são as que condemnáram os falsos , e perniciosos *Principios do Probabilismo Jesuitico* com todas as sediciosas , impias,

pias, erroneas, e execrandas *Conclusões*, que delles legitimamente se deduzem. Quem reflectir seriamente nas Divinas Escrituras, e Doutrina dos Santos Padres, assim referidas, ha de comprehender facilmente, que a Igreja não podia deixar de proscrever aquelle escandaloso, e horrendo *Probabilismo*.

42 A Igreja de Deos, a qual he *Columna, e Firmamento da verdade*, não póde approvar, ainda com tacito consentimento, os erros contrarios á Doutrina da Fé, e dos Costumes; antes claramente os reprova, levantando a voz pelo Ministerio dos legitimos Successores dos Apostolos, dos Pastores, e dos Mestres, que nella instituiu o Divino, e Eterno Sacerdote (como diz S. Paulo) para que todos os Fieis se conservem na Unidade Catholica; e para que não andem fluctuando,

a Est Ecclesia Dei vivi, Columna, & Firmamentum veritatis. Ad Timoth. Cap. III. vers. 15.

b Ecclesia Dei ea, qua sunt contra Fidem, vel bonam vitam, nec approbat, nec tacet. S. August. Epist. 55. aliàs 119. ad Januar.

do, movidos para diversas partes com todo o vento de varias Opiniões; como são as do versatil, e perverso *Probabilismo*, pelo qual os pertendem illaquear no erro Homens pessimos, e astutos; Homens soberbos, e vaníssimos, que tem, como os Idolatras, o entendimento obscurecido com as trévas de voluntarias paixões; Homens alienados da vida de Jesus Christo pela maliciosa ignorancia, e cegueira de suas vontades infectas; Homens finalmente, que desesperados se entregáram a toda a impudicicia, a toda a immundicia, e a toda a avareza. ^a

Se-

a Ipse (Christus) dedit quosdam quidem Apostolos; .. alios autem Pastores, & Doctores, ad consummationem sanctorum, in opus ministerii, in edificationem Corporis Christi: donec occurramus omnes in unitatem Fidei: Ut jam non simus parvuli fluctuantes, & circumferamur omni vento doctrinae in nequitia hominum, in astutia ad circumventionem erroris: Ut non ambuletis, sicut gentes ambulantes in vanitate sensus sui, tenebris obscuratum habentes intellectum; alienati a vita Dei, per ignorantiam, qua est in illis propter cecitatem cordis ipsorum; qui desperantes, semetipsos tradiderunt impudicitiae in operationem immunditiae omnis, in avaritiam. Ad Ephes. Cap. IV. vers. 11. & seq.

43 Será pois sufficiente, que (por causa da brevidade) se refiram aqui sómente as Condemnações, e Censuras de algumas *Proposições* daquelle *Probabilismo*, que estabelecêram, ou adoptáram, e obstinadamente defendem, como também as executam, os depravados Chefes, e Doutores dos denominados *Jesuitas*.

44 *Proposição condemnada pelo Santo Padre Innocencio XI. em 2 de Março de 1679.* ^a

» Geralmente fallando, em quanto fazemos alguma cousa confiados
 » na probabilidade, ou intrínseca, ou
 » extrínseca, ainda que seja ténue, com
 » tanto que não se aparte dos limites
 » da probabilidade, sempre obramos
 » com prudencia.

Censura do Concilio Nacional dos Bispos de França, a que presidiu o Cardeal de Noailles no anno de 1700.

Es-

a Sub pœna Excommunicationis ipso factò incurrenda, a qua non possit absolvi, præterquam in articulo mortis, nisi a Romano Pontifice, &c.

Esta *Proposição* he falsa, temeraria, escandalosa, pernicioza; e sem algum fundamento nas Divinas Escrituras, e Tradição; ensina huma nova regra dos costumes com grande perigo das almas.

43 *Proposição condemnada pelo Santo Padre Alexandre VII. em 24 de Setembro de 1665.* *

» Se hum Livro for de algum Au-
 » thor moderno, deve a sua doutrina
 » na ser julgada como provavel, em
 » quanto não constar que a Sede A-
 » postolica a rejeita; como improva-
 » vel.

Censura da Igreja Gallicana.

Esta *Proposição* he falsa, escandalosa, nociva á salvação das Almas; patrocina pessimas doutrinas, que temerariamente se introduzem; e prepara o caminho para opprimir com iniquas preocupações a verdade Evangelica.

46 *Proposições condemnadas pelo dito Santo Padre Innocencio XI.*

» Não

* *Sub eadem pena.*

- » Não he illicito na administração
 » dos Sacramentos seguir huma opinião
 » provavel a respeito do valor do Sacra-
 » mento , deixando a mais segura , &c.
 » O Infiel , seguindo huma opi-
 » nião menos provavel , póde fer def-
 » culpado da sua infidelidade.

Censura.

Estas *Proposições* são falsas , ab-
 surdas , perniciosas , erroneas , e pessimo
 fruto do Probabilismo.

47 *Proposições condemnadas pelo
 mesmo Pontifice.*

- » Não nos atrevemos a dizer , que
 » peque mortalmente aquelle , que em
 » toda a sua vida fizesse hum só acto
 » de amor de Deos.

- » He provavel , que nem ainda de
 » sinco em sinco annos obriga directá-
 » mente o Preceito de amar a Deos.

Censura.

Estas *Proposições* são escandalosas ,
 perniciosas , impias , offensivas dos pios
 ouvidos ; destroem o primeiro e maior
 Mandamento ; e extinguem o espirito
 da Lei Evangelica.

Pro-

48 *Proposições condemnadas pelo dito Concilio Nacional, ou Igreja Gallicana.* ^a

» Por authoridade de hum sómen-
 » te , póde qualquer seguir na praxe
 » huma Opinião , ainda que por prin-
 » cipios intrinsecos julgue que a dita
 » Opinião he falsa , e improvavel.

» Se bastão dezeseis Authores pa-
 » ra fazer probabilidade , bastão qua-
 » tro ; e se bastão quatro , basta hum. . .
 » Para fazer probabilidade bastão qua-
 » tro ; e como quatro , e ainda vinte ,
 » testificação que basta hum , segue-se
 » que basta hum.

Censura da mesma Igreja.

Estas *Proposições* são falsas , escan-
 dalosas , perniciosas ; e desprezada a
 verdade , reduzem as Questões dos cos-
 tumes ao numero dos Authores , abrindo
 a porta a innumeraveis corrupte-
 las.

» Se alguem quer ser aconselhado
 » conforme aquella opinião , que lhe
 » seja summamente favoravel , pecca
 o que

^a Tom. II. das Obras de Bossuet , pag. 162. e seg.

» o que conforme ella não lhe der o
» conselho.

Censura.

Esta *Proposição*, que ensina a procurar, e dar conselhos adulatorios contra o Direito, e contra a consciencia, he falsa, temeraria, escandalosa, perniciosa na praxe, e abre a porta a illusões, e enganos.

49 Finalmente os Doutores da Sagrada Faculdade Theologica da insigne Universidade de Paris, com approvação de todas as Igrejas, censuráram, e profcrevêram as seguintes *Proposições*, (omittindo outras muitas por brevidade) extrahidas dos Livros abominaveis do *Jesuita* Mattheus de Moya.

» Qualquer Homem para sua sal-
» vação póde seguir nos conselhos qual-
» quer opinião que quizer, com tan-
» to que siga a doutrina de algum gran-
» de Doutor; porque mais de vinte e
» quatro Doutores ensinam, que hum
» só Doutor grave constitue huma opi-
» nião extrinsecamente provavel.

» Ain-

» Ainda que huma opinião seja fal-
 » sa, póde qualquer Homem seguilla
 » na prática com segura consciencia,
 » por causa da authoridade do que a
 » ensina.

Censura.

A doutrina, que se inclue nas *Proposições* referidas, he falsa, temeraria, erronea; abre caminho a innumeraveis corruptelas, e novidades; e destroe as regras da Consciencia.

» Hum Religioso Professo, que ti-
 » ver para si, como provavel, huma
 » Revelação feita por Deos, na qual
 » seja dispensado para contrahir Ma-
 » trimonio, póde licitamente contra-
 » hillo.

Censura.

Esta *Proposição* he falsa, destruetiva dos Votos, e da Disciplina Regular; e abre huma porta franca a sacrilegios, e apostasias. *

Dou-

a *Vid. Collect. Judicior. de Novis Erroribus, Tom. II. pag. 109. e 114.*

Doutrinas da Igreja offendidas pela Terceira Atrocidade, que he a da Ignorancia invencivel, Consciencia Erronea, Peccado Filosofico, &c.

I

A pernicioza doutrina da *Ignorancia invencivel*, ou *Consciencia erronea*, da qual he legitima consequencia a execravel doutrina do *Peccado Filosofico*, foi hum dos cavilhosos *Principios*, mais oppostos á recta Razão Natural; e dos mais maliciosos, que os *Jesuitas* podiam inventar, e introduzir para total ruina de toda a boa Moral.

2 He este *Principio* inteiramente contrario á recta Razão Humana: Porque he destructivo da mesma Razão, pela qual se constitue o Homem na especie, ou classe dos Homens; e se distingue das bestas, ou dos brutos. He summamente malicioso: Porque com elle por huma parte confundem os *Jesuitas*

suitas a Lei Natural com a *Lei Positiva*; para cohonestarem igualmente com a capa da *Ignorancia* as transgressões da Primeira, e as da Segunda, como se ambas corressem em igual paralelo: E pela outra parte querem de proposito confundir, e fazer difficultosos de se entenderem os Dictames mais simples, e mais claros, que a Natureza Racional conhece, quaes são os Preceitos do Decalogo.

3 Todos aquelles pois, que escrevem, e tratam dos Principios do Direito Natural, advertem: Que as Leis ou são Divinas, porque tem por Author o mesmo Deos; ou são Humanas, porque os Homens as instituem: Que das Leis Divinas humas são reveladas, e outras não reveladas: Que as reveladas são as que Deos nos manifestou nas Escrituras, e na Tradição; porque não se podiam conhecer pelo discurso natural do Homem: Finalmente, que as Leis, que não são reveladas, são conhecidas pelo Homem, que tem livre uso da Razão;
por-

porque Deos logo na creação da Alma Racional as escreveu, ou imprimio no Entendimento Humano.

4 » *As Leis Naturaes*, como bem
 » adverte o doutissimo De Real, *exis-*
 » *tem sem dependencia de algum esta-*
 » *blecimento humano. Estas são as Leis*
 » *dos costumes, que mandam o que he*
 » *bom, e louvavel; e prohibem o que*
 » *he máo, e reprebensivel em si mes-*
 » *mo. Ellas são invariaveis, e per-*
 » *petuas. Chamam-se Naturaes; por-*
 » *que para as conhecermos basta só*
 » *a luz da Razão. As Leis Positi-*
 » *vas são aquellas, que não existi-*
 » *riam, senão fossem feitas, ou in-*
 » *stituidas; porque tem a sua origem*
 » *na vontade livre dos Legisladores,*
 » *os quaes as accommodam á exigen-*
 » *cia das Sociedades particulares.*^a

5 Bastam estas breves, e simplicifimas noções, que são triviaes em todos os bons Escriitores de Direito Natural, para que se conheça a futilidade, e dólo malicioso, com que os Je-
 sui-

suitas pertendem estabelecer por Principio da sua depravada Ethica a *Ignorancia invencivel*, ou *Consciencia erronea*.

6 Por quanto, se as Leis Naturaes existem independentemente de todo o estabelecimento Humano, necessariamente se deduz que estas Leis são eternas, e por isso em nenhum tempo podem deixar de existir. Se são invariaveis e perpetuas, segue-se que sempre são as mesmas sem alteração, nem mudança; e que sempre obrigam.

7 Se para se conhecerem pois estas Leis, basta a natural luz da Razão; legitimamente se infere que onde houver uso da Razão, sempre hão de ser, ou facilmente podem ser conhecidas as mesmas Leis. E como o mesmo he ser Homem, que ser dotado de Razão; claramente se deduz, que onde houver Homem com livre Arbitrio, ha de haver conhecimento destas Leis, que por isso mesmo se chamam *Naturaes*, pois são innatas, e inseparaveis da Natureza do Homem.

E

E de tudo isto se conclue com evidencia ser tão impossivel , que hum Homem possa ignorar as Leis Naturaes, como he repugnante haver hum Homem, que não seja dotado de Razão.

8 Esta verdade se confirma, e illustra intergiversavelmente; porque (como adverte o mesmo *De Real*) até hum Cicero, Pagão, ensina, *Que elle em toda a sua vida esteve altamente persuadido, que na Escola da Filosofia Moral, como em huma Escola de Sabedoria, he que o Homem devia aprender a governar-se a si, e a governar aos outros.* Esta Filosofia Moral não tem, nem póde ter outros principios, nem outras Maximas, senão as que dicta a Lei Natural, ou a Lei da boa Razão. E se estas Maximas até pelos Gentios se conhecem, como as podem ignorar os Christãos?

9 Pelo contrario, como as Leis Positivas não existem, quando os Legisladores não as fazem, ou instituem, porque inteiramente dependem da sua

f

li-

livre vontade, que attende ao bom Governo de particulares Sociedades: He certo que alguém as póde ignorar; e que por isso não obrigam sempre, nem a todos.

IO Estes pois são os primeiros Elementos da Razão, da Justiça, e do Direito, que os *Jesuitas* quizeram (se lhes fosse possível) riscar, e expellir dos Corações, e Entendimentos dos Homens, onde intimamente os escreveo, ou imprimio o dedo do Creador Omnipotente. Porque como toda a sua Moral se dirigisse a fazer brutos os Homens; era de summo interesse para os seus fins mundanos, e carnaes, despojar os Homens até daquellas noções, que os distinguem dos brutos.

II Como víram porém que era tão impossivel destruir no Homem estas indefectiveis noções, recorrêram á invenção da *Ignorancia invencivel*, ou *Consciencia erronea*; para que com o attractivo destes ambiguos, e capciosos *Vocabulos*; e debaixo do falso pre-supposto de huma *Ignorancia*, ou *Erro*,
que

que não ha , nem póde haver ; incitasssem a seu arbitrio , ou movessem eficazmente os seus miseraveis dirigidos a eludir , e violar promiscuamente todas as Leis Divinas , e Humanas ; e por este modo palliassem , como inculpaveis , justas, e meritorias , todas quantas Atrocidades , e Sacrilegios podem caber em huma Consciencia , no mesmo tempo illusa , e depravada.

12 Com estes dous perversos fins , sendo os Preceitos da Lei Natural tão claros , e simples , que quando Deos os quiz escrever nas duas Taboas de Moysés , reduzio todos a dez Palavras : (que isso quer dizer *Decalogo*) Os *Jesuitas* os propõem com tantas ampliações , e restricções ; com tantos , e tão diversos sentidos ; e com tantas , e tão varias questões , excitadas sobre cada hum delles : Que ultimamente se consultarmos o Decalogo , explicado pelos seus Doutores mais célebres , não achamos o Decalogo , que Deos dictou a Moysés ; mas sim outro diverso , e peor do que algum , que podia

dictar Mafoma. Porque este Impoftor , e falso Profeta não approvaria as idolatrias , os affassinatos , os juramentos falsos , as calumnias , as torpezas , os sacrilegios , e todas as abominações , que aquelles Doutores approvaram nos feus Livros , como se prova com a maior evidencia pelo presente *Appendix das Atrocidades Jefuiticas.*

13 Mas passando agora dos argumentos da Razão aos da Revelação absolutamente infallivel ; he de Fé que não ha ignorancia invencivel dos Preceitos Capitaes da Lei Divina Natural , por mais que os *Jefuitas* se empenhassem em persuadir o contrario ; confundindo maliciosamente a Lei Natural com a Lei Positiva ; e dissimulando com igual dolo a grandissima differença , que ha entre huma , e outra Lei , como já notáram muitos Homens sabios. " Por quanto no Psalm. 18. vers. 8. diz David : *O testemunho do Senhor he fiel ; e dá sabedoria até aos*
pe-

a Vid. Pascal , Nicole , &c.

pequeninos. ^a Bem se entende que o Profeta não falla aqui de alguma Lei escrita em papel ; mas sim daquella Lei, que Deos escreveu nos Corações dos Homens ; e que logo desde os primeiros crepúsculos da Razão lhes dicta, e ensina o que devem abraçar, e o que devem fugir. O primeiro Dictame desta Lei por ordem a Deos he o seguinte : *Amarás a hum só Deos, teu Creador, e Conservador.* E o primeiro a respeito dos Homens he este : *O que não queres para ti, não o faças aos outros.*

14 Em outro Psalmo diz o mesmo Rei David : *Eu reputei prevaricadores todos os peccadores da terra.* ^b Se todos os peccadores deste Mundo prevaricavam, todos tinham alguma Lei, contra a qual prevaricavam ; porque sem Lei não ha culpa, como en-
si-

^a *Testimonium Domini fidele, sapientiam praestans parvulis.*

^b *Pravaricantes reputavi omnes peccatores terra.* Psalm. 118. v. 119.

finia o Apostolo. ^a Ora esta Lei não era a Lei de Moysés, a qual só comprehendia os Judeos: Era pois a Divina Lei Natural, que comprehendia, e obrigava os Judeos, e os Gentios, como Santo Agostinho depois de outros Sagrados Interpretes orthodoxamente reflectio. ^b Porque a respeito das Verdades principaes, *per se* notas, ou evidentes, que prescreve o Direito, ou Lei Natural; a todos os Homens, que vem a este Mundo, illumina a Divina Luz, ou Eterna Sabedoria. ^c

15 O Apostolo S. Paulo, escrevendo aos Romanos, diz assim: *Quando os Gentios, que não tem Lei, obram pela luz natural, o que a Lei manda, elles mesmos tem em si a Lei. Elles mostram escrito em seus Corações, o que a Lei manda; e do que a Lei a todos prescreve, lhes dá testemunho a propria Consciencia, a qual os argue,*

^a *Ubi non est lex, nec pravaricatio.* Ad Rom. Cap. IV. vers. 15.

^b *Epist. ad Hilar. num. 15.*

^c *Illuminat omnem hominem, venientem in hunc Mundum.* Joan. Cap. 1. vers. 9.

gue, se obram mal; e os defende, quando obram rectamente. ^a

16 Santo Agostinho, (omittindo os outros Padres da Igreja) attendendo a estas infalliveis, e manifestas Verdades, se explicou por este modo: *Por mão do nosso Creador escreveo a Verdade em nossos Corações este Dictame: O que não queres que te façam, não o faças tu a outros. Isto ainda antes de existir a Lei escrita, a ninguém foi permittido ignorallo, para haver donde fossem julgados aquelles mesmos, a quem Moysés não deo a Lei. Porém para que não se queixassem os Homens, que lhes faltava alguma cousa, escreveo-se em Taboas, o que elles não lião escrito nos Corações.... Poz-se-lhes diante dos olhos, o que elles eram obrigados a ver na sua mesma*

^a Gentes, quæ legem non habent, naturaliter ea, quæ legis sunt, faciunt; ejusmodi legem non habentes, ipsi sibi sunt lex: Qui ostendant opus legis scriptam in cordibus suis, testimonium reddente illis conscientia ipsorum, & inter se invicem cogitationibus accusantibus, aut etiam defendentibus. Ad Rom. Cap. II. vers. 15. & seq.

ma consciencia: E applicada como da parte de fóra a voz de Deos, ficou o Homem obrigado a reflectir no que tinba no seu interior.... Porém porque os Homens, appetecendo o que está fóra delles, se fizeram estranhos, ou desterrados de si mesmos, tambem lbes manifestou Deos a Lei escrita: Não porque ella não estivesse escrita nos Corações; mas porque tu estavas fugitivo de ti mesmo, Deos, que está em todo o lugar, te prende, e te faz tornar a ti.

17 *Por esta causa (continúa Santo Agostinho) a Lei escrita nas Taboas clama aos que desprezaram a Lei escrita nos seus Corações; clama, e diz por Isaias: Voltai prevaricadores ao vosso Coração.* Por quanto que outra Lei te ensinou não querer que te roubem? Que outra Lei te dictou não querer que te façam injúria; e assim tudo o mais, que se póde dizer, ou universal, ou particular-*

a Redite pravaricadores ad cor. Isai. Cap. XLVI. vers. 8.

larmente? São muitas as cousas, sobre as quaes perguntados os Homens, todos respondem claramente, que elles não querem que se lhes façam. He bom cubiçar os bens alheios? Todos respondem: Não. He bom furtar? Todos respondem: Não. He bom adulterar? Clamão todos: Não. He bom matar? Todos clamão, que isso he cousa detestavel. ^a

18 Finalmente os Preceitos capitales da Lei, ou Direito Natural, são tão indeleveis, ou inseparaveis dos humanos Corações, que não sómente os Homens, que reflectem, e consultam a sua recta Razão, os conhecem com evidencia; mas tambem os mais depravados, e entregues a suas paixões, os podem conhecer facilmente, se reflectirem em si mesmos, como devem; porque nenhuma iniquidade os póde obliterar, ou expellir dos Corações, como ensina o mesmo Santo, e Sapientissimo Doutor, fallando com Deos. *A vossa Lei, (diz elle) a vossa Lei,*
Se-

• S. August. in Psalm. 57. num. 1.

Senhor, de tal sorte está escrita nos Corações, que nem a mesma iniquidade a pôde riscar, ou extinguir. ^a

19 Assim pois como he de Fé que ha peccados de *Ignorancia*, e que ainda assim Deos os ha de imputar ao Homem para castigo, como até agora incontestavelmente se provou; assim tambem he de Fé que nenhuma *Consciencia erronea* sobre os Preceitos da Lei Natural pôde na presença de Deos excusar do peccado ao Homem; porque aquella *Consciencia* totalmente se reduz a hum erro, ou ignorancia affectada, ou a hum effeito voluntario da obcecação, e malicia do peccador.

20 Confirma-se esta infallivel Verdade. *Primo*: Porque o Santo Rei David orava humildemente a Deos por este modo: *Não vos lembreis, Senhor, dos delictos da minha mocidade, nem das minhas ignorancias.* ^b

Se-

^a Idem in Lib. 2. Confess. Cap. IV.

^b *Delicta juventutis meae; & ignorantias meas ne memineris, Domine.* Psalm. 24. vers. 7.

Secundo: Porque S. Paulo escrevendo aos Hebreos, testifica que *na Lei de Moysés o Summo Sacerdote orava, e offerencia Sacrificio a Deos huma vez no anno pela sua ignorancia, e pela ignorancia do Povo.*^a

Tertio: Porque diz Christo por S. Lucas: *Aquelle servo, que conheceo a vontade de seu Senhor, e não se preparou, nem fez, o que elle mandava, será punido com toda a severidade. Aquelle servo porém, que não conheceo a vontade de seu Senhor, e obrou mal, será castigado com menor rigor.*^b

Quarto, e finalmente: Porque sendo a *Consciencia erronea* a respeito da Lei Natural huma *Ignorancia affectada*, ou voluntario effeito da malicia do Homem, que não quiz entender
pa-

^a *Semel in anno solus Pontifex, nim sine sanguine, quem offert pro sua, & populi ignorantia, &c. Ad Hebr. Cap. IX. vers. 7.*

^b *Ille servus, qui cognovit voluntatem Domini sui, & non preparavit, & non fecit secundum voluntatem ejus, vapulavit multis. Qui autem non cognovit, & fecit digna plagis, vapulabit paucis. Luc. Cap. XII. vers. 47.*

para obrar bem, antes quiz ser semelhante aos brutos, como adverte o Psalmista: " Certissimamente se infere que aquella *Consciencia* não pôde na presença de Deos livrar de toda a culpa os Homens, como ensinam com gravissimo estrago das Almas os denominados *Jesuitas*.

21 Dos Judeos, que crucificáram a Christo, affirma S. Paulo, que não conhecêram este Senhor; *porque se o conhecessem, (diz o Apostolo) nunca crucificariam o Senhor da Gloria.*^b Mas quem deixa de reconhecer por hum peccado gravissimo, e pelo maior dos peccados, o que os Judeos commettêram, ainda que ignoravam o que faziam? He verdade que o mesmo Senhor os desculpou a seu Eterno Pai
com

^a *Noluit intelligere, ut bene ageret. Psal. 35. vers. 4. Homo, cum in honore esset, non intellexit: comparatus est jumentis insipientibus, & similis factus est illis. Psalm. 48. vers. 13. Nolite fieri, sicut equus, & mulus, quibus non est intellectus. Psalm. 31. vers. 9.*

^b *Si enim cognovissent, nunquam Dominum gloria crucifisissent. 1. ad Corinth. Cap. II. vers. 7.*

com a *ignorancia* ; mas pedindo para elles o perdão ; claramente nos ensinou , que o peccado dos Judeos era digno da ira do Pai , e de eterno castigo. ^a

22 *Chegou o tempo* , (affirmava Christo nosso Senhor a seus Discipulos) *no qual os que concorrerem para o vosso martyrio , julguem que nisto fazem obsequio a Deos.* ^b Estes eram os Imperadores Romanos , e seus Magistrados ; cegos com a sua crença ; entregues á Idolatria ; e zelosos da sua falsa Religião , que reputavam pela mais antiga , e verdadeira. E haverá quem julgue que não peccáram gravemente os Neros , os Domicianos , e outros , quando em odio das Verdades Evangelicas mandavam martyrizar os innocentes Discipulos de Jesus Christo ? Eis-aqui pois a razão , por que o Apostolo S. Paulo , escrevendo a seu Dis-

^a *Pater dimitte illis ; non enim sciunt , quid faciunt.* Luc. Cap. XXIII. vers. 34.

^b *Venit hora , ut omnis , qui interficit vos , arbitretur obsequium se prestare Deo.* Joan. Cap. XVI. vers. 2.

Discipulo Timotheo , e confessando com verdadeira humildade , que antes da sua conversão tinha sido hum blasfemo, hum perseguidor iniquo dos Christãos , hum injuriador da verdade , e o primeiro dos peccadores ; affirmou sinceramente , que cahio em todas estas culpas graves pela ignorancia , de que nascia o zelo da conservação do Judaísmo. ^a

23 Nunca pois póde escusar do peccado ao Homem a *Ignorancia* da Lei Natural, ou a *Consciencia erronea* ; porque esta não he a Regra dos Costumes ; mas a immaculada Lei de Deos , que converte as Almas , como dizia David. ^b E como nenhum Racional póde ignorar esta Lei , senão affectadamente , ou por huma consequencia de
ce-

^a *Abundantius annulator existens paternarum mearum traditionum. Ad Galat. Cap. I. vers. 14. Prius blasphemus fui , & persecutor , & contumeliosus : ignorans feci in incredulitate . . Christus Jesus venit in hunc Mundum peccatores salvos facere , quorum primus ego sum. Sed ideo misericordiam consecutus sum. Ad Timoth. 1. Cap. I. vers. 13. & seq.*

^b *Lex Domini immaculata , convertens animas. Psalm. 18. vers. 8.*

cegueira voluntaria , em que elle se precipita ; por esta causa dizia o mesmo S. Paulo , que a sua Consciencia de nenhuma culpa o accusava depois da sua conversão milagrosa ; mas que nem por isso elle se reconhecia por justificado. ^a Comprehendia bem o Apostolo , que quem justifica o Homem , não he a sua propria Consciencia , mas sim a vontade de Deos , ou a real , e verdadeira observancia de seus Divinos Preceitos.

24 *Não nos enganemos : (diz o profundissimo Tertulliano , omitindo por brevidade outros Padres) Não ha lugar algum , ou algum tempo , onde o que Deos condemna , possa ter desculpa alguma ; onde o que he prohibido , seja licito. O caracter da verdade he ser ella perpétua , e sempre a mesma. E o caracter da perfeita obediencia , do reverente temor , e da fidelidade inviolavel , que nós lhe devemos , consiste em não mudarmos cou-*
sa

^a *Nihil mihi conscius sum ; sed non in hoc justificatus sum. Ad Timoth. 1. Cap. IV. vers. 4.*

sa alguma dos sentimentos , que ella nos inspira , e nunca variarmos em nossos juizos. O que he verdadeiramente bom , não pôde ser máo ; e o que he verdadeiramente máo , não pôde ser bom. Tudo he immutavel na eterna verdade de Deos. Porém os que não conbecem perfeitamente a verdade , porque não conbecem a Deos , que he o que a ensina , julgam do bem , e do mal por capricho , e por paixão , de sorte que o que parece bom em hum lugar , passa por máo em outro. ^a

25 Finalmente a noção , que do peccado dão todos os Theologos com Santo Agostinho , he esta : *Peccado he tudo aquillo , que se diz , faz , ou deseja contra a eterna Lei de Deos.* Ora se houvesse iniquos desejos, furtos, adulterios, falsos testemunhos, calumnias, homicidios, idolatrias, heresias, e blasfe-

^a Tertullian. *De Spectac.* Cap. XX. Apost. ad Rom. Cap. I. vers. 18. & seq. S. Thomas t. 2. Q. 77. art. 7. in corp. Et quodlibet. 8. art. 13. onde diz : *Illud , quod agitur contra Legem (Naturalem) semper est malum ; nec excusatur per hoc , quod est secundum conscientiam.*

femias, commettidos por creaturas racionaes, e não fossem em si peccados; clarissimamente se seguia, que errou Santo Agostinho na Definição do peccado, adoptada por toda a Igreja Catholica; porque pela *Ignorancia*, e *Consciencia erronea* poderia o Homem desejar, e obrar, o que quizesse contra a immutavel, indefectivel, e eterna Lei de Deos, sem que os mesmos desejos, ou obras fossem propriamente peccados: E o que mais he, seria tambem illusiva, ou superflua, e de nenhum valor a Divina Lei do Decalogo, impressa intimamente nos Corações de todos os Homens, e exteriormente escrita nas antigas Taboas de Moysés, e hoje tambem expressa nas Divinas Escrituras.

26 Mas já he tempo de tratar do *Peccado Filosofico*, que tem sua conexão com a *Ignorancia*, e *Consciencia erronea*, de que até agora se tratou: E de mostrar brevemente que he de Fé, que todos os transgressores da Lei Natural em materia grave, ainda

que ao tempo de violarem a mesma Lei não advirtam em Deos, Supremo Legislador, ou Author da dita Lei; e ainda que não advirtam na transgressão desta Lei, e consequentemente na offensa do Divino Legislador; com tudo peccam gravemente, e se fazem Réos de pena eterna. He pois falsa, erronea, e contrária ás Divinas Escri- turas, e Doutrina da Igreja a nova idéa do *Peccado Filosofico*, que para estrago das Consciencias, introduziram nestes ultimos tempos os denominados *Jesuitas*, nos quaes parece completa a Profecia do Apostolo. ^a Por

a Instabunt tempora periculosa. Erunt homines, seipfos amantes, cupidi, elati, superbi, blasphemi, parentibus non obedientes, ingrati, scelesti, sine affectione, sine pace, criminatores, incontinentes, immites, sine benignitate; proditores, protervi, tumidi, & voluptatum amatores magis quàm Dei: Habentes quidem speciem pietatis, virtutem autem ejus abnegantes. Et hos devita. Ex his enim sunt, qui penetrant domos, & captivas ducunt mulierculas oneratas peccatis: semper discentes, & nunquam ad scientiam veritatis pervenientes... Hi resistunt veritati, homines corrupti mente, reprobi circa Fidem; sed ultra non proficient; insipientia enim eorum manifesta erit omnibus. Ad Timoth. 2. Cap. III. vers. 1. & seq.

27 Por quanto o Psalmista pede a Deos , que *diffunda a sua ira sobre as Gentes , que o não conhecem.* ^a O que he final evidente de que não advertir , ou não lembrar-se actualmente de Deos , quando se commette o peccado , tanto não escusa os peccadores , que antes provoca a ira do mesmo Deos: E por isto diz aquelle Santo Rei em outro Psalmo : *Vós , Senhor , aborreceis a todos os que obram a iniquidade ; e haveis de perder todos os que fallam mentira.* ^b

28 O Apostolo S. Paulo depois de referir as abominaveis , e nefandas culpas , em que cahiram os Gentios , conclue por estas palavras : *Conhecendo elles a justiça de Deos , (isto he , a Lei Divina , ou Direito Natural) não fizeram reflexão em que os Authores de taes abominações são dignos de morte ; e não sómente os que as commet-*
g ii tem,

^a *Effunde iram tuam in gentes , qua te non noverunt.* Psalm. 78. v. 6.

^b *Odisti omnes , qui operantur iniquitatem : perdes omnes , qui loquantur mendacium.* Psal. 5. v. 7.

tem, mas tambem os que consentem nellas.^a Não vos enganeis, (diz o mesmo Apostolo) antes tende entendido, que nem os fornicarios, nem os idolatras, nem os adulteros, nem os que peccam contra a Natureza, nem os que commettem furtos, nem os avaros, nem os ebriosos, nem os maledicos, nem os que commettem rapiñas hão de possuir o Reino de Deos.^b

29 Nenhuma distincção fez o Apostolo entre *Peccado Theologico*, e entre *Peccado Filosofico*. Nenhuma desculpa admite nos que violam a Lei de Deos em algum dos Preceitos referidos. Não admite tergiversação, inadvertencia, ou alguma precisão de razões, ou de estados. Elle falla absolutamente; desengana absolutamente, e absolutamente exclue da amizade, e Reino de Deos todos aquelles peccado-

^a Ad Rom. Cap. I. v. 20. & seq.

^b Nolite errare: Neque fornicarii, neque idolis servientes, neque adulteri, neque molles, neque fures, neque avari, neque ebriosi, neque maledici, neque rapaces Regnum Dei possidebunt. Ad Corinth. I. Cap. VI. v. 9.

dores , aos quaes universalmente não desculpa o Psalmista. ^a

30 Aquelle Principio da *Ethica Jesuitica* , que se lê na Exposição da *Terceira Atrocidade* , isto he , *que nunca ha verdadeiro peccado na infracção da Lei , se ao acto de a infringir não precedeo a consideração actual , e sufficiente da malicia moral da acção* , he com tal evidencia falso , erroneo , e pernicioso , que , admittido elle , necessariamente se deduz , que os Homens mais perversos , e mais entregues aos vicios , se devem julgar como innocentes. Porque quanto mais perdido vive hum Homem , tanto maior he o esquecimento , e inadvertencia , que nelle domina a respeito da Lei de Deos , e da malicia dos peccados , que facilmente commette. E desta sorte se deveriam reputar innocentissimos os que por inveterado costume , ou habito vicioso , não advertem que obram mal ; antes sem remorso algum da Consciencia

^a *Pravaricantes reputavi omnes peccatores terra.* Psalm. 118. vers. 119.

cia a cada passo desprezam, e calumniam aos seus proximos; rogam pragas; mentem; juram falso; bebem com demazia; furtam; e commettem outros quaesquer peccados contra a Divina Lei, ou Direito Natural.

31 Esta diabolica Maxima da Moral dos *Jesuitas* foi estabelecida pelo Padre Bauny em hum Texto de Aristoteles. ^a E com isto se confirma o que prudentissimamente se observa, e claramente se prova no Estrago Sexto, isto he, *que para destruir a Moral do Evangelho he que a Escola Jesuitica adoptou, e a todas preferio a Filosofia de Aristoteles Atheista, ao qual com maior empenho canonizam os Jesuitas por Principe dos Filo-
sophos.*

32 Mas o Principe dos Theologos, qual entre todos, exceptuando os *Jesuitas*, he reputado Santo Agostinho, ensina o contrario, dizendo: *A-
quelles, que peccam por ignorancia,
não*

^a *Voluntarium est, quod fit a principio cognoscente singula, in quibus est actio.*

não exercitam a acção culpavel, senão porque a querem fazer, ainda que elles pequem sem quererem peccar. E assim o mesmo peccado de ignorancia não póde ser commettido, senão pela vontade de quem o commette; mas por huma vontade, que se encaminha a acção, e não ao peccado. O que não impede com tudo que a acção não seja peccado; porque para o ser, basta que hum faça, o que estava obrigado a omittir. ^a

33 Quer dizer o Santo Doutor, que para haver peccado imputavel, não he necessario querer peccar; mas basta querer a acção, que he peccado. De sorte que neste caso (como elle se explica) pecca o Homem, não pela vontade do peccado, mas pela vontade do facto: *Voluntate facti, non voluntate peccati.*

34 Esta mesma he a Doutrina, que definiram os Padres do Concilio Diospolitano, celebrado no anno de 414, obrigando a Pelagio a que abjurasse a

^a In Lib. Retract. Cap. XV.

seguinte Proposição: *Não se pôde imputar a peccado o que se faz por inadvertencia, ou ignorancia, visto que neste caso não se obra voluntariamente, mas por necessidade.* E daqui manifestamente se confirma, que os Principios da Moral dos *Jesuitas* são os mesmos, em que se fundava a Heresia de Pelagio.

35 Com justissima causa pois foi condemnada, logo que sahio á luz, a perniciosissima, e erronea doutrina do *Peccado Filosofico*. A Universidade de Paris no exame, que fez das Proposições do *Jesuita* Bauny no anno de 1641, vendo entre outras a seguinte, em tudo semelhante á doutrina de Pelagio: *Huma acção não pôde ser imputada a peccado, se Deos antes de a commettermos não nos dá conbecimento, ou advertencia da malicia, que ha nessa mesma acção,* fez este Juizo Doutrinal: *Esta Proposição he falsa, e abre a porta, para que se achem desculpas nos peccados.* A Universidade de Lovaina no anno de 1657 cen-
fu-

furou a mesma Proposição por este modo: *Esta doutrina he contra os Principios communs da Theologia Christã, e com gravissima ruina das Almas desculpa hum numero infinito de peccados, ainda dos mais enormes.* Os Summos Pontifices Innocencio XI, no anno de 1679. e Alexandre VIII. no anno de 1690. absolutamente a condemnáram. E finalmente os Bispos de França no anno de 1700. com unanime consentimento de todos os Bispos Catholicos definíram que a doutrina do *Peccado Filosofico he erronea, e manifestamente contraria ás Divinas Escrituras, e Santos Padres.*

36 Já assima se fez menção das Escrituras Divinas, a que a *Terceira Atrocidade Jesuitica* nos primeiros tres Pontos he opposta; e agora por brevidade se conclue a Doutrina da Igreja com as terminantes, e solidissimas Expressões de S. Bernardo em lugar de todos os mais antigos Padres. Impugna pois este Santo Doutor a hum Anonymo, que não queria admittir pec-

peccados de ignorancia ; e diz assim : *Este Homem pertende que não se possa peccar por ignorancia : He logo necessario que elle não faça oração pelos peccados de ignorancia ; antes pelo contrario despreze a oração , que fazia o Profeta Rei , dizendo : Senhor, não vos lembreis dos peccados da minha mocidade , nem dos que eu commetti por ignorancia.*

37 *E talvez elle se atreva a culpar o mesmo Deos por pedir , como pede , que lhe demos satisfação por esta especie de peccados. Mas se a ignorancia não he hum peccado , por que razão se diz na Epistola aos Hebreos , que o Summo Sacerdote todos os annos entrava huma vez no segundo Tabernaculo para offerecer Sacrificio de sangue pelos peccados de ignorancia delle , e do Povo? Se não ha peccados de ignorancia : Logo Saulo não peccava , quando perseguia a Igreja de Deos , porque Elle o fazia por ignorancia , e porque estava ainda na incredulidade. Não somente Elle não*
pec-

peccaria, mas antes obraria bem, quando blasfemava ; quando perseguia ; quando ameaçava ; e ainda quando desejava beber o sangue dos Discipulos de Jesus Christo. Porque se por huma parte a ignorancia o eximia do peccado ; o zelo , que Elle mostrava pelas Tradições de seus Maiores , o constituia por outra parte digno de premio : Logo em lugar de dizer : Eu conseguí misericordia , como Elle diz , escrevendo a Timotheo ; devia dizer : Eu fui por isso premiado. Mais : Se nunca se pecca por ignorancia , porque condemnamos nós os que derão a morte aos Apostolos ; pois elles não só ignoravam que faziam mal , mas ainda se persuadiam que faziam bem ? Da mesma sorte frustraneamente rogava Christo na Cruz pelo perdão de seus verdugos ; porque não sabendo elles o que faziam , como affirma o mesmo Senhor , elles não peccavam. Dir-se-ha que elles o sabiam ? Mas quem ha de soffrer que se supponha huma mentira em Jesus Christo , quando

El-

Elle diz tão claramente que os Judeos o não sabiam? Quem ha de soffrer que se supponha o mesmo do Apostolo; e que se creia que Elle, como Homem, e como apaixonado pelos seus, se exporia a mentir, quando disse dos Judeos, que se elles conhecessem o Senhor da Gloria, elles nunca o crucificarião? Tudo o referido basta para mostrar quão profundas sejam as trévas da ignorancia, em que existe aquella, que não sabe que se pôde alguma vez peccar por ignorancia.^a

38 A outra doutrina Jesuitica, que intenta persuadir não haver Lei alguma Positiva, ou Natural, que nos obrigue a dirigir todas as nossas acções livres para hum fim naturalmente bom, e honesto: E que isto seria hum durissimo jugo: He tambem diametralmente opposta á Doutrina Evangelica, que nos ensina o Apostolo São Paulo, quando diz: *Ou comais, ou bebais, ou façais outra qualquer coisa,*

^a In Tract. de Baptism. ad Hug. de S. Vict. Cap. V.

sa, fazei tudo para gloria de Deos.
 " O sentido proprio deste Sagrado Texto, como explicam todos os Padres com Santo Thomaz, ^b he: Que em nenhuma de nossas acções livres devemos ter por fim ou a Nós mesmos, ou a outra alguma creatura; mas que ao menos com huma intenção interpretativa, ou virtual, devemos dirigir todas para Deos, nosso ultimo, e unico Fim. *Ainda quando se faz alguma cousa, (diz Santo Agostinho) que não parece má, pecca certamente o Homem, senão a faz pelo fim, por que a devia fazer. É ainda quando o Homem exercita os actos das Virtudes, e os refere, ou dirige para estas, e não para Deos, não se devem os mesmos actos reputar virtudes, mas vicios.*^c

39 He aquella doutrina igualmente opposta á Definição do Santissimo Padre Innocencio XI, e da Assembleia Geral do
 fa-

^a *Sive manducatis, sive bibitis, sive aliud quid facitis, omnia in gloriam Dei facite. Ad Corinth. I, Cap. X. vers. 23.*

^b D. Thom. 1. 2. Quæst. 88. art. 1.

^c Lib. 4. contra Julian. Cap. IV.

fabio Clero de França, que no anno de 1679, e 1700 condemnáram como *Escandalosa, Temeraria, Perniciosa, e Erronea, e mais digna de hum Epicuro, do que de hum Christão, a seguinte Proposição do Jesuita Escobar: Não he peccado comer, e beber até fartar, sómente pelo deleite, que nisso sentimos, com tanto que seja sem damno da saúde; porque o appetite natural pôde gozar licitamente dos seus actos.*

40 Esta doutrina dos *Jesuitas* tem por base hum Principio Pelagiano, e heretico, que como tal impugnou Santo Agostinho nos Livros contra Juliano: E he: *Que hum appetite, o qual certamente he effeito do peccado original, e que em nada differe da concupiscencia, he ainda assim natural.* Porque quando a natureza pede (diz o Santo Doutor) o que lhe he necessario, isto não se chama concupiscencia, mas sim fome, ou sede. Quando porém depois de haver tomado o necessario, somos tentados do desejo de comer; então he

concupiscencia, e he gula: E por isso ha obrigação de não comer, mas de resistir. A regra de viver, que prescreve a Temperança, e se acha estabelecida em hum, e outro Testamento, he não amar cousa alguma do que he temporal, e caduco: He não considerar cousa alguma deste Mundo, como digna de ser amada: He não tomar das creaturas senão o que he necessario para as necessidades desta vida, e para cumprir as obrigações: E he servirmo-nos das sobreditas cousas temporaes, não como quem quer gozar dellas, mas como quem se acha precisado a usar das mesmas cousas. *

41 *Nem ainda de si mesmo (prosegue este incomparavel Doutor da Moral do Evangelho) deve gozar o Homem, reflectindo que nem a si Elle deve amar por amor de si mesmo, mas por amor daquelle, de quem devemos gozar. Porque então he bom o Homem; então he optimo, quando em toda a*
sua

* Lib. de Mor. Eccles. Cathol. Cap. XXI.

*sua vida se encaminha para a Vida incommutavel; e com todo o seu affecto vive a Ella unido. Se porém succede amar-se o Homem a si por amor de si, já o Homem não se refere a Deos; mas convertido para si mesmo, não se converte para o que he incommutavel; e por isso já com algum defeito goza de si... Se tu pois tens obrigação de te amar, não por amor de ti, mas por amor daquelle, que he o rectissimo Fim da tua dilecção, não leve a mal outro Homem, se tambem tu o amas, não por amor d'elle, mas por amor de Deos. **

42 Não parou ultimamente a Moral dos Jesuitas nos erros até agora brevemente refutados com as Divinas Escrituras, Doutrina da Igreja, e Santos Padres; porque tambem inventou, como solidissimamente se expoz na Terceira Atrocidade, huma *Prescisão* Anti-Evangélica, segundo a qual dictou ser licito a hum Homem, que professa o
Chri-

* Ibidem Cap. XXI.

Christianismo, despir-se, ou prescindir da qualidade de Christão em todas aquellas acções, que não são proprias de hum Discipulo de Jesus Christo: E seguir licitamente as Leis da Natureza Lapfa, e Corrupta pelo peccado de Adão; porque estas Leis, conforme esta Moral diabolica, não se oppõem áquellas Leis, que o mesmo Christo impoz á Natureza Reparada.

43 He Anti-Evangelica, e diabolica esta doutrina; porque intenta infinuar, ou persuadir huma nova, e carnal Religião, manifestamente opposta a nossa Divina Religião revelada. Por quanto na frase dos *Jesuitas* huma obra, que he licita, he tambem justa, e meritoria. Pelo que se o Homem, despindo-se da qualidade de Christão, póde obrar licitamente, deve ter algum fim glorioso, ou algum premio, o qual não póde ser a gloria eterna, porque esta he sómente propria dos que obram como Christãos.

44 Por igual modo he contraria a mesma doutrina á base de toda a Le
h Evan-

Evangelica, que consiste naquelle Dictame santissimo, que Jesus Christo, feu Author, e nosso Reparador, nos intimou. *Se alguem (diz Elle) quer vir atrás de mim, ou seguir-me, (isto he, se alguem quer ser Christão) negue-se a si mesmo.* ^a Este Divino Dictame na substancia, e no sentido he o mesmo, que nos deo S. Paulo, quando disse: *A Doutrina, que vós aprendestes, he depôr, ou despir-vos do Homem velho, e vestir-vos do Homem novo;* ^b isto he, viverdes não como filhos de Adão peccador, mas como Discipulos de Christo, que vos libertou do peccado de Adão.

45 He pois certo, e evidente que no Homem Christão, despido da qualidade de Christão, ou de Imitador de

^a *Si quis vult post me venire, abneget semetipsum.* Marc. Cap. VIII. v. 34. Luc. Cap. IX. v. 23.

^b *Si illum audistis, & in ipso edocui estis... deponere vos secundum pristinam conversationem, veterem hominem. Renovamini spiritu mentis vestrae; & induite novum Hominem, qui secundum Deum creatus est in justitia, & sanctitate veritatis.* Ad Ephes. Cap. IV. vers. 21. & seq.

de Jesus Christo , não ha , nem póde haver no presente estado da Natureza Lapfa , e Corrupta pelo peccado , outra qualidade mais do que a de filho de Adão peccador , ou a de Homem velho. Por isto na frase do Evangelho o mesmo he obrar conforme o Homem velho , que obrar conforme a carne : E o mesmo he obrar conforme a carne , que obrar conforme a Lei do peccado , e de filho da ira de Deos , como diz o mesmo Apostolo. ^a

46 *Quando o Homem (diz Santo Agostinho) vive conforme o Homem, e não conforme Deos, he semelhante ao demonio. Porque até hum Anjo deveo viver, não conforme o Anjo, mas conforme Deos, para perseverar na verdade, e para dizer a verdade, que he de Deos; e não a mentira, que he do Anjo. Porque tambem do Homem diz o Apostolo: Se porém na*

h ii

mi-

^a *Omnes aliquando conversati sumus in desideriiis carnis nostrae, facientes voluntatem carnis, & cogitationum; & eramus natura filii irae. Ad Ephes. Cap. II. vers. 3. Vid. Epist. ad Rom. Cap. VII. & ad Galat. Cap. V.*

minha mentira abundou a verdade de Deos, &c. *Disse* : A mentira minha : A verdade de Deos. *Quando pois o Homem vive conforme a verdade , não vive conforme Elle mesmo , mas vive conforme Deos ; porque Deos disse* : Eu sou a verdade. *Quando porém vive o Homem segundo Elle mesmo , e não conforme Deos , certamente vive conforme a mentira* : Não porque o Homem seja mentira , porque delle he Deos o *Author* , e *Creator* ; mas sim porque o Homem de tal sorte foi creado recto , que não vivia conforme Elle mesmo , mas conforme aquelle , que o creou recto para fazer , não a sua vontade , mas a de quem o creou. Não viver porém da sorte que foi creado para viver , isto he ser mentira , porque quer ser bemaventurado , ainda quando não vive , como deve , para o ser. *Que cousa ha mais mentirosa do que esta vontade ? Pelo que não sem fundamento se póde dizer que todo o peccado he mentira.*^a

Da-

^a S. August. in Lib. 14. de *Civit. Dei* , Cap. IV.

47 Daqui se deduz com evidencia, que he Erronea, e Anti-Evangelica a doutrina dos *Jesuitas*; porque além de introduzir, ou insinuar huma Religião nova, falsa, e impiissima, que principalmente neste Seculo tem causado huma libertinagem horrenda, intentou persuadir, que nas acções, que não são proprias de hum Christão, como suppõe, póde este licitamente despir-se, ou prescindir da personalidade de Christão, ou Discipulo, e Imitador de Jesus Christo, para que obre, ou viva como Homem. Mas o mesmo Christo pelo contrario a todos intimou no Evangelho, que absolutamente se dispam das acções do Homem velho; e se vistam do Homem novo, ou vivam como Christãos. ^a E o Apostolo São

a *In ipso edocti estis . . . deponere vos, secundum pristinam conversationem veterem hominem. Renovamini spiritum mentis vestrae; & induite novum Hominem, qui secundum Deum creatus est in justitia, & sanctitate veritatis. Ad Ephes. Cap. IV. v. 21. Induimini Dominum Jesum Christum, & carnis curam ne feceritis in desideris. Ad Rom. Cap. XIII. vers. 14. Induite vos ergo sicut electi Dei, sancti; & dilecti, viscera misericordiae, benignitatem, hu-*

S. Paulo explicando mais aquelle Principio Evangelico, ou Maxima fundamental do Christianismo, e da verdadeira Religião, a todos manda que reffiram para gloria de Deos quaesquer acções da Vida Moral, ou que livremente exercitarem; e ainda aquellas mesmas, que são commuas aos Christãos, e aos Gentios. "

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Quarta Atrocidade, que he
a Simonia.*

I

A Escola *Jesuitica* ensina, que para haver *Simonia* he necessario que preceda algum pacto com intenção de o cumprir: E que não he *Simonia* dar, ou receber o temporal pelo espirital, quan-

militatem, modestiam, patientiam... Super omnia autem hac charitatem habete, quod est vinculum perfectionis. Ad Coloss. Cap. III. vers. 12.

a Sive manducatis, sive bibitis, sive aliud quid facitis; omnia in gloriam Dei facite. Ad Corinth. 1. Cap. X. v. 31. Omnia vestra in charitate fiant. Ibid. Cap. XVI. vers. 14. Vid. S. August. Lib. 4. contra Julian. Cap. XIV.

quando o temporal não se recebe como preço do espirital ; mas como preço da vontade , que o dá , ou como hum motivo para o dar. A Escola porém de Jesus Christo sempre ensinou o contrario.

2 Lemos no Velho Testamento, que Giezi foi castigado por Deos com hum lepra , que havia de ser tambem própria de toda a sua descendencia , porque aceitou o dinheiro , e vestidos , que generosamente lhe deo Naaman , Capitão General do Rei da Syria , depois que este milagrosamente foi curado da mesma lepra. * He certo que Giezi não aceitou aquelles dons como preço da virtude miraculosa , pela qual Naaman ficou livre perfeitamente daquella enfermidade ; mas como hum reconhecimento , e gratidão deste Fidalgo , que assim quiz agradecer a completa , e milagrosa recuperação da saúde.

Le-

a *Accepisti argentum , & accepisti vestes. . . Sed lepra Naaman adhærebit tibi , & semini tuo usque in sempiternum. Lib. 4. Regum Cap. V. vers. 26.*

3 Lemos tambem no Testamento Novo , que Simão Mago offerecendo dinheiro aos Apostolos , para que estes por meio da imposição das mãos lhe communicassem a virtude de fazer milagres , S. Pedro lhe disse : *O teu dinheiro seja para tua perdição.* ^a E consta com evidencia , que aquelle Herge , e impio Simão , a quem seguem os Simoniacos , não fallou em compra , e venda , nem em preço ; porque a sua acção toda consistio em offerecer o dinheiro , como hum simples motivo , para se lhe dar o Poder espiri- tual , que pertendia.

4 Lemos finalmente , que Christo disse a seus Apostolos sem alguma restricção : *Dai de graça , o que recebestes de graça.* ^b E pelo mesmo motivo , quando este Senhor lançou fóra do Templo , os que nelle vendiam , e compravam , disse : *Não façais a Casa*

^a *Pecunia tua tecum sit in perditionem ; quoniam existimasti donum Dei pecunia possideri.* Act. Apost. Cap. VIII. vers. 20.

^b *Gratis accepistis , gratis date.* Matth. Cap. X. vers. 8.

*sa de meu Pai , Casa de negocia-
ção. ^a*

5 Os Santos Padres ensinam uniformemente o mesmo , como consta das Authoridades , que descreve Graciano em seu Decreto. ^b Basta ouvir por todos a S. Tarasio , Patriarca de Constantinopola. *Aquelle , (diz este Padre) que pretende comprar por algum preço o dom de Deos , não póde conservar-se no exercicio da Ordem , nem tornar a ser admittido. Este tal por todos os modos deve ser excluido da Communicação dos Fieis. Porque não he outra cousa comprar por dinbeiro o dom do Espirito Santo , do que commetter hum crime capital , e cabir na heresia de Simão. Hum , e outro Testamento mostra bem , quanto seja detestavel este crime ; e quão severamente o castiga Deos. ^c*

6 O Summo Pontifice Innocencio
III.

^a *Nolite facere Domum Patris mei , domum negotiationis.* Joaz. Cap. II. vers. 16.

^b Part. 2. Caus. 1. Q. 1. Cap. XI.

^c S. Taras. in Epist. ad S. Hadrian. I.

III. fulminou graves Censuras sobre as subtilezas fraudulentas de todos aquelles , *que , vivendo cegos pelo appetite de seus interesses , pertendem palliar a Simonia debaixo de algum nome honesto. Como se a mudança do nome pudesse mudar a natureza do crime , e da pena , que lhe he devida. Mas Deos (prosegue o Santo Padre) não se engana ; e quando os Sequazes de Simão possam evitar nesta vida o castigo , que merecem , elles não evitarão na outra o supplicio eterno , que Deos lhes tem preparado. Porque a honestidade do nome não he capaz de palliar a malicia deste peccado ; nem a mascara de huma palavra impede que hum não seja culpavel.*^a

7 Finalmente a Igreja Catholica tem condemnado em termos a doutrina *Jesuitica* , no que pertence á *Simonia* , pela Universidade de París na
gra-

^a *Simoniam sub honesto nomine palliant. Cum nec honestas nominis , criminis malitiam palliabit ; nec vox poterit abolere reatum. S. Innoc. P. in Epist. ad Archiep. Cantuar. ann. 1199.*

gravissima Censura contra o Livro de Amadeo Guimenio (nome supposto do *Jesuita Moya*) no anno de 1665 : Pelos Décretos de Alexandre VII de 1665, e de Innocencio XI de 1679 : E ultimamente pela Declaração, e Censura de todo o Clero de França no anno de 1700.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Quinta Atrocidade, que he a
da Blasfemia.*

I

A sublimidade inacessivel dos Mysterios Divinos, e principalmente da Incarnação do Verbo Eterno em unidade da Pessoa; a humildade, submissão, decencia, e profundissima veneração, com que se deve fallar de Mysterios tão elevados, e superiores á nossa comprehensão; mostram logo ao primeiro intuito o espirito blasfemo, com que os *Jesuitas* se atrevêram a manifestar, e escrever do Divino Verbo Incarnado, ou do Homem Deos,
o que

o que na Quinta Atrocidade se expoz.

2 A Escritura Sagrada nos adverte pelo Apostolo São Paulo , *que em Christo habita toda a plenitude da Divindade corporalmente* : * E pelo Evangelista São João , *que a gloria do Verbo Incarnado he gloria do Unigenito Filho do Eterno Padre , cheio de graça , e de verdade.* ^b E com tudo os *Jesuitas* não tiveram horror de julgar , e escrever , que a Sacratissima Humanidade , unida hypostaticamente ao Divino Verbo , podia ser sujeita á ignorancia , ao erro , ao peccado , e á pena eterna.

3 Santo Agostinho no Livro da *Lueta Christã* escreveu assim : *Não ouçamos aquelles , que dizem que o Verbo Divino sómente unio a si o Corpo , e não*

^a *In quo sunt omnes thesauri Sapientia , & Scientia absconditi. . . Quia in ipso inhabitat omnis plenitudo Divinitatis corporaliter.* Ad Coloff. Cap. II. vers. 3. & 9.

^b *Vidimus gloriam ejus , gloriam quasi Unigeniti a Patre ; plenum gratia , & veritatis.* Joan. Cap. I. vers. 14.

*e não a Alma.... Porque se he hum absurdo , e huma cousa indignissima o dizer que aquelle Homem Deos não teve Espirito humano ; quanto maior absurdo , e mais indigno he dizer que não teve Espirito , nem Alma ; e que só teve aquillo , que até nos brutos he o mais vil , e o mais baixo , como he o corpo ? Excluamos logo da nossa Fé semelhante impiedade ; e creamos que o Divino Verbo unio a si completamente toda a Humanidade. **

4 De sorte que Santo Agostinho tem por hum gravissimo absurdo , indignidade summa , e impiedade contra a Fé , o vir ao pensamento de alguem , que o Divino Verbo unisse á sua Pessoa a Humanidade só com o Corpo , que he cousa , que até nos brutos se acha. E os *Jesuitas* blasfemos não tiveram horror de affirmar como possivel , e por isso nada indecente , que o Divino Verbo , segunda Pessoa da Santissima Trindade, Omnipotente Deos, Eterna Sabedoria , e infinita Santida-

de ,

* Lib. de *Lust. Christ.* Cap. XXIII.

de, se unisse hypostaticamente a hum jumento.

5 Toda a Igreja Catholica julga, admira, e celebra como singularissima excellencia, e gloria incomparavel, a da Purissima Virgem, N. Senhora por ser Mãi de Deos: Gloria, pela qual a mesma Senhora profetizou, que *todas as gerações a engrandeceriam*:^a E os *Jesuitas* deprimem, desprezam, e abatem tão impiamente esta ineffavel gloria, e excellencia de Maria Santissima, que fazem capaz da mesma excellencia, e gloria, huma jumenta. Oh blasfemia detestavel; blasfemia inaudita!

6 Estas sem dúvida são as profanas, e impias novidades de vozes; e aquellas objecções de huma falsa sciencia, que S. Paulo profetizou, e mandou a seu Discipulo Timotheo que evitasse, contendo-se com humildade, e fielmente no que lhe ensinasse a Divina

na

^a *Respexit humilitatem ancilla sua: ecce enim ex hoc beatam me dicent omnes generationes. Luc, Cap. I. vers. 48.*

na revelação. *O' Timotheo*, (clama o Apóstolo) *guarda o depósito da Fé, evitando as profanas novidades de vozes, e as opposições da falsa sciencia, a qual promettendo certos homens, (Estes são os Jesuitas) erráram a respeito da Fé.*^a

7 Não he menor blasfemia, a que os mesmos *Jesuitas* escrevêram, affirmando que nenhuma repugnancia podia haver, em que Deos fosse Author do erro, e com ambibologias infundisse no Homem a mentira, e o engano. Blasfemia, que para se fazer a todos evidente, e horrorizar a todos, não he necessario recorrer aos Testemunhos das Escrituras Divinas, que doutamente expende o Bispo Canariense.^b Mas basta reflectir na idéa, que a Natureza racional nos inspira da Verdade increada, que he Deos de infiniti-

^a *O' Timothee, depositum custodi, devitans profanas vocum novitates, & oppositiones falsi nominis scientia, quam quidam promittentes, circa Fidem exciderunt. Ad Timoth. 1. Cap. 6. vers. 20.*

^b *In Lib. 2. De Locis Theologic. Cap. III.*

nita Bondade, Sabedoria, e Santidade. Porque se em Deos pudesse haver espirito de erro, ou da mais leve mentira, logo o humano Entendimento acharia repugnancia na Divina Essencia, e Existencia; pois he tão repugnante apprehender hum Deos de infinita perfeição, capaz de errar, mentir, e enganar; como hum Deos fraco, defectivel, imperfeito, mudavel, e capaz de injustiças.

8 He igualmente horrivel, e pernicioza a doutrina, que os *Jesuitas* avançaram, isto he, *que huma blasfemia formal, proferida com intenção determinada de ultrajar a Deos, póde não passar de peccado venial por falta de plena advertencia no caso de haver hum habito vicioso inveterado.* O Espirito Santo diz: *Que o impio depois de se precipitar no profundo abysmo dos peccados, despreza a sua mesma infelicidade; mas que o espera a eterna ignominia, e opprobrio.*^a

A

^a *Impius, cum in profundum venerit peccatorum, contemnit; sed sequitur eum ignominia, & opprobrium.* Proverb. Cap. XVIII. vers. 3.

A este abysmo de peccados qualificam os *Jesuitas* por huma venialidade: E a esta classe de impios desculpam com a ignorancia, ou habito vicioso: Como se esta ignorancia, e vicio não fosse já em si hum gravissimo peccado; ou como se as *Escrituras Sagradas* não estivessem cheias de maldições contra os que blasfemam o Nome do Senhor, ao qual por isso chamou o Rei Profeta: *Nome santo, e terrivel.* ^a Ellas nos ensinam que no tempo da Lei escrita Deos mandava apedrejar os blasfemos: Ellas nos ensinam que por huma só blasfemia matou Deos cento e vinte sete mil homens: ^b Ellas finalmente nos ensinam, que por outra blasfemia matou o Anjo de Deos no Exercito de Sennacherib

i

rib

^a *Sanctum, & terribile Nomen ejus. Psal. 110. vers. 9.*

^b *Quia dixerunt Syri: Deus montium est Dominus, & non est Deus vallium... Percusserunt filii Israel centum millia peditum in die una... & cecidit murus super viginti septem millia hominum. Lib. 3. Regum Cap. XX. vers. 28. & seq.*

trib cento e oitenta e cinco mil dos
Assyrios. ^a

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Sexta Atrocidade , que he o
Sacrilégio.*

I

Já se advertio que os *Jesuitas* medindo as obrigações do Homem , não pelo que Deos lhe manda fazer , e para o que promette a sua graça , mas pelo que o Homem póde obrar deixando a si sómente ; reduziram toda a Religião Christã a meras exterioridades , ou apparencias : E não fizeram caso algum das boas , ou más disposições do coração. De sorte que hum Gentio , como Catão , estimava , e procurava mais ser bom , do que parecello : ^b E os *Jesuitas* mais estimam , e pro-

^a *Blasphemasti . . . contra Sanctum Israel . . . Vatum est igitur in nocte illa venit Angelus Domini , & percussit in Castris Assyriorum centum octoginta quinque millia. Lib. 4 Reg. Cap. XIX. v. 22. & seq*

^b *Bonum esse , quam videri mallebat. Sallust.*

procuram que hum Christão pareça pio , e virtuoso , do que assim o seja na realidade.

2 Por esta causa ensinam que para satisfazer completamente ao Preceito de ouvir Missa não he necessaria attenção alguma interior , nem algum affecto de animo pio , e devoto ; mas que basta a material assistencia , ainda que o Christão interiormente se occupe em considerações , e desejos impios , ou impuros , como Escobar expressamente ensina : Que com huma Confissão sacramental voluntariamente nulla ; e com huma Communhão sacrilega se satisfaz igualmente aos Preceitos , que se dirigem á recepção de ambos aquelles Sacramentos.

3 Ora se isto não he reduzir a nossa santissima , e Divina Religião a huma mera hypocrisia ; he certamente impossivel declarar , ou definir , em que consista o caracter de hum hypocrita. Mas a Doutrina Evangelica he clarissima : *Hypocritas* (diz Jesus Christo) *bem profetizou de Vós Isaias , quan-*

do disse: *Este povo me honra, e louva com a boca; mas o seu coração está longe de mim.*^a *Deos he Espirito:* (diz o Evangelista S. João) *É os que o adoram devem adorallo em espirito, e verdade.*^b *Não amemos de palavra,* (diz o mesmo Evangelista) *nem com a lingua, mas sim com a obra, e de verdade.*^c *Não se dá culto a Deos,* (conclue Santo Agostinho) *senão amando a Deos. Não porque Deos não queira o culto exterior; mas porque o exterior lhe não agrada, senão quando he acompanhado do interior.*^d

4 Daqui já consta com a maior evidencia a justissima causa, com que o Summo Pontifice Innocencio XI. condemnou as duas seguintes Proposições dos *Jesuitas*.

Ao

a *Hypocrita, bene prophetavit de vobis Isaias dicens: Populus hic labiis me honorat; cor autem eorum longe est a me. Matth. Cap. XV. vers. 7.*

b *Spiritus est Deus: & eos, qui adorant eum, in spiritu, & veritate oportet adorare. Joan. Cap. IV. vers. 24.*

c *Filioli mei, non diligamus verbo, & lingua; sed opere, & veritate. Joan. Epist. I. Cap. III. v. 18.*

d *In Epist. 140. ad Honorat.*

Ao Preceito da Communhão annual se satisfaz por huma sacrilega recepção do Corpo do Senhor. ^a

A frequente Confissão, e Communhão, ainda naquelles, que vivem, como Gentios, he sinal de predestinação. ^b

5 E o Santo Padre Alexandre VII. como tambem a Assembleia do pio, e douto Clero de França, condemnáram as seguintes.

O que faz huma Confissão voluntariamente nulla, satisfaz ao Preceito da Igreja. ^c

Ao Preceito Ecclesiastico de ouvir Missa se satisfaz por huma reverencia tão sómente exterior, ainda que com animo voluntariamente fixo em outros objectos, e depravados pensamentos. ^d

A

a Præcepto Communionis annua. Satisfit per sacrilegam Corporis Domini manducationem.

b Frequens Confessio, & Communio, etiam in his, qui gentiliter vivunt, est nota prædestinationis.

c Qui facit Confessionem voluntarie nullam, satisfacit Præcepto Ecclesia.

d Præcepto Ecclesia de audiendo sacro satisfit per reverentiam exteriorem tantum; animo licet voluntarie in aliena, immo & prava cogitatione.

A todas estas Proposições censurou o mesmo Clero, como *temerarias; escandalosas; erroneas; fautoras de impiedades, e sacrilegios; e illusivas dos Preccitos da Igreja.*

Doutrinas da Igreja offendidas pela Setima Atrocidade, que he ter por licito o uso da Magica, e Feitiçaria.

I

As Divinas Escrituras, os Concilios, e Santos Padres qualificam por gravissima culpa todo o uso da *Magia*, ou *Feitiçaria*, seja qualquer que for o fim de exercitar aquella *Arte diabolica*. Mas por isso mesmo havia de ensinar o contrario a Moral dos *Jesuitas*.

2 *Não consintas (diz Deos) que vivam os Feiticeiros.^a Não procureis os Magicos, nem façais perguntas aos Adivinhadores. Eu, que sou vosso Deos,*

^a *Maleficos non patieris vivere. Exod. Cap. XXII. vers. 18.*

Deos , assim o mando. ^a Todo o Homem , que se valer dos Magicos , e Adivinhadores ; Eu porei a minha face contra elle ; e com a morte o apartarei do meio do meu povo. ^b Não se ache em ti quem purifique a seu fillo , ou filha por meio do fogo ; nem quem consulte os Adivinhadores , e observe os sonhos , ou seja Feiticeiro , ou Encantador ; ou queira saber a verdade por via dos mortos. Tudo isto abomina o Senhor , e por estas maldades os ha de exterminar , e destruir. ^c

Ef-

^a Non declinetis ad magos , nec ab ariolis aliquid sciscitemini , ut polluamini per eos. Levit. Cap. XIX. v. 31.

^b Anima , qua declinaverit ad magos , & ariolos , & fornicata fuerit cum eis : penam facient meam contra eam , & interficiam illam de medio populi sui. Ibid. Cap. XX. vers. 6.

^c Non inveniatur in te , qui huret filium suum , aut filiam , ducens per ignem ; aut qui ariolos sciscitetur , & observet somnia , atque auguria : nec sit maleficus : nec incantator , nec qui pythones consulat , nec divinos ; aut quarat a mortuis veritatem. Omnia enim hac abominatur Dominus , & propter istiusmodi scelera delebit eos. Deuteron. Cap. XVIII. vers. 10. & seq.

3 Esta foi sempre , e ha de ser a Doutrina da Igreja Catholica , e dos Sagrados Concilios , que Ella approva , e propõe. O Concilio de Ancyra explicou-se deste modo: *Os que crem em agouros , ou em sonhos , ou adivinbações á maneira dos Gentios ; ou introduzem homens em suas casas com o fim de os livrarem de maleficios ; confessem-se deste peccado ; e façam penitencia por cinco annos.* ^a Ha outros males perniciosissimos, (diz o Concilio VI. de Paris) *que ninguem duvida são reliquias da Gentilidade , como são os Magicos , os Feiticeiros , os Adivinbadores , e os que observam os sonhos. E manda a Divina Lei , que sejam todos irremissivelmente castigados.* ^b

4 Não he necessario referir mais Concilios , ou Santos Padres ; porque as Divinas Escrituras , brevissimamente allegadas , expressamente condemn

nam

^a Can. 23.

^b Lib. 3. Cap. II. Vid. S. August. Lib. 1. de Doctrin. Christ.

nam esta diabolica Moral dos *Jesuitas*. Basta referir a Proposição , que o Santo Padre Alexandre VII , o Clero de França , e a Universidade de Paris condemnáram por *falsa , temeraria , e fautora de embustes diabolicos*. A Proposição condemnada , que substancialmente comprehende a *Doutrina Jesuitica* , he a que se segue :

Os Incantadores , e outros Enganadores semelbantes ; os Magos , ou Feiticeiros ; os Professores da Astrologia judiciaria ; os Adivinhadores , que fazem lucro por quaesquer pessimas artes ; podem licitamente conservar o mesmo lucro , que por semelbantes meios adquiriram.^a

Dou-

^a *Incantatores, alique hujusmodi deceptores (Magi, Astrologia judiciaria Professores, Arioli, Conjectores) ex pessimis quibusque artibus captantes lucrum, licite servare possunt bona his mediis acquisita.*

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Oitava Atrocidade, que he julgar
por licito o uso da Astrologia
Judiciaria.*

I

Na Doutrina da Igreja contra a Atrocidade proxima precedente se demonstrou em commum, que he vanissimo, e detestavel o uso, ou exercicio da *Astrologia Judiciaria*. Agora por brevidade basta sómente referir dous Lugares das Divinas Escrituras, em que especialmente se condemna o dito supersticioso uso daquella diabolica, falsa, e seductiva sciencia, que pretendem justificar os denominados *Jesuitas*.

2 *Vieste a faltar na multidão dos teus conselhos. (diz Deos por Isaias) Estejam agora por ti, para que te salvem, os agoureiros do Ceo, que contemplavam os astros, e faziam contas dos mezes, para que por meio destes te annunciasssem o que te havia de*
de

de succeder, ou os futuros. Ei-los abí como huma palha, que o fogo consumo; e as suas artes não livrarám a tua alma da voracidade da chamma.^a

3 *Ouví o que diz o Senhor. (diz este mesmo por Jeremias) Não queirais aprender os caminhos, usos, ou costumes dos Gentios; e não tenbais medo dos sinaes do Ceo, que elles temem.^b*

4 Todos os Padres, como bem instruidos nas Divinas Escrituras, e fidelíssimas Testemunhas da Doutrina da Igreja, reduzem a *Astrologia Judiciaria*, tantas vezes condemnada, a huma especie de Idolatria, que abomi-
na

a Defecisti in multitudine consiliorum tuorum: stent, & solvent te augures Cœli, qui contemplabantur sidera, & supputabant menses, ut ex eis annuntiarent ventura tibi. Ecce facti sunt, quasi stipula, ignis combussit eos: non liberabunt animam tuam de manu flamma. Isai. Cap. XLVII. vers. 13. & 14.

b Audite verbum, quod locutus est Dominus... Hac dicit Dominus: Juxta vias Gentium nolite discere; & a signis Cœli nolite metuere, quæ timent Gentes. Quia leges populorum vana sunt. Jerem. Cap. X. v. 1. & seq.

na como alhea da Fé, e Piedade Christa. Vejam-se Tertulliano no Livro *Da Idolatria*, Cap. IX. Santo Agostinho no Livro 4. *Das Confissões*, Cap. III; e no Livro *sobre a Letra do Genesis*, Cap. XVII. E Theodoreto *sobre o Genesis*, quest. 17.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Nona Atrocidade, que he a Irreligião, com que os Jelluitas puzeram em diúvida as Verdades Catholicas Capitaes; e desculpáram toda a infidelidade dos Gentios, Hereges, &c.

I

Irreligião a respeito da Fé.

Nesta Atrocidade, e na seguinte chegou a malicia, e impiedade jesuitica ao cume do escandalo. Não podia passar daqui quem de todo houvesse perdido, não sómente os sentimentos de Catholico, mas tambem de racional. Porque a respeito da Fé Elles estabelecêram por base das suas impiedades horriveis esta Proposição em substancia: *Não he evidente que neste*

te

te Mundo haja alguma Religião verdadeira : Nem que de todas as que existem , seja a Christã a que mais se chega á verdade : Nem que os Profetas fossem inspirados por Deos : Nem que fossem verdadeiros os milagres de Jesus Christo. " A esta Proposição acrescentáram a seguinte : Não he evidente com evidencia moral , propriamente dita , que a Religião Christã seja verdadeira. As quaes condemnou o Clero de França como impias , blasfemas , erroneas , e fautoras dos inimigos da Religião Christã. ^b

2 Mas das Verdades Catholicas , que professa a nossa Santa , e Divina Re-

a Evidens non est 1. Quod existat nunc aliqua vera Religio. Unde enim habes non omnem carnem corrupisse viam suam? 2. Quod omnium , quae in terra sunt , verisimillima sit Christiana. An enim omnes terras peragrasti , aut peragratas ab aliis nosti? 3. Quod ab Apostolis , & daemionibus manifestata fuerit Divinitas Christi. 4. Quod affante Deo fusca sint Prophetarum Oracula. Quid enim mihi opponas , si vel negem illa fuisse vera Vaticinia , vel affirmem conjecturas? 5. Quod vera fuerint , quae à Christo edita fuisse commemorantur miracula.

b Clerus Gallicanus. Anno 1730.

Religião he que disse o Real Profeta, fallando com Deos : *Os vossos testemunhos , Senhor , são dignissimos de huma firmissima crença.* " E das mesmas Verdades evidentemente crediveis he que Santo Agostinho escreveu aquella judiciosa reflexão : *Se alguém para crer procura ainda prodigios ; elle se constitue hum prodigio , quando não cre o que todo o Mundo cre :* E os que não crem os milagres , que foram feitos ; este para Nós he hum grandissimo milagre o crer todo o Mundo sem alguns milagres nossa Santa Religião. ^b Em toda a Obra da Cidade de Deos se occupa este incomparavel Doutor em mostrar a verdade da mesma Religião pelos innegaveis , e notorios milagres de Jesus Christo , e dos

Apos-

a Testimonia tua credibilia facta sunt nimis.
Psalm. 118.

b Quisquis adhuc prodigia , ut credat , inquirat ; magnum est ipse prodigium , qui , Mundo credente , non credit. Et qui miracula facta esse non credunt , nobis hoc unum grande miraculum sufficit , quod terrarum Orbis sine ullis miraculis credidit.
Lib. 22. De Civit. Dei , Cap. VIII.

Apostolos ; e pela perfeita conformidade das antigas Profecias com toda a vida , e morte ; e com todos os adoraveis Myfterios de noſſo Divino Redemptor. ^a

3 O meſmo Chriſto , fallando dos Judeos incredulos , dizia : *Se Eu não viesſe a eſte Mundo ; e não obrasſe entre elles os milagres , que nenhum outro obrou ; teriam elles deſculpa na ſua incredulidade ; agora porém nenhuma deſculpa podem ter.* ^b

4 Com tudo os Jeſuitas por huma neceſſaria conſequeſcia de ſua perversa doutrina quizeram reduzir o negocio da Religião a méras opiniões , tão verſateis , e arbitrarias , como ſão os variaveis caprichos , e a cegueira dos Homens. E como nos Principios da ſua pernicioſa Moral baſta qualquer
au-

^a Lib. 10. Cap. XXXII. & Lib. 22. Cap. IV. V. VII. & VIII.

^b *Si non veniſſem , & locutus fuiſſem eis. . . Si opera non feciſſem in eis , qua nemo alius fecit , peccatum non haberent. . . Nunc autem excuſationem non habent de peccato ſuo.* Joan. Cap. XV. verſ. 22. & ſeq.

authoridade extrinseca , ou qualquer sombra de probabilidade para fundar huma opinião , que seguramente se possa seguir na praxe : Legitimamente se deduz , que nos Principios dos *Jesuitas* todas as Religiões são boas , rectas , e seguras ; porque em fim todas tem alguma authoridade extrinseca , ou sombra de probabilidade.

5 Por esta falsa , erronea , seductiva , e perniciosa doutrina intentáram os *Jesuitas* : *Primo* : Falsificar inteiramente a infallivel Sentença de Jesus Christo : *O que não está comigo , está contra mim ; e o que não colhe comigo , perde.*^a Donde infere Santo Agostinho , *que ou somos de Deos , ou do demonio , porque não ha meio algum.*^b *Secundo* : Intentáram falsificar a Sentença do Apostolo : *Hum Senhor ; huma Fé ; e hum Baptismo.*^c *Tertio* :
In-

^a *Qui non est mecum , contra me est : & qui non colligit mecum , spargit.* Matth. Cap. XII. v. 30.

^b *Aut Dei sumus , aut diaboli ; nihil medium.* Vid. Joan. Bapt. Du Hamel in hunc loc. Matth.

^c *Unus Dominus ; una Fides ; unum Baptisma.* Ad Ephes. Cap. IV. v. 4.

Intentáram falsificar a Divina Tradição, que sempre houve na Igreja de Jesus Christo, que vem a ser: Que fóra della não ha salvação: Que fóra da mesma Igreja huns são Gentios, outros Hereges, e outros Scismaticos: E que todos estes espiritualmente se perdem; assim como fóra da Arca de Noé todos corporalmente se perdêram.

6 Por outra parte quizeram os *Jesuitas* introduzir em materia de Religião hum Scepticismo universal, para que se duvidasse de todas: E por este modo abater, e destruir a firmissima adhesão, com que os Catholicos á imitação de David, e do Principe dos Apostolos, devem crer as Divinas Revelações; ^a como tambem os certissimos caracteres, com que os antigos Padres, Tertulliano, S. Ireneo, S. Cypria-

k

pria-

^a *Adhasi testimoniis tuis, Domine; noli me confundere. Psalm. 118. Habemus firmiorem Propheticum Sermonem, cui bene facitis attendentes, quasi lucerna lucenti in caliginoso loco... Non enim voluntate humana allata est aliquando Prophetia: sed Spiritu Sancto inspirati, locuti sunt sancti Dei homines. 2. Petr. Cap. I. v. 19. & seq.*

priano, S. Optato, Santo Agostinho, e todos os mais, discerníram, e ensináram a distinguir de todas as Seitas falsas, e hereticas, a Igreja verdadeira de Jesus Christo.

7 Pela mesma causa se avançáram os *Jesuitas* a ensinar, que com a verdade infallivel da Fé Catholica era compativel o erro. Porque escrevêram, *que o assenso de Fé sobrenatural podia estar com huma noticia sómente prova-vel da Divina Revelação; e ainda com temor de que Deos não revelasse.* Doutrina, que depois do Summo Pontifice Innocencio XI. condemnou o Clero de França, como *escandalosa, perniciosa, e opposta á Definição da Fé, que ensinou o Apostolo.* ^a He

^a *Affensus Fidei supernaturalis, & utilis ad salutem stat cum notitia solum probabili revelationis; inmo cum formidine, qua quis formidet, ne non sit locutus Deus. Satis est actum Fidei semel in vita elicere. Hujusmodi Propositiones (Clerus Gallic. ann. 1700.) sunt scandalosæ, perniciosæ, erroneæ; Fidei, & Evangelii oblivionem, inducunt, & Apostolicam Fidei definitionem evertunt. Fides (ait Apostolus ad Hebræos Cap. XI. v. 1.) est sperandarum substantia rerum; argumentum (id est, convictio) non apparentium.*

8 He verdade que alguns dos *Jesuitas* confessáram, que a Fé era necessaria para a salvação. Mas comó a Religião no Systema da Sociedade, denominada de *Jesus*, consiste sómente no exterior ; affirmáram juntamente: *Que para esta Fé salvar ao Homem, bastava professalla no Baptismo, ainda que elle em nenhum tempo de sua vida exercitasse os seus actos.* Se porém houvesse alguma obrigação de exercitar os actos da mesma Fé, bastava que fosse huma vez na vida. E que o ignorar hum adulto, ainda culpavelmente, os *Mysterios capitaes da Fé Catholica*, não o constitue incapaz da Absolvição no Foro da Penitencia. A primeira destas Proposições foi proscripta, e anathematizada por Alexandre VII. A segunda, e a terceira foram condemnadas por Innocencio XI. E todas tres pelo Clero de França foram censuradas por *escandalosas; perniciosas na praxe; erroneas; destructivas da Fé, e do Evangelho*; e a ultima foi tambem definida por *heretica*.

9 Como estes impios Doutores exigem o Homem de confessar a sua Fé diante de Deos por meio dos actos internos; não he muito que tambem o eximisssem de a protestar diante dos Homens pela confissão exterior. Não duvidáram pois escrever: *Que não era peccado occultar a Fé, quando algum Público Magistrado nos pergunta, e quer saber a Religião, que professamos.* Mas esta doutrina foi justissimamente condemnada pelo mesmo Santo Padre Innocencio XI, e pelo doutissimo Clero de França, como *escandalosa; opposta aos Preceitos Evangelicos; e heretica.*

10 Por quanto no sacrosanto Evangelho diz Christo expressamente: *Todo o que me confessar na presença dos Homens; Eu o confessarei na presença de meu Pai. O que porém me negar na presença dos Homens; Eu tambem o negarei na presença de meu Pai, que está nos Ceos.*^a O que
ti-

^a *Omnis, qui confitebitur me coram hominibus; confitebor & ego eum coram Patre meo. Qui autem*

tiver vergonha de mim, e da minha Doutrina; o Filho do Homem terá vergonha de o reconhecer, quando vier com a sua Magestade, e de seu Eterno Pai, no dia de Juizo. ^a Finalmente Santo Agostinho não duvidou afirmar, que aquella doutrina Jesuitica, isto he, a acção de occultar a Religião verdadeira, simulando huma falsa, he hum dogma impio, e nefando. ^b

II Se excede porém a medida do escandalo a doutrina, ou Irreligião ^{Do amor de Deos.} Jesuitica a respeito da Fé Catholica; não causa menos horror aos ouvidos Christãos, a que estes Homens corruptissimos publicáram sobre o primeiro, e maximo Preceito de amar a Deos, que além do beneficio da crea-

negaverit me coram hominibus, negabo & ego eum coram Patre meo, qui in Cœlis est. Matth. Cap. X. v. 32. & 33.

^a *Qui me erubuerit, & meos sermones; hunc Filius Hominis erubescet, cum venerit in maiestate sua, & Patris. Luc. Cap. IX. vers. 26.*

^b *Dogmatizant ad occultandam Religionem, &c. . . Hoc, obsecro te, dogma impium, & nefarium subverte. In Lib. contra mendac. Cap. XI.*

creação , e conservação , se fez Homem para nos resgatar , com seu precioso Sangue , do cativeiro do peccado , e do demonio.

12 Eximem pois estes impiissimos Doutores a todo o Homem Christão de amar a Deos com exprello acto de amor. Porque alguns delles ensinam : *Que para se cumprir com o sobredito Preceito , basta observar os outros Mandamentos da Lei Divina.* Accrescentáram outros : *Que o que Deos nos manda pelo primeiro Preceito , não he tanto que positivamente o amemos , como he que o não aborreçamos.* Outros finalmente se atrevêram a dogmatizar : *Que a dispensa para não amar a Deos , he a vantagem , ou perfeição , que Christo trouxe ao Mundo com a nova Lei da graça.*

13 A primeira destas Proposições horrendissimas , e claramente oppostas á Lei da Graça , que he Lei de Caridade , ou de amor , foi concebida , e dictada pelos *Jesuitas* Escobar , Sirmond , Anato , Moya , Tamborino ,
e Le

e Le Moyne. A segunda he dos *Jesuitas* Sirmond, e Cabrespine. A terceira do *Jesuita* Pintereau. E as duas ultimas são necessarias consequencias, que naturalmente se deduzem da primeira, das quaes toda a doutrina foi expressamente condemnada por *heretica* pelo Santo Padre Alexandre VIII em 24 de Agosto de 1690. Pela Universidade de París em 1665. E pela Assembleia do Clero de França no anno de 1700.

14 Não he necessario recorrer á condemnação, e Censura da Igreja, para conhecer a summa impiedade de semelhante doutrina, em que se pretende persuadir-nos: *Que o infinito preço do Sangue de Jesus Christo foi conseguir-nos huma dispensa para não amar a este amabilissimo Redemptor.* De sorte, que antes da Incarnação do Divino Verbo estava o Homem obrigado a amar a Deos com acto expresso de amor, quanto lhe fosse possivel. ^a E depois da Incarnação, isto he,

^a *Diliges Dominum Deum tuum ex toto corde*

he, depois que *Deos amou tanto aos Homens*, que *lhes deo seu unico Filho*; ^a os Homens resgatados por este liberalissimo Salvador ficáram desobrigados de o amar, como ensinam os ingrattissimos, detestaveis, impios, e perversos *Jesuitas*.

15 Por esta nova (inaudita antes da *Sociedade* denominada de *Jesus*) erronea, heretica, e execranda doutrina, não tem vigor o *Anathema*, que o Apostolo São Paulo pronuncia contra os que não amam a *Jesus Christo*.
^b Com esta Doutrina se destroe o que ensinou o Evangelista, isto he: *Que quem não ama a Deos, permanece na morte*: ^c *E não tem noticia de Deos*.

tuo, & ex tota anima tua, & ex tota fortitudine tua. Deuteronom. Cap. VI. vers. 5. & seq.

^a *Sic enim Deus dilexit Mundum, ut Filium suum unigenitum daret.* Joan. Cap. III. vers. 16. *Qui proprio Filio suo non pepercit, sed pro nobis omnibus tradidit illum: Quomodo non etiam cum illo omnia nobis donavit?* Ad Rom. Cap. VIII. vers. 3. 2.

^b *Qui non amat Dominum nostrum Jesum Christum, sit Anathema, Maran Atha.* Ad Corinth. I. Cap. XVI. v. 22.

^c *Qui non diligit, manet in morte.* I. Joan.

Deos. E com esta doutrina, que he hum *Mysterio de iniquidade*, se falsifica o que Jesus Christo affirmou: *Quem não me ama, não observa os meus Preceitos: Porque a observancia de todos elles depende deste amor.* Finalmente desta doutrina se deduz com evidencia, que o mesmo Jesus Christo foi hum mero impostor, e enganou em seu Evangelho a todo o Mundo. Por quanto, ainda que este Divino Legislador mandou a todo o Mundo, ou a todos os Homens: *Que amassem a Deos com todo o seu coração, com toda a sua Alma, e com todo o seu entendimento*; e a todos advertio que este era o primeiro, e maior Preceito da sua Divina Lei: ^b

Os

Cap. III. v. 14. *Qui non diligit, non novit Deum.*
Ibid. Cap. IV. vers. 8.

a *Qui non diligit me, sermones meos non servat.* Joan. Cap. XIV. vers. 24. *In his duobus Mandatis universa Lex pendet, & Propheta.* Matth. Cap. XXII. vers. 40. *Plenitudo Legis est dilectio.* Ad Rom. Cap. XIII. v. 10. *Vid. S. Bernard. Tract. De Diligendo Deo, Cap. II.*

b *Diligens Dominum Deum tuum ex toto corde*

Os *Jesuitas* pelo contrario ensinam, que Christo a ninguem intimou seriamente, ou com verdade tal Preceito; porque este Senhor veio a este Mundo para nos dispensar, e eximir desta Lei. Oh linguas blasfemas; linguas impias; linguas hereticas; e linguas infernaes!

Da Au-
thoridade
dos Pa-
dres.

16 Os *Jesuitas* inclinados sempre aos erros de Pelagio, como pôde facilmente conhecer quem reflectir com bom Criterio Theologico em seus Principios, quizeram introduzir neste Mundo huma Religião, que fosse em tudo conforme aos desordenados appetites do Homem lapso pela culpa. Ora para este effeito era muito conducen- te que aquelles *Novadores* destruif- sem a verdadeira Religião Catholica, e Apostolica, que Christo nos ensi- nou: E que por esta causa ao menos restringissem, dilacerassem, ou illu- dissem as Divinas Escrituras, princi-
pal-

tuo, & in tota anima tua, & in tota mente tua.
Hoc est maximum, & primum Mandatum. Matth.
Cap. XXII. vers. 37.

palmente o Evangelho com as Epistolas de São Paulo. Mas como esta máquina diabolica não se podia executar sem hum total exterminio de todos os Santos Padres, e antigos Doutores Orthodoxos, legitimos Interpretes, e fieis Depositarios do verdadeiro sentido das mesmas Santas Escrituras; da Divina Tradição; e da Doutrina da Igreja: necessariamente haviam de abolir do estudo, e memoria dos Fieis aos ditos Padres, antepondo, e preferindo a todos os seus modernos Casuistas.

17 *O Author de huma boa Summa de Theologia (asseveram os Jesuitas) vale mais, do que todos os Santos Padres. Os Doutores modernos ler-se-hão com mais segurança, do que os antigos. E eis-aqui os perversos, e Novadores Jesuitas antepondo, e preferindo hum relaxado, e tenebroso Busenbaum, hum Mazotta, ou hum La-Croix, ao illuminado, e brilhante Coro dos Santos, e doutísimos Cyprianos, dos Athanasios, dos*
Ba-

Basilios, dos Nazianzenos, dos Chrysoftomos, dos Ambrosios, dos Cyrillos, dos Chryfologos, dos Jeronymos, dos Agostinhos, &c.

18 Mas quanto seja opposto o erroneo espirito da malicia, e soberba *Jesuitica* ao verdadeiro espirito da Igreja de Deos, que he *humana, Santa, Catholica, Apostolica, Columna, e Firmamento da verdade*; ^a podem os pios Leitores conhecer da Doutrina Orthodoxa do Oitavo Concilio Ecu-
menico, que foi o Quarto de Constantinopola. *Para caminhar seguramente* (diz o Sagrado Concilio) *pe-la Estrada Real, e pelo Caminho direito da justiça de Deos, e para não cabir no erro, he necessario seguir as Regras, que os Santos Padres estableceram, que são como humas tochas ardentes, e sempre luminosas, para nos conduzir.*

Ef-

^a *Scias, quomodo oporteat te in Domo Dei conversari, qua est Ecclesia Dei vivi, Columna, & Firmamentum veritatis. Ad Timoth. I. Cap. III. vers. 15.*

19 *Esta he a razão*, (proseguem os Santissimos Padres do Concilio) *por que nós declaramos que se devem guardar, e observar cuidadosamente as Decisões da Igreja Catholica, e Apostolica, que Nós recebemos por Tradição, tanto dos Santos Apostolos, como dos Concilios Orthodoxos, Geraes, e Provinciaes; e dos Padres, e Doutores da Igreja, por cuja boca nos fallou o Espírito de Deos. Porque o grande Apostolo nos advertio, que guardassemos as Tradições, que tinhamos recebido, ou fosse de palavra, ou fosse pelos Escritos dos antigos, que pela santidade de sua vida se distinguiram mais na Igreja.*^a

20 Finalmente Arío no Concilio Universal de Nicéa; Nestorio no de Efeso; Euthyques no de Calcedonia; os Monothelitas no Sexto Concilio Geral; e os Iconoclastas no Setimo; por nenhum outro titulo, ou fundamenten-

^a Concil. Constantinop. Œcum. Act. 10. Can. 1.
Vid. S. Petr. Damian. Epist. 13.

mento foram julgados, e condemna-
dos por Hereges, senão porque se
apartaram da Doutrina de seus Maio-
res; isto he, dos Santos Padres, dos
quaes justamente disse Santo Agosti-
nho: *O que acháram na Igreja, isso
conserváram: O que aprendêram, isso
ensináram: E o que recebêram dos
Padres, isso entregáram aos Succes-
sores.* ^a

Do Ef-
tado das
Almas no
Limbo.

21 O que os Jesuitas temeraria-
mente affirmam do Limbo dos meni-
nos, que morrem sem Baptismo; isto
he, *que aquelle Lugar he semelhan-
te a hum prado cuberto de toda a
sorte de flores, illuminado com bella
luz, e exhalando hum cheiro delicio-
so; nenhum fundamento póde ter nas
Divinas Escrituras, e Tradição; an-
tes estas nenhum meio reconhecem
depois do Juizo universal entre a Bem-
aventurança Celestial, e o fogo cter-
no. Mas tambem neste Ponto havia
de*

*a Quod invenerunt in Ecclesia, tenuerunt: quod
didicerunt, docuerunt: quod a Patribus acceperunt,
hoc Filiis tradiderunt. S. August. Lib. 2. contra Ju-
lian. Cap. X.*

de agradar mais aos *Jesuitas* alguma communicacão com os erros de Pelagio , do que seguir fielmente a Doutrina dos Santos Padres , e da Igreja. ^a

22 O Evangelista S. João em seu Apocalypse nos ensina: *Que serão lançados no tanque de fogo todos os que não estiverem escritos no Livro da Vida.* ^b E S. Mattheus em seu Evangelho não refere senão duas sentenças , proferidas pelo Soberano , e Divino Juiz de vivos , e mortos: Huma dirigida aos Homens da mão direita, ou aos predestinados: *Vinde , benditos*

^a S. Fulgent. Lib. de Fide ad Petrum. Episcop. Afric. in Sardinia exules, Epist. Synod. Cap. VIII. S. Gregor. Magn. Lib. 9. Moral. S. Isidor. Lib. 1. Sent. Cap. XXII. S. Anselm. Lib. De Conceptu Virgin. Cap. XXII. S. August. Lib. De Hæres. hæres. 88. Epist. 106. Serm. 14. De Verb. Dom. Lib. 3. contra Julian. Cap. XII. & Lib. De Anima, & ejus orig. Cap. IX. ubi inquit: Non baptizatis parvulis nemo promittat inter damnationem, Regnumque Cælorum, quietis, vel felicitatis cujuslibet quasi medium locum. Hoc enim eis etiam hæresis Pelagiana promittit.

^b Qui non est inventus in Libro vita scriptus, missus est in stagnum ignis. Apocal. Cap. XX. v. 15.

tos de meu Eterno Pai , possuir o Reino , que está preparado para vós desde o principio do Mundo : E a outra dirigida aos da mão esquerda , ou aos reprobos : Ide , malditos , para o fogo eterno , que foi preparado para o demonio , e seus sequazes. ^a

23 Ora he certo que as Almas dos meninos , que morrem sem Baptismo , nem estão escritas no Livro da Vida , nem pertencem ao numero dos predestinados , que hão de ouvir aquella suavissima Sentença. Se o peccado original não sómente consiste na privação da Graça justificante , que era propria do Estado da Innocencia ; mas tambem traz consigo huma habitual conversão para o bem commutavel , ou para a creatura ; e com huma desordenada concupiscencia he tambem

a Tunc dicet Rex his , qui a dextris ejus erunt : Venite benedicti Patris mei , possidete paratum vobis Regnum a constitutione Mundi. . . Tunc & dicet his , qui a sinistris erunt : Discedite a me maledicti in ignem aeternum , qui paratus est diabolo , & angelis ejus. . . Et ibunt hi in supplicium aeternum ; justis autem in vitam aeternam. Matth. Cap. XXV. vers. 34. & seq.

bem em todos os Homens causa da morte, e das penalidades da vida: Com que fundamento Theologico se póde asseverar, que além da pena de damno, ou eterna privação da vista de Deos, não mereça alguma pena de *sentido*, que ao menos seja levissima?

24 Santo Agostinho, S. Fulgencio, e outros muitos antigos Padres, dos quaes vão aqui alguns citados, expressamente ensinam, que estes meninos pela culpa original tambem hão de padecer alguma pena de *sentido*, ainda que com muito menos rigor do que os adultos. E isto parece que intentou ensinar o Concilio Geral de Florença no Decreto da União, quando definio: *Que as Almas dos que morrem em peccado mortal actual, ou sómente com o original, são logo depois da morte lançadas no Inferno para sempre, e para serem alli punidas, ainda que com penas desiguaes.*^a

I

Se

^a *Illorum animas, qui in actuali mortali peccato, vel solo originali decedunt, mox in Infernum descendere, pœnis tamen disparibus puniendas. Concil. Florent. Decret. Union. in definition. Fidei.*

25 Se com tudo esta Doutrina não tem ainda lugar entre os Dogmas Catholicos ; ninguém poderá negar que seja mais do que temeridade gravissima , não sómente eximir de toda a pena de *sentido* os meninos , que morrem sem Baptismo ; mas também constituillos em hum Lugar positivamente delicioso , e feliz , que os *Jesuitas* depois de Pelagio excogitáram , inclinados talvez ao Paraíso , que Maforma prometteo no Alcorão.

26 Não seja pois de Fé a Doutrina de Santo Agostinho sobre a referida pena de *sentido*. Mas he de Fé que aquelles meninos nunca hão de gozar de felicidade alguma , que se possa chamar felicidade ; como além do mesmo Santo Doutor já citado , e de outros Padres conclue o grande Theologo Francisco Pouget em suas *Instituições Catholicas* , donde se extrahio o solidissimo , e orthodoxo Catecismo de Montpellier. *He de Fé* (diz este insigne Theologo) *que os meninos nenhuma felicidade hão de ter , como*
per-

pertendiam os Pelagianos , aos quaes perfeitamente refutou Santo Agoſtinho : E a Igreja Catholica abraçou a Sentença deſte Padre. Tambem he certo que a pena de damno , que elles hão de padecer eternamente , ha de ſer muito cruel. ^a

27 Daqui ſe deduz com evidencia , que a doutrina dos Jeſuitas he heretica ; porque ensinam : *Que eſtes meninos hão de viver contentiſſimos ; e nunca ſeram agitados de algum pezar por não poſſuirem a gloria dos Bemaventurados , porque não foram della privados por culpa ſua.* E como heretica foi a meſma doutrina dos Jeſuitas censurada no Livro do Cardeal Sfrondato ; e denunciada ao Papa Innocencio XI por tres graviffimos Prelados de França , Monſ. Tellier ,

I ii

Ar-

a Id Fide certum eſt infantibus nulla felicitate donari , quod contendebant Pelagiani : in quo plane confutati ſunt a S. Auguſtino , cujus hac in parte Sententiam amplexa eſt Eccleſia. Certum etiam eſt pœnam domni , quam æternam patientur , eſſe illis infantibus acerbiffimam. Inſt. Cathol. Part. 3. ſect. 1. Cap. II. De Baptiſmo.

Arcebispo de Reims; Monf. Bossuet, Bispo de Meaux; e Monf. de Noialles, Bispo de Chalons, e depois Cardeal, e Arcebispo de Paris.^a

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Decima Atrocidade, que he
a Idolatria.*

I

Para se qualificar de *impia*, *blasfema*, *heretica*, e *atheistica* a doutrina *Jesuitica*, que se refere na Decima Atrocidade; não são necessarios muitos Sagrados Textos das Divinas Escrituras; nem muitas Authoridades de Concilios, ou Santos Padres. Basta sómente advertir, que ensinandonos o Apostolo: *Que todos vivemos, e nos movemos, e temos o nosso ser, e existencia em Deos*; ou por virtude immediata da Omnipotencia Divina; ^b argue depois todos aquelles, *que em*

^a Vid. Op. Jacobi Benigni Bossuet.

^b *In ipso enim vivimus, & movemur, & sumus.* Act. Apost. Cap. XVII. v. 28.

em lugar de darem gloria a hum Deos incorruptivel, convertêram, ou mudáram esta gloria para imagens semelhantes ao Homem corruptivel, ás aves, aos quadrupedes, e ás serpentes.^a

2 A todos pois ensina claramente S. Paulo, que não basta considerar a Deos presente nas creaturas, para se eximir de *Idolatria* o que adorar as creaturas. E que ainda que em todas as creaturas exista Deos immediatamente pela sua Immensidade, e Omnipotencia; he com tudo erro gravissimo adorar nas creaturas a Deos.

Af-

a Cum cognovissent Deum, non sicut Deum glorificaverunt, aut gratias egerunt; sed evanuerunt in cogitationibus suis, & obscuratum est insipiens cor eorum: Dicentes enim se esse sapientes, stulti facti sunt. Mutaverunt gloriam incorruptibilis Dei in similitudinem imaginis corruptibilis hominis, volucrum, & quadrupedum, & serpentium... Tradidit illos Deus in reprobum sensum... repletos omni iniquitate, malitia, fornicatione, avaritia, nequitia, plenos invidia, homicidio, contentione, dolo, malignitate, susurrones, detractores, Deo odibiles, contumeliosos, superbes elatos, inventores malorum, insipientes, incompósitos, sine affectione, absque fœdere, &c. Ad Roman. Cap. I. vers. 21. & seq.

3 Assim como Deos immediatamente assiste , e está presente a todas as creaturas ; assim tambem assiste , e está presente ao demonio , que he huma das creaturas. Com tudo porém , quando o demonio tentou a Christo , para que este Senhor o adorasse ; Elle o repellio , dizendo : *Aparta-te de mim , Satanaz ; porque está escrito : Adorarás sómente a teu Deos , e teu Senhor ; e a elle sómente servirás.* ^a

4 He tambem certo , e infallivel , que Deos pela sua Immensidade assistia , e estava presente aos Idolos dos Gentios ; e naquelles mesmos podiam estes considerar a Deos presente. Mas não obstante esta verdade , o Rei Profeta exclamou : *Que todos os Deoses dos Gentios são demonios.* ^b

5 Donde claramente se conclue , que a doutrina *Jesuitica* , que tem por *licito* adorar até os animaes brutos , e até as coufas *immundas* , porque re-
pre-

^a *Vade Satana : scriptum est enim : Dominum Deum tuum adorabis , & illi soli servies. Matth. Cap. IV. vers. 10.*

^b *Omnes dii gentium damonia. Psal. 95. v. 5.*

presentam a Divindade , que existe nellas : He huma doutrina erronea , heretica , blasfema , atheística ; e que notoriamente se dirige a estabelecer neste Mundo o detestavel Espinosismo , e Materialismo. Por quanto o Systema da Espinosa he : Que todo este Mundo , e toda a Natureza he Deos. E o Systema dos Materialistas ensina , que Deos não he outra cousa mais do que os movimentos , e diversas modificações da materia. Quem pois não comprehende a analogia , ou conexão destes execrandos Systemas com a depravada , e abominavel doutrina dos denominados Jesuitas ?

Doutrinas da Igreja offendidas pela Undecima Atrocidade , que he a dos Ritos Chineses , e Adoração de Confucio.

I

Hum Templo , e hum Altar , erigidos a Confucio ; (dizem os Jesuitas) hum Sacrificio solemne , que se lhe

he faz de hum porco, de huma cabra, de alguns cirios, de vinho, de flores, e de perfumes; as genuflexões diante da sua imagem para conseguir delle o bom entendimento, e a intelligencia da sua sabedoria: Porque não será tudo isto permittido aos Christãos, Assistentes, ou Ministros, com tanto que levem nas suas mãos escondida huma Cruz, á qual intentem dirigir todo o culto referido?

2 Eis-aqui a doutrina *Jesuitica*: E a Doutrina de Jesus Christo he a que ensinou S. Paulo em brevissimas palavras, deduzindo enfaticamente que nunca se póde associar o culto de *Idolatria* com o culto de *Latria*; o culto falso, e diabolico com o culto verdadeiro, e Divino. *

3 A doutrina dos *Jesuitas* he: *Que os Christãos poderão comer do que acharem offerecido sobre o mesmo Altar a pezar da crença, em que os*
In-

a *Qua enim participatio justitia cum iniquitate? Qua societas lucis ad tenebras? Qua autem conventio Christi ad Belial? Qua pars fideli cum infideli? Ad Corinth. 2. Cap. VI. XIV. & seq.*

Infieis se acham , de que he necessario comer das referidas victimas , e oblações , para conseguir a intelligencia da Literatura. E a Doutrina de Jesus Christo he a que ensinou o seu Apostolo : Os sacrificios dos Gentios são feitos aos demonios. Os Christãos não devem ser socios , ou concorrer para estes sacrificios ; porque não podem ser participantes da Meza de Deos , e da meza dos demonios. ^a

4 Finalmente os *Jesuitas* nenhuma deformidade encontram em que a imagem de *Confucio* tenha entre os Chinas a mesma veneração , que tem entre os Catholicos a Imagem de hum Santo. E os Santos Padres *Agostinho* , e *Epifanio* censuram , e detestam como heresia , que os *Gnosticos* intitulado-se *Christãos* , adorassem com a Imagem de Jesus Christo as de *Homero* , *Aristoteles* , e *Pythagoras*. ^b

Dou-

^a *Qua immolant Gentes , dæmoniis immolant. Nolo autem vos socios fieri dæmoniorum. . . . Non potestis mensa Domini participes esse ; & mensa dæmoniorum. Ad Corinth. 1. Cap X. vers. 20.*

^b *Vid. Dictionnaire des Heres. Tom. 2. L. G.*

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Duodecima Atrocidade, que he a
Idolatria dos Ritos do Malabar.*

I

A verdadeira Relação dos *Ritos Malabaricos*, approvados, e pertinazmente defendidos pelos Missionarios *Jesuitas*, e seu Synedrio, he sufficiente per si só, como foi solidamente exposta no Corpo do Appendix do *Compendio Historico*, para confutar aquelles falsos Apostolos, e convencellos de *supersticiosos, impios, blasfemos, e hereticos.*

2 As gravissimas, e orthodoxas Censuras, e Declarações de tantos Doutores Catholicos, de tantas Universidades, de tantos Bispos, de tantas Congregações de *Propaganda*; e as Definições Apostolicas de tantos Summos Pontifices, quantas vão citadas contra estes *Ritos Sinicos, e Malabaricos* nas respectivas Notas á Undecima, e Duodecima Atrocidade; provam incontestavelmente a *superstição, a ma-*
li-

licia , e torpeza de taes Ritos. ^a Pelo que parece aqui superflua outra qualquer convicção.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
Decima Terceira Atrocidade , que
he a Impudicicia.*

I

A substancia das impurissimas doutrinas , que os *Jesuitas* ensinaram , e a Censura , que ellas merecem , he a que se incluye nas seguintes Proposições , e que destas se póde colligir , justamente condemnadas pelas Universidades de París , e de Lovaina ; pelo sabio Clero de França , e pelos Summos Pontifices.

I *He tão claro que a fornicação , absolutamente considerada , não contém malicia alguma , e sómente he má , porque he prohibida ; que o contrario parece totalmente opposto á Razão.* ^b

Con-

^a Veja-se Advertencia na Duodecima Atrocidade.

^b Tam clarum est fornicationem secundum se nul-

Condemnada pelo Santo Padre Innocencio XI no anno de 1679 ; pela Univerſidade de Lovaina no anno de 1657 ; e pelo Clero de França no anno de 1700. por eſtes termos : *Eſta doutrina he eſcandalosa ; pernicioſa ; offenſiva dos ouvidos pios , e caſtos ; e erronea.* ^a

2 *Amollicie não he prohibida por Direito Natural. Pelo que ſe Deos não a prohibiſſe , ſeria muitas vezes boa , e obrigaría debaixo de culpa mortal.* ^b

Condemnada por Innocencio XI. Porque o Apoſtolo S. Paulo expreſſamente enſinou , que eſte peccado he hum daquelles , que os Gentios commettiam contra o dictame da boa Razão , e do Direito , ou Lei Natural. ^c

Nef-

lam involvere malitiam ; & ſolum eſſe malam , quia interdicta ; ut contrarium omnino rationi diſſonum videatur.

a *Fornicatio eſt contra naturam prolis educanda. S. Thom. 22. queſt. 154. art. 2.*

b *Mollities jure natura prohibita non eſt. Unde ſi Deus eam non interdixiſſet , ſape eſſet bona , & obligatoria ſub mortali.*

c *Masculi , relicto naturali uſu fœmina exarſe-*

3 Nesta força , e medo de infamia , podia Susanna dizer : Não consinto no acto , mas soffrerei... Em tão grande perigo de infamia , e morte poderia Susanna haver-se negativamente , e permittir em si o acto dos libidinosos aggressores , com tanto que interiormente não consentisse ; porque a vida , e a fama he maior bem do que a castidade ; e por isso he licito expôr a castidade por causa da vida , e da fama. ^a

Condemnada pela Assembleia do Clero de França com a seguinte Censura : *Esta Proposição he temeraria ;*
es-

runt in desiderii suis in invicem , masculi in masculos turpitudinem operantes... Et sicut non probaverunt Deum habere in notitia : tradidit illos Deus in reprobum sensum... repletos omni iniquitate. Ad Rom. Cap. II. vers. 27. Nolite errare : neque fornicarii... neque molles Regnum Dei possidebunt. Ad Corinth. I. Cap. VI. vers. 10.

^a In hac vi , & metu infamia , poterat Susanna dicere : Non consentio actui , sed patiar... Potuisset Susanna in tanto periculo infamia , & mortis , negativè se habere , ac permittere in se eorum libidinem , modò interno actu in eam non consensisset , quia maius bonum est vita , & fama , quàm pudicitia. Unde hanc pro illâ exponere licet.

escandalosa ; offensiva dos ouvidos castos ; erronea ; e contraria á Lei de Deos. ^a

4 O Creado , que subministrando escadas , ajuda de proposito a seu Amo a subir janellas para commetter estupro com huma donzella ; e muitas vezes o serve , levando a escada , abrindo a porta , ou fazendo cousa semelhante ; não pecca mortalmente , se fizer isto por medo de notavel detrimento , que vem a ser , para que não seja maltratado pelo Amo ; ou para que não seja visto por este com máos olhos ; ou para que não seja despedido de casa. ^b

Con-

a Educes utrumque ad portam civitatis i'lius , & lapidibus obruentur : puella , quia non clamavit ; vir , quia humiliavit uxorem proximi sui. Deuteronomi. Cap. XXII. vers. 24.

b Famulus , qui submissis scalis scienter adiuvat herum suum ascendere per fenestras ad stuprandam virginem , & multoties eidem subservit deferendo scalam , aperiendo januam , aut quid simile cooperando ; non peccat mortaliter , si id faciat metu notabilis detrimenti ; putà , ne a Domino malè tractetur ; ne torvis oculis aspiciatur ; ne domo expellatur.

Condemnada por Innocencio XI, e pelo Clero de França com esta Censura: *Esta Proposição he escandalosa; perniciosa; contraria ás palavras de Deos, e do Apostolo; e heretica.*^a

5 Não se ha de fugir da occasião proxima de peccar, quando occorre alguma causa util, ou honesta. Pelo que o Concubinario não se ha de obrigar a lançar fóra a Concubina, se esta fosse muito util para goſto, ou recreação do Concubinario; porque faltando ella, teria huma vida triste; e outras iguarias causariam grande fastio ao Concubinario; e difficul-tosamente se acharia outra Creada.^b

Con-

^a Quam enim dabit homo commutationem pro anima sua? Matth. Cap. XVI. v. 26. Digni sunt morte, non solum qui ea faciunt, sed etiam qui consentiunt facientibus. Ad Rom. Cap. II. vers. 32.

^b Proxima occasio peccandi non est fugienda, quando causa aliqua utilis, aut honesta occurrit. Unde non est obligandus Concubinarium ad ejiciendam Concubinam, si hac nimis utilis esset ad delectamentum Concubinarium; dum, illa deficiente, nimis agre vitam ageret; & alia epula Concubinarium tadio magno afficerent; & alia famula nimis difficilè inveniretur.

Condemnada pelo mesmo Santo Padre Innocencio XI; e pela Univerfidade de Lovaina; e pelo Clero de França nestes termos: *Esta Proposição he escandalosa; perniciosa; heretica; claramente repugnante ao Preceito de Christo.* ^a

6 *O furto de trinta reaes Castellhanos (isto he, de seis cruzados novos) he peccado mais grave, do que a Sodomia.* ^b

Esta Proposição, que escreveu o *Jesuita Moya*, foi condemnada pela Univerfidade de Paris no anno de 1665 por estas palavras: *He falsa; e causa horror aos pios, e castos ouvidos.*

Tertulliano chamou *Furias dos appetites carnaes á nefanda culpa da Sodomia*: ^c E como de peccado da
ul-

^a *Si oculus tuus scandalizat te, erue eum, & projice abs te: expedit enim tibi, ut pereat unum membrorum tuorum, quam totum corpus tuum mittatur in gehennam. Matth. Cap. V. vers. 29. & Cap. XVIII. vers. 9. Marc. Cap. IX. vers. 46.*

^b *Furtum triginta regalium gravius peccatum est, quam Sodomia.*

^c *Libidinum furias in corpora, in sexus, ultra jura natura.*

ultima abominação mandava o Concilio Eliberitano, que os réos não fossem reconciliados pelo Sacramento da Penitencia, ainda na hora da morte. O Concilio de Ancyra lhes impunha penitencia de vinte annos: Decreto, que no Seculo Nono foi renovado pelos Concilios de Aix-la-Chapelle no anno de 789; e de París no anno de 829.

Sobre a impiedade, e insolencia, com que o *Jesuita* Escobar pertendeo eludir a Bulla de Pio V contra os Clerigos *Sodomitas*, não permite a modestia fazer aqui reflexões. Veja-se a *Nota* do pio, e douto Nicole á *Sexta Carta Provincial*, §. 7.

Finalmente as obscenidades, e torpezas, que os *Jesuitas* canonizáram na *Apologia dos Casuistas*, que em nome de todos publicou o seu relaxadissimo Socio *Mattheus de Moya* debaixo do nome *Amadeu Guimenio*, são taes, e tão indecentes para se lerem, ou ouvirem, que a Sagrada Faculdade da Universidade de París não se

atreveo a proferillas , contentando-se de indicar sómente as paginas daquelle execrando Livro ; e as palavras iniciaes das suas Proposições. ^a

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Quarta Atrocidade, que he das Restricções mentaes, oppositas á Fé pública, e á Justiça Legal.

I

A lição desta Atrocidade perfeitamente demonstra , que em nenhuma materia se ostentou mais fertil a especulação Aristotelica dos fraudulentos *Jesuitas* , do que em excogitar os mais capciosos meios para enganar , e illudir a Sociedade Humana contra os Principios mais notorios da Razão ,
e con-

^a Hæ Propositiones (quas Sacra Facultas verbis tantum initialibus designandas de industria judicavit, ut modestiæ, & pudori castarum aurium ac mentium consuleret) sunt turpes ; scandalosa ; piarum aurium offensiva ; propudiosa ; nefanda ; atque ab Ecclesia , & ab omni hominum memoria prorsus abolenda. Collect. Judicior. Tom. 3. pag. 114.

e contra as expressas prohibições de Direito Humano, e Divino.

2 Que maior atrocidade pôde haver, do que abusar, para destruição da Sociedade Humana, daquillo mesmo, que a Natureza racional, ou seu Divino Author, instituiu para sua conducta, e conservação, que são as palavras, com que mutuamente explicamos, e damos a conhecer os nossos interiores? Os pólos da Sociedade são as duas seguintes Regras: *As palavras ligam os Homens: As palavras são os indices dos corações.* Violadas estas duas Regras, que o Direito Natural, e das Gentes estabelecêram em beneficio commum da Sociedade, da Fé, e da Paz pública; não podem subsistir Promessas; Compras, ou Vendas; Pactos; Juramentos; Allianças; e ainda as Conversações, ou Convivencia domestica. Tudo vacilla; tudo se arruina; se aos Homens se permite dizer huma cousa com a boca, e occultar outra no coração.

3 Os Gentios Romanos para mos-

trarem a sinceridade , e lisura , com que os Homens deviam fallar , e tratar huns com os outros ; perguntavam nos Juizos se o que se dizia era conforme na verdade ao que se tinha no animo. ^a E quando davam Juramento , costumavam dizer : *Deos me marte , se eu minto de proposito.* ^b Cicero louva , e admira muito a boa fé , e probidade de *Attilio Regulo* , o qual sabendo certamente que lhe cortavam a cabeça , se voltasse de Roma a Carthago ; voltou na realidade por não faltar ao Juramento , em que prometteo a volta para Carthago. De sorte que nem os mesmos Gentios approvavam , ou soffriam entre si as fraudes , e dolosas *Restricções* , que os *Jesuitas* depois quizeram cohonestar entre Christãos.

4. Os Theologos , e Padres com Santo Agostinho ensinam , que toda a malicia , e deformidade da mentira
con-

^a *Ex animi tui sententia tu uxorem habes?*

^b *Jupiter me perdat , si sciens , prudensque fallo.*

consiste em não concordar o interior com o que exteriormente se profere; e isto com animo de enganar. ^a Porque as palavras, como adverte o Santo Doutor, não foram instituidas para outro fim, senão para manifestar o interior do Homem, quando falla com perfeito uso da Razão. ^b

5 Pela mesma frase de Santo Agostinho se explicam todos os Padres, quando tratam deste assumpto. Santo Isidoro (omittindo outros muitos por brevidade) diz: *Em qualquer artificio de palavras, com que o Homem jure, Deos, que he Testemunha da Consciencia, assim recebe o que se diz, como aquelle, a quem se jura. Mas o Homem, que jura falso, commette dous peccados: Primeiro, profere em*
vãõ

^a *Mentitur, qui contra id, quod animo sentit, loquitur voluntate fallendi. In Enchirid. Cap. VII.*

^b *Et utique verba propterea sunt instituta, non per qua se homines invicem fallant; sed per qua in alterius quisque notitiam cogitationes suas perferat. Verbis ergo uti ad fallaciam, non ad quod instituta sunt, peccatum est. Ibid. Veja-se o dito Santo Padre In Lib. contra mendacium, Cap. VI. & Tract. 7. in Joann. num. 18.*

vão o Nome de Deos: Segundo, porque engana os seus proximos. " Por esta Authoridade prova o Angelico Doutor Santo Thomaz: Que o juramento se deve guardar, não conforme as intenções, ou restricções do que jura; mas conforme o sentido, que nas palavras do juramento entendeo aquelle, a quem o juramento se faz. ^b Porque o contrario he repugnante ao Direito Natural, e formalmente destructivo da convivencia, e conservação da Sociedade Humana. ^c

6 Esta mesma he a razão, que ensinou o Apostolo, quando disse: *Depondo a mentira, fallai cada hum ver-*

^a *Quacunque arte verborum quisque juret; Deus tamen, qui conscientia testis est, ita hoc accipit, sicut ille, cui juratur, intelligit. Dupliciter autem reus fit, qui & Dei Nomen in vanum assumit, & proximum dolo capit. In Lib. Sentent. Cap. XXXI.*

^b *D. Thom. 2. 2. q. 89. art. 7.*

^c *Quia homo est animal sociabile, naturaliter unus homo alteri debet id, sine quo Societas humana servari non posset. Non autem possent homines adinvicem convivere, nisi sibi invicem crederent, tamquam sibi invicem veritatem manifestantibus. Et ideo virtus veritatis aliquo modo attendit rationem debiti. Ibid. Quæst. 169. art. 3. ad 3.*

verdade com o seu proximo ; porque reciprocamente somos membros da mesma Sociedade. a E o Real Profeta, perguntando a Deos assim : Senhor, quem ha de habitar em vosso Divino Tabernaculo : Ou quem ha de descansar em vosso Monte Santo ? Responde em Nome de Deos : *Aquelle, que fallar verdade em seu coração, e que não enganar com sua lingua o seu proximo.* ^b

7 Ora sendo esta a Doutrina infallivel, canonizada expressamente pela mesma Verdade, ou por Jesus Christo em seu Evangelho, no qual Elle nos manda, que fallemos assim : *He*, ou *Não* : ' Não póde haver doutrina mais opposta á Doutrina Evangelica, do

a Deponentes mendacium, loquimini veritatem unusquisque cum proximo suo; quoniam sumus invicem membra. Ad Ephes. Cap. IV. vers. 25.

b Domine, quis habitabit in tabernaculo tuo; aut quis requiescet in monte sancto tuo? Qui loquitur veritatem in corde suo; qui non egit dolum in lingua sua. Psalm. 14.

c Sit sermo vester Est, Est; Non, Non. Quod autem amplius est, a malo est. Matth. Cap. V. vers. 37.

do que a dos *Jesuitas*, e *Casuistas*; quando ensinam: Que he licito dizer com a lingua *Não*; e com o coração dizer *Sim*; ou no coração dizer *Não*; e com a lingua dizer *Sim*; que he o que sempre se faz com as *Restricções mentaes*; e o que persuadem os *Casuistas* com *Escobar*, quando dizem da mesma cousa: *He peccado*, e *Não he peccado*.

8º Fundados nestes Principios da recta Razão, e da Revelação Divina, condemnáram os *Summos Pontifices*; a *Universidade de Lovaina*; e a *Assemblea Geral do Clero de França* as seguintes *Proposições*.

60 *Com causa he licito jurar, sem animo de jurar.*^a

61 *Quem não tem intenção de jurar, ainda que jure falso; não he perjuro, ou não engana.*^b

62 *Quem jura com intenção de não*

^a *Cum causa licitum est jurare sine animo jurandi.*

^b *Qui jurandi intentionem non habet, licet falsò juret, non pejerat.*

não se obrigar, não fica obrigado por força do juramento. ^a

Censura.

Estas Proposições são temerarias; escandalosas; perniciosas; illudem a boa fé; e são oppostas ao Decalogo.

Proposições.

63 *Se alguém só, ou na presença de outros; ou sendo perguntado; ou por sua propria vontade; ou por causa de recreação; ou por outro qualquer fim, jurar que não fez o que fez na realidade, entendendo em seu interior outra cousa, que não fez; ou outro caminho diverso daquelle, em que a fez; ou outro qualquer additamento verdadeiro: Na realidade não mente, nem he perjuro. ^b*

A

a Qui jurat cum intentione non se obligandi, non obligatur ex vi juramenti.

b Siquis vel solus, vel coram aliis; sive interrogatus, sive propria sponte, sive recreationis causâ, sive quocumque alio fine juret se non fecisse aliquid, quod revera fecit, intelligendo intra se aliquid aliud, quod non fecit; vel quodvis aliud additum verum: Revera non mentitur, nec est perjurus.

A justa causa de usar destas amphibologias he todas as vezes, que isto he necessario, ou util para a saude do corpo; ou para a honra; ou para conservar os bens domesticos; ou para outro qualquer acto de virtude: De tal sorte, que se julgue conveniente occultar de proposito a verdade.^a

Censura.

Estas Proposições são temerarias; escandalosas; perniciosas; illusorias; abrem porta ás mentiras, ás fraudes, e aos juramentos falsos; e são contrarias ás Sagradas Escrituras.

Proposições.

64 *Aquelle, que por meio de recommendação, ou donativo, foi promovido ao Magistrado, ou Officio publico; poderá negar tudo isto com restricção mental, fazendo o juramento,*

a Causa justa utendi his amphibologiis est, quoties id necessarium, aut utile est ad salutem corporis; honorem; res familiares tuendas; vel ad quemlibet alium virtutis actum; ita ut veritatis occultatio censeatur tunc expediens, ac studiosa.

to, que por Mandado do Rei se costuma pedir a semelhantes; não attendendo á intenção do que pede o juramento, porque não está obrigado a confessar o crime occulto. ^a

Censura.

Esta Proposição he escandalosa; perniciosa; patrocina a ambição humana; desculpa os juramentos falsos, e dolosos; e contra o Divino Preceito he opposta á Pública Authoridade.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Quinta Atrocidade, que he a Prevaricação dos Julgadores, dictada como licita.

I

Sendo tão contraria a Divina Lei Natural, e ao Direito Humano, a doutrina-

a Qui mediante commendatione, vel munere, ad Magistratum, vel Officium publicum est promotus, poterit cum restrictione mentali prestare juramentum, quod de Mandato Regis a similibus solet exigi, non habito respectu ad intentionem exigentis; quia non tenetur fateri crimen occultum.

trina *Jesuitica*, que nesta Atrocidade se propõe; isto he: *Que o Juiz está obrigado a restituir o que levou, pronunciando justa sentença; e que não está obrigado a restituir o que levou, dando sentença injusta*: He tambem innegavel que esta falsa, e erronea doutrina no que pertence a esta segunda parte, não he sómente de hum, ou outro *Jesuita*, nem sómente dos cinco indicados na Nota da mesma Atrocidade; porque se acha expressa em outros cinco Authores aqui citados, ^a que são Chefes da perniciosa Moral da infecta *Sociedade*.

2 O Principio, de que estes abominaveis Doutores deduzem as suas Conclusões, he: *Que todo o peccado, ou seja de commissão, ou de omissão, he digno de salario, não em quanto he peccado; mas pelo interesse, ou gosto, que elle causa a quem o manda*

^a Molina *De Justitia, & Jure*, Disp. 94. e 99. Reginaldo Lib. 10. num. 184. e 185. Filiucio Tract. 31. n. 220. e 228. Lessio Lib. 2. Cap. XIV. Disput. 8. num. 52. Escobar Tract. 3. ex. 1. n. 21. e 23.

da fazer ; ou pelo trabalho , e perigo , a que se expõe , quem o commette. Mas a Lei Natural , e Divina he diametralmente opposta a este Principio , e ás suas funestas consequencias.

3 No Levitico a todos os Juizes dictou aquella santissima Lei, ou o Divino Legislador , o seguinte : *Não façais iniquidade alguma em Juizo ; na regra ; no pezo ; na medida. Seja a balança justa , e os pezos iguaes.*

^a Nos Proverbios diz : *Abalança dolosa he abominavel diante de Deos : o pezo justo he conforme á sua Divina Vontade.* ^b Nos Psalmos adverte : *Que aquelles tem a mão direita cheia de donativos , em cujas mãos estão as injustiças , e iniquidades : c E que somente se salvam os que fazem justiti-*

a Nolite facere iniquum aliquid in Judicio , in regula , in pondere , in mensura. Statera justa , & aqua sint pondera. Levit. Cap. XIX. vers. 35.

b Statera dolosa , abominatio est apud Dominum : & pondus aequum voluntas ejus. Proverb. Cap. XI. vers. 1.

c In quorum manibus iniquitates sunt , dextra eorum repleta est muneribus. Psalm. 25. vers. 10.

tiça , e não recebêram dadivas contra os innocentes. ^a

4 Santo Agostinho tratando do gravissimo peccado , assim dos que vendem a justiça , como dos que vendem a injustiça , explicou perfeitamente aquella Divina Lei , e diz assim : *⁂ Ainda que hum Advogado póde receber dinheiro por defender huma causa justa ; não se infere dahi que hum Juiz possa vender huma Sentença justa ; ou huma Testemunha hum depoimento verdadeiro. Porque os Advogados tomam partido por huma das duas Partes ; o Juiz porém , e a Testemunha devem ser neutraes , e examinar tudo o que pertence a ambas as Partes , para que não obrem contra a verdade. Ora se o Juiz não póde vender nem huma Sentença justa , nem a Testemunha hum depoimento verdadeiro : Quanto maior crime será , se hum*
ven-

a Domine , quis habitabit in Tabernaculo tuo : aut quis requiescet in Monte sancto tuo ? Qui operatur justiam ; . . . ⁂ munera super innocentem non accepit. Psalm. 14. vers. 5. & seq.

⁂ In Epist. 153. ad Macedon,

vende por dinheiro huma Sentença injusta; e o outro vende hum depoimento falso; quando até aquelles mesmos, que assim compram, não ficam izentos de peccado, ainda que o preço, que dam, o dem por sua vontade?

5 Com tudo isso (prosegue o mesmo Santo Doutor) os que deram o dinheiro para obter huma Sentença justa, fazem que o seu dinheiro fique na classe dos bens mal adquiridos pelo Juiz, que devia não vender a justiça. Aquelles porém, que o deram por huma Sentença injusta; elles mesmos não se atrevem a requerello do Juiz, ainda que o desejem; porque os detem o pejo do que fizeram, e o temor de que os castiguem por haver comprado a injustiça. ^a

6 A outra doutrina Jesuitica, referida no Appendix, isto he: *Que o Juiz pôde reter licitamente os presentes, ou donativos, com que se deixou subornar*: Não he menos falsa, e er-

^a Veja-se o douto, e pio Nicole na Nota á Oitava Carta Provincial, §. 2.

e *erronea*, do que a primeira; porque as Divinas Escrituras a reprovam muitas vezes.

7 *Os presentes, e dons* (diz Deos pelo Ecclesiastico) *cegam os olhos do Juiz, e o fazem mudo para a correção, e castigo.* ^a *Não recebas donativos, que cegam ainda os mesmos prudentes, e pervertem ainda os justos.* ^b *Não attendas ás pessoas, nem ás dadivas; porque estas cegam os olhos dos sabios, e mudam a Sentença dos justos.* ^c *Os teus Magistrados são infieis, são socios dos ladrões. Todos querem dadivas, e andam atrás de retribuições.* ^d *Ai de vós, que justifi-*
ti-

^a *Xenia, & dona excacant oculos Judicum: & quasi mutus in ore avertit correptiones eorum. Ecclesiastic. Cap. XX. vers. 31.*

^b *Non accipias munera, quae etiam excacant prudentes, & subvertunt verba justorum. Exod. Cap. XXIII. vers. 8.*

^c *Non accipias personam, & munera; quia munera excacant sapientes, & mutant verba justorum. Deuteronom. Cap. XVI. vers. 19.*

^d *Principes tui infideles, socii farum: omnes diligunt munera; sequuntur retributiones. Isai. Cap. I. vers. 23.*

tificais o impio por causa dos donativos ; e tirais a justiça a quem a tem. ^a Finalmente Deos abomina tanto os Juizes , que se deixam mover por avareza , por ambição , ou por mundanas attenções ; que não sómente diz delles , que vendem as suas proprias almas ; senão tambem castiga temporalmente os Reinos , e os transfere de huma Nação para outra por causa das injustiças. ^b

8 Eis-aqui porque a Assembleia Geral do Clero de França condemnou no anno de 1700 as duas seguintes Proposições:

Quando os litigantes tem por si opiniões igualmente provaveis ; pôde o Juiz receber dinheiro para dar
 n *sen-*

^a *Va qui justificatis impium pro muneribus ; & justitiam justis aufertis ab eo. Isai. Cap. V. vers. 23.*

^b *Avaro nihil est scelestius. Nihil est iniquius , quam amare pecuniam ; hic enim & animam suam venalem habet. Regnum a Gente in Gentem transfertur propter injustitias , & injurias , & contumelias , & diversos dolos. Ecclesiastic. Cap. X. vers. 8. & seq.*

sentença por hum mais , do que pelo o outro. ^a

Podem os Juizes receber donativos dos litigantes ; nem estão obrigados a restituir o que receberam por dar sentença injusta. ^b

Censura.

Estas Proposições são falsas ; perniciosas ; contrarias á Palavra de Deos ; e induzem a perversão dos Juizes.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Sexta Atrocidade , que he a permissão dos furtos ; das compensações occultas ; e das fraudes dos Vendedores.

I

A doutrina Jesuitica : Que o furto se póde alguma vez cobonestar , ou executar justamente por causa da igno-

a Quando litigantes habent pro se opiniones aequè probabiles . potest Judex pecuniam accipere pro ferenda sententia in favorem unius pro alio. Prop. 132.

b Possunt Judices accipere munera a litigantibus ; nec tenentur restituere , quod acceperunt ad pronuntiandam sententiam injustam. Propos. 53.

norancia invencivel do Direito Natural: He manifestamente opposta á Razão , e huma Heresia notoria contra a Divina Lei.

2 He hum erro evidente contra a Razão; porque em todos os corações humanos escreveo , ou imprimio intimamente o Author da Natureza Racional a Lei seguinte: *O que não queres que te façam , não o faças tu a outro.* ^a E desta Lei he consequencia immediata , e de todos bem conhecida: Que se Eu não quero que outro me furte o que he meu , tambem Eu não devo furtar a outro o que he seu.

3 He tambem aquella doutrina huma manifesta Heresia contra a Lei de Deos; porque esta Divina Lei se acha confirmada expressamente nas Divinas Escrituras. No Testamento Velho por estas palavras: *O que tu aborreces que te façam , em nenhum tempo o faças a outro.* ^b E no Testamento Novo re-

n ii

no-

^a *Quod tibi fieri non vis , alteri ne feceris.*

^b *Quod ab alio oderis fieri tibi , vide ne tu ali- quando alteri feceris. Tob. Cap. IV. vers. 16.*

novou Jesus Christo nosso Senhor a mesma confirmação por este modo: *Todas as cousas, que vós quereis que os Homens vos façam, essas mesmas fazei vós também a elles. Esta he a minha Lei, e a Doutrina revelada aos Profetas.* ^a

4 Não he menos falsa, impia, e perniciosa a doutrina *Jesuitica*, que persuade ser licito a hum Crédor compenfar-se occultamente nos bens de seu Devedor; a Mulher nos bens do Marido; os Filhos nos bens dos Pais; e os Creados nos bens dos Amos. Por quanto esta doutrina claramente confitue a qualquer particular por Juiz em causa propria. Ensina a ulurpar o que por todos os Direitos compete privativamente ao Principe, ou aos seus Publicos Magistrados, como o Apostolo S. Paulo ensinou. ^b Perturba toda a har-

^a *Omnia ergo, quacumque vultis, ut faciant vobis homines; & vos facite illis. Hæc est enim Lex, & Propheta.* Matth. Cap. VII. vers. 52.

^b *Omnis anima Potestatibus sublimioribus subdita sit. Non enim est Potestas nisi a Deo: qua autem sunt, a Deo ordinata sunt. Itaque qui resistit*

harmonia, que dicta a Lei Natural, não fômente no Governo Público, e nos Estados; mas tambem no Governo Economico de todas as Casas, ou Familias.

5 Enfina tambem a mesma doutrina a violar a Lei Divina, expressa no Livro dos Proverbios, a qual diz: *Que aquelle, que subtrabe, ou tira occultamente alguma cousa a seu Pai, ou a sua Mãi, (Muito mais obriga esta Lei aos Creados, e outros) e disser que isto não he peccado; he complice de hum homicida.*^a E finalmente

Potestati, Dei ordinationi resistit. Qui autem resistunt, ipsi sibi damnationem acquirunt. Nam Principes non sunt timori boni operis, sed mali. Vis non timere Potestatem? Bonum fac; & habebis laudem ex illa. Dei enim Minister est tibi in bonum. Si autem malum feceris, time; non enim sine causa gladium portat. Dei enim Minister est, vindex in iram ei, qui malum agit. . . Reddite ergo omnibus debita: cui tributum, tributum: cui vectigal, vectigal: cui timorem, timorem: cui honorem, honorem. Nemini quidquam debeatis, nisi ut invicem diligatis. Ad Rom. Cap. XIII. vers. 1. & seq.

^a *Qui subtrahit aliquid a patre suo, & a matre; & dicit hoc non esse peccatum; particeps homicida est. Proverb. Cap. XXVIII, vers. 24.*

te ensina que he licito, e que he justo o que as Universidades Catholicas de Lovaina, e de Paris; o pio, e sabio Clero de Franca; e a Santa Sede Apostolica condemnou nas seguintes Proposições.

Proposição.

Os Creados, e Creadas domesticas podem furtar occultamente a seus Amos o que lhes parecer proporcionado para compensar o trabalho, que julgam maior, do que o salario, que recebem.

Censura.

Esta Proposição he falsa; abre a porta para os furtos; e destroe a fidelidade dos Creados.

Proposição.

A Mulher póde furtar occultamente dinheiro ao Marido, ainda para jogar; se a Mulher for de tal condição, que o jogo honesto se iguale aos alimentos, e sustento.

Censura.

Esta Proposição he *temeraria*; *escandalosa*; e *perturba a paz das Famílias*. E *no que accrescenta, igualando o jogo aos alimentos*; *ensina pessimas artes de enganar*; e *introduz na Vida Humana necessidades, ou indigencias oppostas á simplicidade, e honestidade Christã*.

6 He igualmente *escandalosa*, *impia*, *erronea*, e por todos os titulos *abominavel a doutrina Jesuitica*, que com gravissimo estrago das consciencias *ensina: Que o que fez cessão de bens por causa de suas dividas, pôde reter occultamente, quanto julgar necessario ao seu estado; e ainda depois jurar diante do Juiz, que não reteve cousa alguma*. Porque esta doutrina, além de *illudir todas as Leis da Sociedade Humana*, e de *arruinar toda a boa fé dos contratos*; *approva tambem a injusta retenção do cabedal alheio contra justiça, e caridade*: E *abre huma porta franca ás fraudes, e aos perjuros*.

7 O Apóstolo S. Paulo ensina expressamente: *Que nenhum em suas negociações use de enganos com o seu proximo; porque Deos o ha de castigar severamente.* ^a E Santo Ambrosio (omittindo outros Padres) diz: *Que o Homem de bons costumes nunca deve faltar á verdade; nem causar damno injusto ao seu proximo; nem usar com elle de qualquer dolo, ou fraude.* ^b

8 Mas para que he allegar com os Apóstolos, ou Doutores da Igreja, quando até os mesmos Gentios, guiados sómente pela Razão Natural, conhecêram esta verdade. De forte que aquillo mesmo, que a Theologia dos denominados *Jesuitas* ensinou como *licito*, e *justo* nos contratos, compras, e ven-

^a *Ne quis circumventat in negotio fratrem suum; quoniam vindex est Dominus de his omnibus, sicut praediximus vobis, & testificati sumus. Ad Theisal. i. Cap. IV. vers. 6.*

^b *Regula autem justitia manifesta est, quod a vero declinare non decet bonum virum; nec damno injusto afficere quemquam, nec doli aliquid adnectere, fraudisve componere. Lib. 3. Offic. Cap. XI.*

e vendas; foi qualificado na Filosofia de Cicero por huma *fraudenta*, *injusta*, *vil*, e *abominavel astucia*. Este Gentio pois, fallando dos que occultam o vicio, ou defeito do genero, ou fazenda, que vendem; decidio que o calar por conveniencia propria o defeito, ou falta, que se devia manifestar ao Comprador, he acção de hum Homem astuto, malicioso, fraudulento, vil, e injusto. ^a E concluo, que pela Lei da Natureza todo o Homem está obrigado a observar lisura, e verdade em todas as suas acções, e convenções; e nada simular, ou dissimular do que he bem saiba o outro, com quem trata, ou contrata. ^b

Da-

^a *Hoc autem celandi genus quale sit, & cujus hominis, quis non videt? Certè non aperti, non simplicis, non ingenui, non justii, non viri boni; sed versuti potius, obscuri, astuti, fallacis, maliciosi, callidi, veteratoris, vafri. Lib. 3. Ofic. num. 13. & 14.*

^b *Ex omni vita simulatio, dissimulatioque tollenda est. Ita ut nec emat melius, nec ut vendat, quicquam simulabit, aut dissimulabit vir bonus. . . Ratio igitur hoc postulat, nequid insidiosè, nequid simulatè, nequid fallaciter. . . Hoc quamquam video*

9 Daqui se conhecerá com evidencia quanta seja a malicia, e pravidade de huma doutrina, que não só permite aos fallidos occultar injustamente o cabedal, que devem pagar; mas tambem ensina ser licito aos Taverneiros o misturar agua no vinho, ou diminuir a medida delle, quando julgar que o preço, que lhe dão, he inferior ao que vale.

10 Tal he pois a doutrina dos *Jesuitas*, como no Corpo do Appendix sinceramente se propoz. Doutrina porém condemnada pela Lei da Natureza Racional, como naturalmente comprehendeo hum Gentio: E condemnada pela Lei de Deos no Deuteronomio, que diz assim: *Não haverá em tua casa hum alqueire grande, outro pequeno. Terás hum pezo justo, e verdadeiro; e o teu alqueire será igual, e fiel. Porque teu Deos, e Senhor abomina o contrario; e tem*
aver-

propter depravationem consuetudinis; neque more turpe haberi, neque aut lege sanciri, aut jure civili; natura tamen lege sanctum est. Ibid.

aversão a toda a injustiça.ª Ter agora hum pezo; agora outro pezo; agora huma medida; agora outra medida: He para Deos huma abominação.ª

II Finalmente ensinar, como ensinam os Jesuitas: *Que muitos furtos pequenos nunca podem chegar a culpa mortal, ainda quando a somma total he grande: E que he licito furtar ainda fóra do caso de necessidade extrema: São Proposições notoriamente falsas, e erroneas; e como taes condemnadas pelo Santo Padre Innocencio XI em 1679; pela Universidade de Lovaina em 1653, e 1657; pela Universidade de Paris em 1665; e por todo o Clero de França em 1700.*

Don-

a Non habebis in sacco diversa pondera, maius, & minus: Nec erit in domo tua modius maior, & minor. Pondus habebis justum, & verum; & modius aequalis, & verus erit tibi... Abominatur Dominus Deus tuus eum, qui facit hac, & averfatur omnem injustitiam. Deuteron. Cap. XXV. v. 13. & seq.

b Pondus, & pondus; mensura, & mensura; utrumque abominabile est apud Deum. Proverb. Cap. XX. vers. 10.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Setima Atrocidade, que he ensinar como licito o Homicidio, o Aborto voluntario, e a Calumnia, para evitar qualquer damno temporal, da honra, ou da fazenda.

I

As horriveis, e sanguinarias asserções da *Theologia Jesuitica*, que perfeitamente se expõem nesta Decima Setima Atrocidade, são de si tão execrandas, e oppostas ás Leis do Christianismo, e da mesma Humanidade; que logo que sahíram á luz, as condemnou a Igreja com as mais acres Censuras: *Primo*, pela Universidade de Lovaina, e Bispos de Flandes: *Secundo*, pela Faculdade Theologica, e Universidade de París, e Bispos de França: *Tertio*, pelos Summos Pontifices Alexandre VII, e Innocencio XI. E ultimamente pela Assembleia Geral de París no anno de 1700.

2 São pois as Proposições con-
dem-

demnadas, e Censuras, as que se seguem.

Proposições.

Não temos obrigação de amar o proximo com acto interno, e formal. Podemos satisfazer ao Preceito de amar o proximo somente por actos externos.^a

Se obras com a devida moderação, podes sem peccado mortal entristecer-te da vida de outro, e ter gosto da sua morte natural; desejar, e pedir esta com affecto inefficaz, não por displicencia da pessoa, mas por causa de algum emolumento, ou proveito temporal.^b

O perdão das injurias se nos recommenda, ou aconselha como cousa de maior perfeição; assim como se a-
con-

^a *Non tenemur proximum diligere actu interno, & formali. Præcepto diligendi proximum satisfacere possumus per solos actus externos.*

^b *Si cum debita moderatione facias, potes absque peccato mortali de vita alicujus tristari, & de illius morte naturali gaudere; illam inefficaci affectu petere, & desiderare, non quidem ex displicentia persona, sed ob aliquod temporale emolumentum.*

*conselha a Virgindade a respeito do Matrimonio. **

Censura.

A doutrina destas Proposições he escandalosa ; perniciosa ; offensiva dos pios ouvidos ; respectivamente heretica ; e extingue todo o sentido da Humanidade , ainda nos Pais , e nos Filhos.

Proposições.

He licito ao Religioso , e ao Clerigo matar o Calumniador , que ameaça espalhar graves crimes delle , ou da sua Religião ; quando não apparece outro meio para defender-se. b

He licito matar o falso Accusador , as falsas Testemunhas , e ainda o Juiz , do qual certamente se espera huma Sentença injusta ; se por
ou-

a Injuriarum condonatio commendatur nobis , ut quid perfectius , sicut commendatur Virginitas pro Conjugio.

b Est licitum Religioso , vel Clerico , calumniatorem gravia crimina de se , vel de sua Religione spargere minantem occidere ; quando alius modus defendendi non suppetit.

outra via não pôde o innocente evitar o damno.^a

Censura.

Estas duas Proposições são *escandalosas; erroneas; claramente repugnão ao Decalogo; patrocinaam os homicidios; e intentam a destruição dos Magistrados, e da Sociedade Humana.*

Proposição.

He licito ao Homem honrado matar o Aggressor, que intenta calumniallo, se de outra sorte não se pôde evitar a ignominia. O mesmo tambem se deve dizer; se alguem lhe der huma bofetada, ou o percutir com huma vara, e fugir depois de dar a bofetada, ou fizer a percussão.^b

Cen-

^a *Licet interficere falsum calumniatorem, falsos testes, & etiam Judicem, a quo iniqua certò imminet sententia; si alia via non potest innocens damnum evitare.*

^b *Fas est viro honorato occidere invasorem, qui nititur calumniam inferre, si aliter hac ignominia vitari nequit. Idem quoque dicendum; si quis impingat alapam, vel fuisse percutat, & post impatiam alapam, vel icium fugiat.*

Censura.

Esta Proposição he *escandalosa*; *erronea*; *serve á honra mundana*; e *desculpa a vingança, e homicidios.*

Proposições.

He licito procurar o aborto antes da animação do feto, para que a moça, comprehendida na prenhez, não seja morta, ou infamada. ^a

Parece provavel que todo o feto, em quanto está no utero, carece de alma racional; e que então começa a ter alma primeiramente, quando sabe á luz: E conseguintemente se deve dizer, que em nenhum aborto se commette homicidio. ^b

Cen-

^a *Licet procurare abortum ante animationem fetus, ne puella deprehensa gravida occidatur, aut infametur.*

^b *Videtur probabile omnem fetum, quamdiu in utero est, carere anima rationali; & primam tunc incipere eandem habere, cum paritur; ac consequenter dicendum, in nullo abortu homicidium committi.*

Censura.

Estas Proposições são *escandalosas*; *erroneas*; *adaptadas para procurar homicidios*, e *parricidios nefandos*, como *Tertulliano ensina.*^a

Proposições.

Regularmente posso matar hum Ladrão para conservar hum cruzado.^b

He licito assim ao Herdeiro, como ao Legatario defender-se, com defenſa occisiva, contra o que injustamente impede, que não baja adito á Herança; ou não se paguem os Legados: Assim como tambem ao que tem jus a huma Cadeira, ou Prebenda, contra o que injustamente impede a posse.^c

o

He

a Homicidii enim festinatio est prohibere nasci; nec refert natam quis eripiat animam, an nascentem disturbet. Tertullian. in Apologetico, Cap. IX.

b Regulariter occidere possum furem pro conservatione unius aurei.

c Licitum est tam heredi, quam legatario, contra injustè impediētem, ne vel hereditas adeatur, vel legata solvantur: se taliter defendere defensione occisiva; sicut & jus habenti in Cathedram, vel Prebendam, contra eorum possessionem injustè impediētem.

He licito defender com morte do Ladrão não sómente a vida , mas tambem os bens temporaes , cuja perda seria damno gravissimo. ^a

Censura.

Estas Proposições são contrarias á Lei Divina ; e á ordem da Caridade , divinamente instituida ; perniciosas ; e erroneas.

Proposições.

Quando algum determinou dar-te a morte , e manifestou isto a alguém ; mas ainda não principiou a execução , podes prevenillo , matando-o ; assim como se o Marido tiver hum punhal debaixo do travesseiro para matar de noite a mulher ; ou se alguém preparar para ti a bebida de veneno ; ou se hum Rei apparelhar huma Armada contra outro. ^b

Se

^a *Licetum est , non solum vitam , sed etiam bona temporalia , quorum jactura esset damnum gravissimum , occisione furis defendere.*

^b *Quando quis decrevit te occidere , & hoc alicui manifestavit ; sed nondum cepit id exequi ,*

13 *Se alguém ainda não preparou as armas, mas sómente tem hum firme, e efficaz proposito de te matar; e isto te consta por Divina revelação, ou manifestação feita a amigos confidentes, podes prevenillo; porque por este proposito, ainda que puramente interno, sufficientemente se julga que he Aggressor. ^a*

Censura.

A doutrina, que se encerra nestas duas Proposições, he contraria ao Direito Natural; ao Direito Divino; ao Direito Positivo; e ao Direito das Gentes: Abre o caminho a homicidios nefandos, e ao Fanatismo: Per-

o ii

tur-

potes eum praevenire occidendo, si aliter non potes effugere: ut si maritus pugionem habeat sub cervicali ad occidendam noctu conjugem: si quis venenum tibi propinandum paraverit: si Rex unus adversus aliam Classem adornarit.

a Si arma quidam necdum paravit; sed habet tantum decretum firmum & efficax te occidendi, quod tibi, vel revelatione Divina, vel manifestatione confidenter amicis facta innotescat; potes praevenire; quia per istud decretum, & si purè internum, sufficienter censetur esse Aggressor.

turba a Sociedade Humana; e introduz hum perigo imminentissimo aos Soberanos. *Proposições.*

Hum Homem Cavalheiro, ou Nobre, desafiado para hum Duello, pôde aceitarlo, para que não incorra a nota de medo na presença de outros.^a

Pôde tambem offerecer o Duello, se de outro modo não pôde attender á sua honra.^b

Censura.

Estas duas Proposições são falsas; escandalosas; e contrarias ao Direito Divino, e Humano, assim Ecclesiastico, como Civil; e tambem ao Direito Natural.

Proposição.

He provavel que não pecca mortalmente aquelle, que impõe hum falso

a Vis Equestris ad Duellum provocatus potest illud acceptare, ne timiditatis notam apud alios incurrat.

b Potest etiam Duellum offerre, si non aliter honori consulere potest.

so crime a alguém, para que defenda a sua justiça, ou honra. E se isto não he provavel, apenas haverá opinião alguma provavel na Theologia.^a

Censura.

Esta Proposição foi condemnada por Innocencio XI em 1679. Pela Universidade de Lovaina em 1657. E pela Assembleia do Clero de França em 1700. como *falsa; temeraria; escandalosa; fatora de Calumniadores, e Impostores; e como huma abominavel producção do chamado Probabilismo.*

3 Mas na verdade aquella Proposição merecia maior Censura; porque certamente he *heretica*. Por quanto ella directamente he contraria ao oitavo Preceito do Decalogo: *Não levantarás falso testemunho*: E á Doutrina do Apostolo S. Paulo, que diz: *Os maledicos não possuirão o Reino de*

^a *Probabile est non peccare mortaliter, qui imponit falsum crimen alicui, ut suam justitiam, & honorem defendat. Et si hoc non est probabile, vice ulla erit opinio probabilis in Theologia.*

de Deos. ^a Por esta causa o primeiro Concilio Arelatense manda: *Que os que accusão falsamente o seu proximo, não sejam admittidos á Communhão até o fim da vida.* ^b O quarto Concilio Carthaginense ordenou: *Que o Calumniador seja excommungado pelo Bispo; e que ainda depois de fazer penitencia, e receber a absolvição, fique excluido do Clero para sempre.* ^c E o Concilio Epaonense definiu: *Que o mesmo he ser hum Clerigo convencido de haver levantado algum falso testemunho, que dever elle ser punido, como culpado de hum crime capital.* ^d

4 Finalmente o ensinar: *Que hum Sacerdote, estando no Altar, póde matar o Aggressor, e tornar logo a continuar o Sacrificio,* he huma doutrina tão escandalosa, e blasfema; e
tão

^a *Nolite errare: Neque fures... neque maledici Regnum Dei possidebunt. Ad Corinth. I. Cap. VI. vers. 9. & 10.*

^b Concil. Arelat. I. Cap. XIV.

^c Carthagin. IV. Can. 55.

^d Epaon. Can. 13.

tão opposta ás Maximas do Evangelho, e ao espirito do Christianismo, que basta ouvilla para encher de horror, ainda os Catholicos menos pios.

5 Porque ninguem ignora o que em seu Evangelho diz Jesus Christo: *Se no Altar fazes a tua oblação, e abi te lembrares que o teu proximo tem alguma queixa de ti; deixa a tua oblação no Altar, e vai primeiro reconciliar-te com elle; e então vindo continuarás a fazer teu Sacrificio.*^a

6 Os verdadeiros, e antigos Canones da Igreja, e tambem os das modernas Decretaes, que hoje constituem o Direito Ecclesiastico, castigam com gravissimas penas, e declaram por incursos em *Irregularidade*, ou inhabeis para fazer o sacrosanto, e incruento Sacrificio, todos aquelles,
que

^a *Si offers munus tuum ad Altare, & ibi recordatus fueris, quia frater tuus habet aliquid adversus te: relinque ibi munus tuum ante Altare; & vade prius reconciliari fratri tuo; & tunc veniens offeres munus tuum. Matth. Cap. V. vers. 23. & 24.*

que mancham suas mãos no sangue do seu proximo, ou o matam, ainda para defenderem a propria vida muito longe dos Altares. ^a

7 Já se advertio em outras partes que o crime capital, ou diabolico Systema dos Doutores *Jesuitas*, foi contrapôr ao Evangelho de Jesus Christo a Lei das paixões, e concupiscencias desordenadas da Natureza Humana, corrupta pelo peccado: Para que conforme esta depravada Lei (como bem observa o piissimo Bispo de Vence Mr. Godeau) fosse licito a hum Christão o que causaria pejo aos Gentios, e ef-

^a Vejam-se os Canones de S. Basilio; de São Gregorio Nysseno; de S. Martinho de Dume; do Papa S. Zacarias; de Isaac, Bispo de Langres, que *impõem sete annos de penitencia aos que matam por se defender*: E os de S. Hildeberto, Bispo de Mans, que escrevendo a S. Ivo de Chartres, lhe diz: *Que fizera bem em suspender por toda a vida a hum Sacerdote, que por se defender, matou com huma pedrada hum Ladrão, que o acometeo*. Vejam-se tambem os Capitulos *Ad audientiam*, e *Significasti*, *De Homicidio*, onde se diz, que basta a dúvida se o Sacerdote matou alguem, ainda que sem directa intenção, para que se deva abster do exercicio da Ordem.

e escandalizaria até os mesmos Turcos.

8 De forte, que sendo a Lei de Christo huma Lei de humildade; de paciencia; de misericordia, e caridade; de mortificação das paixões; e de desapego de todas as cousas deste Mundo: A *Theologia Jesuitica* introduzio pelo contrario huma Lei de soberba; de nada soffrer; de resistir por qualquer causa; de vingança; de matar por hum escudo, como ensina *Molina*; e ainda de matar ao Ladrão por huma maçã, se injuriosamente se fizer tal furto, como *Lessio* ensinou. ^a

9 Em fim a Lei de Christo constitue toda a honra dos seus Professores no amor de Deos, e dos proximos; na probidade, e innocencia dos costumes; ou no testemunho da boa consciencia, como dizia São Paulo. ^b

Mas

^a Vejam-se os *Jesuitas* citados no Appendix, Decima Setima Atrocidade, num. 196.

^b *Gloria nostra hac est, testimonium conscientia nostra, quod in simplicitate cordis, & sinceritate Dei; & non in sapientia carnali, sed in gratia Dei conversati sumus in hoc Mundo. Ad Corinth. 2. Cap. I. vers. 12.*

Mas pelo contrario a Theologia carnal dos *Jesuitas* introduzio outra nova Lei de honra, que toda se funda em hum vanissimo, e mundano pundonor; em huma soberba louca; em hum brio mal entendido, isto he, em huma honra, que póde sempre subsistir com a vida mais escandalosa, e estragada do Mundo.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Decima Oitava Atrocidade, que he julgar licito o Parricidio.

I

He licito ao Filho desejar com desejo absoluto a morte do Pai, não certamente em quanto he mal do Pai; mas como bem do Filho; porque deste modo ha de vir a este huma pingue herança.^a

Condemnada por Innocencio XI. em 1679; e pela Assembleia Geral do Cle-

^a *Licetum est absoluto desiderio cupere mortem patris, non quidem ut malum patris, sed ut bonum cupientis; quia nimirum ei obventura est pinguis hereditas.*

Clero de França em 1700, como *escandalosa*; *perniciosa*; *offensiva dos ouvidos pios*; *contraria ao quarto Preceito do Decalogo*, e ao *sentido commum da Humanidade*.

2 *He licito ao Filho ter gosto, ou complacencia do parricidio, ou morte do Pai, executada pelo mesmo Filho, estando embriagado: E isto he licito ao Filho por causa das grandes riquezas, que ha de conseguir pela herança.* ^a

Condemnada pelo mesmo Santo Padre em 1679, e pela sobredita Assem-blea em 1700, como *falsa*; *escandalosa*; *execranda*, *contraria á Piedade*, *que se deve aos Pais*; e *tendente a fomentar a crueldade*, e *avareza*.

3 *Não pecca o Marido, que por authoridade propria mata sua Mulher, comprehendida em adulterio.* ^b

Con-

^a *Licetum est filio gaudere de parricidio parentis, a se in ebrietate perpetrato: propter ingentes divitias ex hereditate consecutas.*

^b *Non peccat maritus, occidens propria auctoritate uxorem in adulterio deprehensam.*

Condemnada pela mesma pia , e douta Assembleia, como *erronea; cruel; e usurpadora da Pública Authoridade.*

4 He muito para notar a especulativa , e Aristotelica prescisão , com que nestas , e outras Proposições semelhantes , quizeram os *Jesuitas* cohonestar as mais infames acções pela intenção , com que ensinam , e mandam que ellas se executem. Querem v. g. cohonestar que hum Filho possa absolutamente desejar a morte de seu Pai ; e tambem que se alegre de lha ter dado : E para isto aconselham com o seu Padre *Escobar* , que não se deseje , e procure a morte do Pai , como mal deste ; mas como bem do Filho pelas conveniencias , que a este resultam , se o Pai morre. Querem cohonestar a vingança , executada por authoridade propria , quando assim lhes parece : E para isto ensinam com o seu Padre *Lessio* , que quando a alguem se fizer huma affronta , possa despicar-se á ponta da espada, *etiam cum gla-*

gladio; mas sem intenção de vingarse, e só pelo fim de evitar a deshonra, e satisfazer ao amor proprio, carnal, e mundano, que he o Deos dos *Jesuitas*.

Aquelle era hum dos Principios mais reconditos da Moral dos mesmos *Jesuitas*, que descubríram dous grandes, e doutíffimos Escritores; ^a e que ha muitos Seculos refutou Santo Agostinho, (omittindo outros Padres) o qual diz: *He verdade que o ser huma acção boa, ou má, depende muito do motivo, fim, ou intenção, com que ella se faz. Porém quando huma acção inclue peccado em si, nenhum motivo, ou fim póde haver, que seja bom, e a faça licita.* ^b Porque he Principio de Direito Natural, a todos notorio, e consagrado pelo Apostolo: *Que nunca he licito desejar, ou fazer o mal, para que succeda algum bem.* ^c

Dou-

^a Veja-se o famoso Pascal na *Setima Carta das Provinciaes*: E Nicole na *Nota unica á mesma Carta*.

^b S. August. in *Lib. contra Mendacium*, Cap. VII.

^c *Aiunt quidam: Faciamus mala, ut veniant bona: quorum damnatio justa est. Ad Rom. Cap. III. v. 84*

*Doutrina da Igreja offendida pela
Decima Nona Atrocidade, que he
julgar por licito o Suicidio; e
notar de excessõ a Santo Agos-
tinho, porque o condemnou.*

I

Não contentes os denominados *Jesuitas* de armarem cruelmente huns Homens contra outros Homens; os Subditos contra seus legitimos Superiores; os Filhos contra os Pais; e os Maridos contra suas Esposas: Quizeram tambem armar os mesmos Homens contra si mesmos; ensinando como licito o *Suicidio*; e censurando por excessiva a Doutrina Orthodoxa de Santo Agostinho, que catholicamente o qualificou de gravissimo peccado. Mas a quem póde ser occulta a voluntaria, e diabolica cegueira dos *Jesuitas* neste Ponto? Que Homem dotado da razão não conhece em si por experiencia huma naturalissima inclinação, impressa pelo Divino Author

thor da Natureza , para conservar a propria vida?

2 He justo porém transcrever o solidissimo , e Catholico Raciocinio daquelle incomparavel Doutor , que notáram de extremo os depravados *Jesuitas*. *Não he em vão* (diz Santo Agostinho) *não se achar nos Santos Livros Canonicos lugar algum , onde Deos mande , ou permitta que hum se mate a si proprio , ainda com o fim de conseguir a immortalidade , ou de evitar algum mal. Porque devemos entender que isto mesmo nos he prohibido pela Lei de Deos , quando absolutamente diz: Não matarás: Principalmente se advertimos que a Lei não accrescentou : O teu proximo: Mas disse simplesmente : Não matarás.*

3 Com quanta maior razão (prosegue o Santo Doutor) se deve entender que não he licito ao Homem matar-se a si mesmo ; quando , dizendo a Lei : Não matarás ; sem accrescentar mais cousa alguma , nenbum se entende exceptuado , nem ainda aquelle ,
com

com quem falla a mesma Lei... Segue-se pois que se entende de todo o Homem o que se disse: Não matarás: Isto he: Não matarás a outro, nem a ti mesmo. Porque quando hum se mata a si mesmo, he certo que mata hum Homem. ^a

4 Depois deste orthodoxo, claro, e concludente Raciocinio, tratou Santo Agostinho a Questão: Se ao menos será licito matar-se hum a si mesmo para evitar hum peccado? E responde: *De nenhum modo.... Porque se he hum crime detestavel matar-se o Homem a si mesmo; quem haverá tão louco, que diga: Pequemos já desde agora, para que depois talvez não pequemos? Já desde agora commettamos hum Homicidio, para que talvez depois não commettamos hum adulterio? Por ventura se tanto nos domina a iniquidade, que escolhamos, não a innocencia, mas o peccado; não he menos máo hum adulterio incerto, por ser ainda futuro, do que hum*
Ho-

^a S. August. De Civit. Dei, Cap. XX.

Homicidio certo já presente? Não he menos máo commetter hum peccado, que depois se cure com a penitencia, do que commetter hum crime, que não nos deixa lugar de nos arrependermos? ^a

5 Esta he a Doutrina de Santo Agostinho, que he a mesma de todos os Padres, e da Igreja Catholica; e que os *Jesuitas* notam de excessão, ou de rigor. Ella explica com evidencia o quinto Preceito do Decalogo: *Não matarás.* ^b Ella se funda expressamente no Principio de Direito Natural, que o Apostolo canonizou, isto he: *Não se ha de fazer o mal, para que succeda o bem.* ^c Ella finalmente he huma legitima conclusão da Doutrina Evangelica. Nesta manda Deos a cada hum que ame o seu proximo, como

p

mo

^a Ibid. Cap. XXV.

^b *Non occides.* Deuteronom. Cap. V. vers. 17. Exod. Cap. XX. vers. 13. Matth. Cap. V. vers. 21. Ad Rom. Cap. XIII. vers. 9.

^c *Aiunt quidam: Faciamus mala, ut veniant bona: quorum damnatio justa est.* Ad Rom. Cap. II, vers. 8.

mo a si mesmo. ^a E o mesmo Apóstolo S. Paulo diz, que neste Preceito se incluem todas as Leis Divinas, que se dirigem a nós mesmos a respeito dos nossos proximos. ^b De sorte que o amor de nossa vida, ou de nós mesmos, deve ser a Regra, ou Medida do amor, que devemos ter aos proximos, conforme a ordem da Caridade, a que tambem o Divino Preceito nos obriga. Ora por esta ordem devemos amar os proximos, não com aquella igualdade, com que amamos a nós mesmos, como enfina com todos os Padres o Angelico Doutor Santo Thomaz, ^c mas por huma tal semelhança, que sejamos preferidos aos
pro-

^a *Diliges proximum tuum, sicut te ipsum.* Matth. Cap. XXII. vers. 39. Marc. Cap. XII. vers. 31.

^b *Omnis lex in uno sermone impletur: Diliges proximum tuum, sicut te ipsum.* Ad Galat. Cap. V. vers. 14.

^c *Manifestum est, quod ordo Charitatis debet cadere sub praecepto... Modus autem dilectionis tangitur, cum dicitur: Sicut te ipsum: quod non est intelligendum quantum ad hoc, quod aliquis proximum sibi aequaliter diligit, sed similiter sibi, &c.* D. Thom. 2. 2. Q. 44. art. 7. & 8.

proximos. Se he pois gravissimo peccado commetter hum Homicidio, ou matar os nossos proximos; necessariamente se deduz que he maior peccado o *Suicidio*, ou o matarmos a nós mesmos.

Doutrinas da Igreja offendidas pela Vigesima Atrocidade, qual he o Regicidio, ou attentado dos Vassallos contra a vida dos seus proprios Soberanos.

I.

Desde o principio do Mundo, e desde aquella anterior, e primitiva Lei da Razão, infusa por Deos todo Poderoso no juizo dos Homens, e nelle impressa pelo Habito da Synderesis, foram sempre sagradas, e inviolaveis as Pessoas dos Soberanos, como aquelles, que na terra tem as vezes de Deos: Jurando os Vassallos pela sua faude, e felicidade: Santificando como actos da Religião, tanto a reverencia aos Principes Supremos, como a venera-

ção aos seus Reaes Mandados: E fazendo assim notorio, que o Supremo Poder dos mesmos Soberanos foi emanado de Deos; e que contra elle não deve attentar-se. ^a

2 Assim o justifica, e conclue necessariamente a intrinseca razão, que o doutissimo de Real referio ^b pelos termos seguintes:

» He o interesse do repouso público:
 » co: He a necessidade de hum freio
 » para bridar a liberdade dos crimes:
 » He a razão a que estabelece
 » ceo a distincção dos Dominios, e fundou
 » as Sociedades. Deos, a quem
 » nada he occulto, tinha previsto,
 » não digo, que hum Estado, que
 » hum Cidade, que hum Villa, que
 » hum Lugar, mas que hum só Casa
 » não poderia subsistir sem governo.

^a Veja-se o Arcebispo Pedro da Marca no seu *Traçt. de Concordia*, Liv. 2. Cap. II. §. 1. 2. O Bispo Jaques Benigno Bossuet na *Defeza do Clero Gallicano*, Tom. 1. Sess. 2. Cap. I. II. III. e XIII. O douto Senescal Monsieur de Real na sua *Sciencia do Governo*, Tom. 4. Cap. II. Sess. 4.

^b No Paragrafo final da mesma Sess. 4.

» no. Daqui veio o Supremo Poder,
 » que desde a criação do Mundo deo
 » sobre todos os animaes ao Homem
 » feito á sua semelhança. Daqui veio
 » o Supremo Poder, que Deos exer-
 » citou visivelmente per si mesmo. Da-
 » qui veio o Supremo Poder, que as
 » Potencias humanas exercitam em
 » seu nome em todas as Nações.

3 Este Direito Natural he pois o mesmo Direito Divino do Testamento Velho. Quando o Povo de Israel se vio vexado, e fatigado pelo Governo da sua Theocracia, pertendeo ter hum Rei, como tinham as outras Nações, e o pedio ao Profeta Samuel. Aquelle Santo Varão recorreo a Deos, e Deos lhe ordenou: Que concedesse ao dito Povo o que lhe havia pedido; que porém o faria com a condição de lhe representar antes as consequencias da sua súplica, e de lhe declarar exactamente qual era a Authoridade dos Reis, a fim de que não pertendesse depois sacudir o jugo, que Elles lhe impuzessem, se fosse por El-
 les

les opprimido, pois que antes disso o tinham informado do seu pezo com toda a devida exactidão. O Profeta obedeceo a Deos. Declarou ao dito Povo tudo o que os Reis terião Authoridade para obrar; e exaggerou a extensão da mesma Authoridade, para dissuadir o Povo da imaginação de ter hum Rei, e para lhe fazer temer o jugo, que Elle lhe imporia.

4 As proprias, e precisas palavras do dito Profeta são pois estas: *Aqui tendes o Direito do Rei, que ha de reinar sobre vós: Elle vos tomará os vossos filhos, e os estabelecerá para o serviço das suas Carruagens: Elle os constituirá tambem por Ministros publicos, e Officiaes de Guerra; por Lavradores dos seus Campos, Segadores das suas Searas, e Artifices das suas armas, e de seus Cochês: Elle vos tomará as vossas filhas para lhe servirem de perfumadoras, de cozinheiras, e de pádeiras: Elle vos tomará os vossos campos, as vossas vinhas, e os vossos melhores*
oli-

*olivaes para os dar a seus Ministros, e Criados: Elle vos tomará vossos escravos, escravas, mancebos mais robustos, e jumentos, e os empregará no seu serviço: Elle dizimará vossas searas, vossas vinhas, vossos campos, e rebanhos: Em huma palavra, vós sereis como seus escravos; e clamareis nesse tempo a respeito do Rei, que houvereis pedido; mas Deos não vos ha de ouvir. **

5 Já se vê que o Profeta não quiz significar com as palavras assima transferi-

a Hoc erit jus Regis, qui imperaturus est vobis: Filios vestros tollet, & ponet in curribus suis, facietque sibi equites, & praecursores quadrigarum suarum: Et constituet sibi tribunos, & centuriones, & aratores agrorum suorum, & messores segetum, & fabros armorum, & currum suorum: Filias quoque vestras faciet sibi unguentarias, & focarias, & panificas. Agros quoque vestros, & vineas, & oliveta optima tollet, & dabit servis suis. Servos etiam vestros, & ancillas, & juvenes optimos, & asinos auferet, & ponet in opere suo. . . Sed & segetes vestras, & vinearum redditus addecimabit. . . Greges quoque vestros addecimabit; vosque eritis servi ejus. Et clamabitis in die illa a facie Regis vestri: & non exaudiet vos Dominus in die illa, quia petistis vobis Regem. Lib. I. Reg. Cap. VIII. vers. 11. & seq.

scriptas, que era licito aos Reis obra-rem os factos, que nellas exaggera; mas fim que tinham todo o Supremo Poder para os ordenarem; e que no caso, em que effectivamente os ordenassem, não havia contra os mesmos Reis mais recurso, que o do soffrimento; porque Deos não ouviria nunca os incompetentes clamores, com que o Povo accusasse ao seu proprio Rei.

6 Nem contra o referido se pôde oppôr, que as ditas palavras do Profeta só contém huma idéa; e que nunca teve força de Lei o Direito dos Principes, exprimido na fórma, em que se acha declarado pelo dito Profeta, porque esta objecção se convence: Por huma parte, com o que se acaba de ponderar affima; e pela outra parte, com a palavra do mesmo Profeta Samuel no Liv. I. dos Reis, Cap. X, na rubrica, e nos versos 24, e 25 delle, nestas formaes palavras: *Diz Samuel a todo o Povo: Certamente vedes aquelle, que o Senhor escolbeo, porque não ha outro semelhante a elle*

le em todo o Povo. E exclamou todo o Povo, dizendo: Viva o Rei. Então publicou Samuel de viva voz a Lei do Reino ao Povo, escreveu-a em hum Livro, e a depositou na presença do Senhor. Donde se manifesta, que a dita Lei foi com effeito escrita, approvada pelo Senhor, e necessariamente observada; porque havendo dado o mesmo Senhor hum Rei ao seu Povo, era preciso que esse Rei tivesse os essenciaes Direitos, que são da natureza da mesma Authoridade Regia.

7 A Divina Sabedoria tornou a confirmar ainda mais a mesma verdade pela boca de Salamão, dizendo: *Toma sentido na palavra do Rei, e no preceito, que tu juraste a Deos de observar: Não te precipites, retirando-te d'elle; e não tomes parte em algum máo intento. Porque o Rei faz tudo o que bem lhe parece. Onde está a palavra do Rei, abí está a sua Dominação. E quem lhe perguntará: Que fazes tu? ^a*

Pa-

^a Ecclesiast. 8. 2. 3. 4. e 5.

8 Palavras Divinas, que em si contém substancialmente o mesmo, que o Profeta Samuel havia declarado, e que acabáram de confirmar decisivamente: *Primo*, ordenando, *que se tome sentido na palavra do Rei*, que se deve obedecer com a maior exactidão ás suas ordens: *Secundo*, na expressão do *Juramento feito a Deos*, que he indispensavel aquella obrigação, como promessa feita a hum Senhor tão Poderoso, e tão capaz de punir os perjuros: *Tertio*, quando mandam, *que se não tome parte em algum máo intento*, defendem formalmente as conjurações secretas, e as rebelliões intentadas em prejuizo do Soberano: *Quarto*, para tirar todos os vãos pretextos aos sediciosos, que intentassem allegar as injustiças, e as violencias dos Principes para authorizarem as suas rebelliões, accrescentando, *que o Rei faz tudo, o que bem lhe parece*; significando assim, que Deos poz os Principes no seu lugar, e os substituiu nos seus Direitos neste

Mundo: *Quinto*, receando ainda Salamão que se entendesse, que em quanto disse, *que o Rei faz tudo, o que bem lhe parece*, se pudesse julgar que isto era mais por hum effeito da sua força, que por hum Direito do seu Poder, accrescentou ainda, *que onde está a palavra do Rei, abi se acha a Dominação*, isto he, *o Direito de dominar*, porque esta he a força daquella expressão no texto original Hebraico: *Sexto*, e finalmente, para fechar a porta a todos os discursos, e para prevenir todas as excepções, declarou o mesmo Salamão, que ninguem tem o Direito de reprehender o Principe Supremo, nem de lhe pedir contas do que obra. E este he o verdadeiro, e genuino sentido, em que coherentemente se explicou Christo Senhor nosso no Testamento Novo, a que agora passo.

9 Ambos os sobreditos Direitos foram, e são tambem o mesmo Direito da Lei Divina do Testamento Novo. Porque com huma natural, e

necessaria coherencia confirmou Christo Senhor nosso as mesmas verdades dos referidos Textos da Lei Escrita, quando veio ao Mundo trazer-nos a da Graça. E assim o deixou manifesto pelos seus proprios, e Divinos factos ; pelas suas indefectiveis , e sacratissimas palavras ; e pelos seus Santos Apostolos.

io Pelo Evangelista São João declarou o mesmo Senhor , e Redemptor nosso , que seu Eterno Pai o não mandára á Terra com Jurisdicção temporal nos Reinos deste Mundo. ^a E o mesmo nos deixou outra vez igualmente declarado pelo mesmo Evangelista S. João no outro Cap. XII, dizendo , que não viera ao Mundo para o julgar , mas sim para salvar o Mundo. ^b

Por

^a *Non enim misit Deus Filium suum in Mundum, ut judicet Mundum, sed ut salvetur Mundus per ipsum.* Joan. 3. 17.

^b *Siquis audierit verba mea, & non custodierit: Ego non judico eum: Non enim veni, ut judicem Mundum, sed ut salvificem Mundum.* Joan. 12. 47.

11 Por isso quando o mesmo Senhor, e Redemptor nosso foi sacrilegamente levado como Réo ao Pretorio de Pilatos, attesta o mesmo Evangelista S. João, que lhe respondêra, que o seu Reino não era deste Mundo; que se fosse deste Mundo o seu Reino, teria Ministros, que combatessem para não ser entregue aos Judeos; e que o seu Reino não era cá da terra.^a

12 Por isso quando os dous Filhos de Zebedeo pertendêram ser eleitos para os Lugares, que sua Mãi pedia para elles, lhe respondeo o mesmo Senhor: *Que os Principes da terra dominavam nos seus Vassallos: Que aquelles, que tinham o Supremo Poder, he que os governavam; que porém não era o mesmo entre os seus Discipulos:*^b E referio o mesmo por quasi

^a *Regnum meum non est de hoc Mundo: Si ex hoc Mundo esset Regnum meum, Ministri mei utique decertarent, ut non traderer Judais: Nunc autem Regnum meum non est hinc.* Joan. 18. 36.

^b *Scitis quia Principes gentium dominantur eorum: Et qui maiores sunt potestatem exercent in eos. Non ita erit inter vos.* Matth. 20. 25. 26.

quasi identicas palavras o outro Evangelista S. Marcos. ^a

13 Por isso o mesmo Sacratissimo Redemptor, quando os Irmãos interessados nas partilhas o quizeram fazer Juiz dellas, mostrando admiração, respondeo ao que lhe instava para fazer as mesmas partilhas: *Homem, quem me constituo a mim Juiz, ou Partidor entre vós?* ^b

14 Por isso o mesmo Senhor, quando o foram tentar com a fraude do tributo, que a Cesar deviam os seus Vassallos, perguntando-lhe se deviam pagar o dito tributo a Cesar os que o tentavam, os increpou com severidade, perguntando-lhes: *Para que me tentais, hypocritas? Mostrai-me a moeda, em que deveis pagar o tributo.*

^a *Scitis, qui hi, qui videntur principari gentibus, dominantur eis: Et Principes eorum potestatem habent ipsorum. Non ita est autem in vobis.*
Marc. 10. 42. 43.

^b *Magister, dic Fratri meo, ut dividat mecum hereditatem. At ille dixit illi: Homo, quis me constituit Judicem, aut Divisorem super vos?*
Luc. 12. 13. 14.

10. Quando lha deram, perguntou: *De quem he esta imagem, e esta inscripção?* E respondendo-lhe, *que era de Cesar*, conluio, dizendo: *Pagai logo a Cesar, o que he de Cesar; e o que he de Deos, a Deos.*^a

15 Por isso no mesmo Pretorio de Pilatos, quando este lhe intimou o Supremo Poder, que tinha para o crucificar, ou para o demittir, reconhecendo-lhe expressamente a Jurisdicção, que tinha, lhe respondeo: *Que não teria aquelle Supremo Poder, se lhe não tivesse emanado do Ceo.*^b Porque
do

^a *Magister, scimus, quia verax es, & viam Dei in veritate doces, & non est tibi cura de aliquo: Non enim respicis personam hominum: Dic ergo nobis quid tibi videtur, licet census dare Casari, an non? Cognita autem Jesus nequitia eorum, ait: Quid me tentatis hypocrita? Ostendite mihi numisma Census. At illi obtulerunt ei denarium. Et ait illis Jesus: Cujus est imago hac, & superscriptio? Dicunt ei: Caesaris. Tunc ait illis: Reddite ergo qua sunt Caesaris, Casari; & qua sunt Dei, Deo. Matth. 22. 16. até 21. E o mesmo se lê por quasi identicas palavras nos Evangelhos de S. Marc. 12. 15. 16. e 17. E de S. Luc. 20. 21. até 25.*

^b *Nescis quia potestatem habeo crucifigere te,*

do Ceo emanou a Suprema Jurisdicção dos Principes , como se verá logo. Sendo pois Cesar , posto que Gento , o legítimo Soberano de Jerusaleem ; he certo que Pilatos obrava com a sua suprema Jurisdicção como seu Delegado.

16 Por isso o Principe dos Apostolos S. Pedro , prescrevendo as Regras de bem viver aos Judeos para os conduzir á sua salvação , lhes intima entre ellas como necessaria diante de Deos , *a sujeição aos Principes da terra , ou seja Rei Soberano , ou sejam Governadores mandados por Elle para castigo dos máos , e premio dos bons ; porque esta he a vontade de Deos : Mandando-lhes , que temam a Deos , honrem o Rei , que se lhes sujeitem com todo o temor , e reverencia , não só sendo bons , e modestos , mas ainda no caso de serem discolos.* ^a

Por

¶ *potestatem habeo dimittere te ? Respondit Jesus : Non haberes potestatem adversum me ullam , nisi tibi datunt esset desuper. Joan. 19. 10. e 11.*

a Subjecti igitur estote omni humana creatura propter Deum ; sive Regi , quasi precellenti ; sive

17 Por isso nos intimou tambem os mesmos Preceitos o outro Principe dos Apostolos S. Paulo no Cap. XIII. da Epistola aos Romanos em termos tão claros, e tão significantes, como são: *Toda a creatura seja sujeita aos Principes Supremos: Não ha Poder Supremo, que não emanasse de Deos: Todos elles foram pelo mesmo Deos ordenados: Portanto quem resiste ao Principe Supremo, resiste ao mandado de Deos: Os que assim resistem, desafiam contra si a condemnação; porque os Principes não castigam as boas obras, mas sim as que são más. Que- res não temer o Supremo Poder? Obra bem, e receberás delle louvor, porque he Ministro de Deos para te louvar o que he bom. Se obrares mal,*

q

te-

ducibus, tanquam ab eo missis ad vindictam malefactorum, laudem vero honorum: Quia sic est voluntas Dei, ut bene facientes obmutescere faciatis imprudentium hominum ignorantiam: Quasi liberti, & non quasi velamen habentes malitia libertatem, sed sicut servi Dei. . . Deum timete, Regem honorificate: erui subditi estote in omni timore Domini, non tantum bonis, & modestis, sed etiam discolis. S. Petrus Epistol. i. Cap. II. XIII. até XVIII.

teme ; porque a espada da justiça , que o arma , não he para ficar ociosa. He Ministro de Deos , vingador irado contra o que faz mal. Logo se de necessariamente subordinados ás Leis , não só pelo temor do castigo , mas pela obrigação da vossa consciencia. Por isso lhes pagais os tributos : São Ministros de Deos , porque nisto mesmo o servem. Pagai logo a todos o que lhes deveis : Tributo ao que se deve tributo : Gabella ao que se deve gabella : Temor ao que se deve temer : E honra ao que se deve honrar. ^a

E

a Omnis anima Potestatibus sublimioribus subdita sit : Non est enim Potestas nisi a Deo : Qua autem sunt , a Deo ordinata sunt. Itaque qui resistit Potestati , Dei ordinationi resistit : Qui autem resistunt , ipsi sibi damnationem acquirunt : Nam Principes non sunt timeri boni operis , sed mali. Vis autem non timere Potestatem ? Bonum fac ; & habebis laudem ex illa : Dei enim Minister est tibi in bonum. Si autem malum feceris , time : Non enim sine causa gladium portat. Dei enim Minister est : Vindex in iram ei , qui malum agit. Ideo necessitate subditi estote , non solum propter iram , sed etiam propter conscientiam. Ideo enim & tributa prestatis : Ministri enim Dei sunt , in hoc ipsum

18 E por isso em fim o mesmo Santo Apostolo: *Ordena, que se peça a Deos pelos Reis, e por todos os Principes Supremos, para que possa haver tranquillidade pública, e piedade, e pureza Christã; affirmando, que isto he bom, e aceito ao nosso Divino Salvador, o qual quer salvar todos os homens, e que elles se conduzão pelo conbecimento da verdade.* ^a

19 Nem os referidos Textos do Testamento Novo podiam dizer o contrario do que se acha estabelecido nos outros Textos do Testamento Velho;

q ii

por-

servientes. Reddite ergo omnibus debita: Cui tributum, tributum: Cui veſtigal, veſtigal: Cui timorem, timorem: Cui honorem, honorem. B. Paul. ad Roman. XIII. 1. com os que se seguem.

^a *Obsecro igitur primum omnium fieri obsecrationes, orationes, postulationes, gratiarum actiones, pro omnibus hominibus, pro Regibus, & omnibus, qui in sublimitate sunt, ut quietam, & tranquillam vitam agamus, in omni pietate, & castitate. Hoc enim bonum est, & acceptum coram Salvatore nostro Deo, qui omnes homines vult salvos fieri, & ad agnitionem veritatis venire.* B. Paul. ad Timoth. I. Cap. II. 1. 2. com os que se seguem.

porque sendo todos Divinos, era preciso que nelles houvesse huma inteira coherencia, e huma constante, e eterna verdade: Nem cada hum dos Textos Sagrados na separação dos outros podia deixar de ser infallivel per si mesmo, porque primeiro hão de faltar o Ceo, e a terra, do que falte a palavra de Deos. ^a

20 Fundados no mesmo Direito Natural, e no mesmo Direito Divino do Testamento Velho, e Testamento Novo, proscrevêram, e anathematizáram os execrandos attentados contra as Pessoas dos Principes Soberanos os Concilios seguintes.

21 O Capitulo LXV. do Quarto Concilio de Toledo, congregado com a Presidencia de Santo Isidoro Metropolitano de Sevilha, e com o concurso de sessenta e dous Bispos, e seis Vigarios dos impedidos no anno de 633, que foi o terceiro do Governo
do

^a Matth. 24. 35. Marc. 13. 31. Luc. 21. 33.

do Rei Sizenando, se explicou nestas
formaes palavras: ^a

De-

^a Foi extrahido do Tomo 3. pag. 363. da Collecção dos Concilios de Hespanha, feita por *Aguirre*, e estampada em Roma no anno de 1753. ibi: *Post instituta quadam Ecclesiastici Ordinis Decreta, qua ad quorundam pertinent disciplinam, postrema nobis cunctis Sacerdotibus Sententia est, pro robore nostrorum Regum, & stabilitate gentis Gothorum, Pontificale ultimum sub Deo Judice ferre decretum. Multarum quippe gentium (ut fama est) tanta extat perfidia animorum, ut fidem Sacramento promissam Regibus suis servare contemnant, & ore simulent Juramenti professionem, dum retineant mente perfidia impietatem. Jurant enim Regibus suis, & fidem, quam pollicentur, pravaricantur; nec metuunt volumen illud judicis Dei, per quod inducitur maledictio, multaue pœnarum comminatio super eos, qui jurant in Nomine Dei mendaciter. Qua igitur spes talibus popalis contra hostes laborantibus erit? Qua fides ultrà cum aliis gentibus in pace credenda? Quod fœdus non violandum? Qua in hostibus jurata sponsio permanebit, quando nec ipsis propriis Regibus juratam fidem conservant? Quis enim adeo furiosus, qui caput suum manu propria defecet? Illud notum est, in memores salutis suae propria manu se ipsos interimunt, in semetipsos suosque Reges proprias convertendo vires. Et dum Dominus dicit: Nolite tangere Christos meos; & David: Quis, inquit, extendet manum suam in Christum Domini, & innocens erit? Illis nec vitare metus est perjurium, nec Regibus suis inferre exitium. Hostibus quippe fides pacti datur, nec*

Depois de havermos feito alguns Regulamentos sobre o Estado Ecclesiastico, e alguns Decretos concernentes a algumas Pessoas, foi deliberado por todo o Clero aqui congregado fazermos huma Lei definitiva, que provesse com Authoridade Apostolica sobre a conservação dos nossos Reis, e segurança da Gente Gothica.

Por

violatur. Quod si in bello fides valet, quanto magis in suis est servanda? Sacrilegium quippe est, si violatur a gentibus Regum suorum promissa fides; quia non solum in eos fit pacis transgressio, sed & in Deum quidem, in cujus nomine pollicetur ipsa promissio. Inde est, quod multa Regna terrarum Cœlestis iracundia ita permutavit, ut per impietatem fidei, & morum, alterum ab altero solveretur. Unde & nos cavere oportet casum hujusmodi gentium: Ne similiter plaga feriamur precipiti, & pœna puniamur crudeli. Sic enim Deus Angelis in se pravaricantibus non pepercit, qui per inobedientiam Cœlestis habitaculum perdidierunt: Inebriatus est gladius meus in Cœlo. Quanto magis nos nostra salutis interitum timere debemus, ne per infidelitatem eodem savientis Dei gladio pereamus? Quod si Divinam iracundiam vitare volumus, & severitatem ejus ad clementiam provocare cupimus, servemus erga Deum Religionis cultum cum timore - Custodiamus erga Principes nostros pollicitam fidem, atque sponsonem; non sit in nobis, sicut in quibusdam gentibus, infidelitatis subtilitas impia; non subdola

Por quanto a perfidia dos animos de muitas Nações (segundo nos informam) he tão grande, que com desprezo não guardam a fé, que tem jurado aos seus Reis, e fingem com as palavras darem o juramento ao mesmo tempo, em que retém no ani-
mo

mentis perfidia; non perjurii nefas, nec conjurationum nefanda molimina. Nullus apud nos præsumptione Regnum accipiat. Nullus excitet mutuas seditiones Civium; nemo meditetur interitus Regum, sed & defunctio in pace Principe, Primate totius gentis cum Sacerdotibus Regni Concilio communi constituent, ut dum unitatis concordia a nobis retinetur, nullum patriæ gentis dissidium per vim atque ambitum oriatur. Quodsi hac admonitio mentes nostras non corrigit, & ad salutem communem cor nostrum nequaquam perducit: Quicumque igitur a nobis, vel totius Hispania populis, qualibet conjuratione, vel studio, sacramentum fidei suæ, quod Patriæ, gentisque Gothorum statu, vel conservatione Regiæ salutis pollicitus est, temeraverit, aut Regem nece attrectaverit, aut potestate Regni exuerit, aut præsumptione tyrannica Regni fastigium usurpaverit, anathema sit in conspectu Dei Patris, & Angelorum; atque ab Ecclesia Catholica, quam prophanaverit perjurio, efficiatur extraneus, & ab omni catu Christianorum alienus, cum omnibus impietatis suæ sociis, quia oportet, ut una pœna teneat obnoxios, quos similis error invenerit implicatos.

mo a impiedade da perfidia. Por quanto juram aos seus Reis, e prevaricam na fé, que lhes promettem, sem de nenhuma sorte temerem o Livro da Sentença de Deos, pelo qual a grande maldição, e grande ameaça de muitas penas se acham fulminadas sobre os que juram falso pelo Nome de Deos. Que esperança pôde pois ficar a estes Póvos nos casos de afflicção contra os insultos dos seus inimigos? Que fé empenharão no futuro com as outras Nações para fazerem com ellas a paz? Que convenções não serão por elles violadas? Que promessa, posto que jurada, cumprirão elles aos seus inimigos, quando não observam a fé jurada aos seus Reis? Quem ha no Mundo tão furioso, que com as suas mãos córte a sua propria cabeça? He notorio, que esquecidos da sua propria saude, se matam com a sua propria mão, quando voltam as suas forças contra si mesmos, e contra os seus Reis. E isto, quando Deos diz: Não toques de nenhuma sorte os meus

meus Ungidos; e David: Quem attentará com a sua mão sobre o Ungido do Senhor, e será innocente? Não põem o menor cuidado em evitar hum perjurio; e por isso não temem de nenbuma sorte causarem a ruina dos seus Reis. Aos mesmos inimigos se promette a fé sobre huma convenção, e não he de nenbuma sorte violada. Se pois a fé tem lugar na guerra, quanto mais necessario lhes he guardalla entre os seus? He hum sacrilegio violarem as Nações a fé, que a seus Reis tem dado; porque esta transgressão sediciosa não he commetida sómente contra elles, mas também contra Deos, em cujo Nome foi feita esta promessa. Daqui veio, que muitos Reinos da Terra foram alienados pela ira do Ceo, de tal modo, que pela impiedade da perfidia, e dos costumes, huns foram arruinados pelos outros. Por isso devemos precaver estes successos das outras Nações, pelo modo de não sermos semelhantemente castigados com huma ruina inopi-

na-

nada; e punidos com castigo tremendo: Considerando que Deos não perdoou aos Anjos, que prevaricaram no seu serviço, quando pela sua desobediencia perdêram a Morada Celestial. Donde se seguiu dizer o Profeta Isaias: A minha espada se inebriou no Ceo. Quanto mais devemos nós temer a perda da nossa salvação, pelo modo de que por infidelidade pereçamos debaixo da mesma espada de Deos indignado? Se queremos pois evitar a colera de Deos, e desejamos inclinar a sua severidade á clemencia, observemos o serviço da Religião a respeito de Deos, com temor; guardando a respeito de nossos Principes a fé, que lhes promettemos, de sorte que a impia subtileza da infidelidade se não ache de nenhuma sorte em nós, como nas outras Nações; nem menos a cavillosa perfidia de espirito; nem o maldito perjurio; nem os detestaveis designios das conjurações: Que ninguem entre nós tome hum Reino por vaidade: Que ninguem exci-

*cite tumultos entre os Cidadãos: Que
ninguém intente mortes, e assassina-
tos dos Reis... E se esta adverten-
cia não emenda os nossos espiritos, e
não conduz nosso valor para a saúde
pública, escutai a nossa Sentença:*
» *Qualquer de nós, ou dos Povos de*
» *toda a Hespanha, que por qualquer*
» *conjuração, ou designio della, man-*
» *char o juramento da fidelidade por*
» *elle promettida, assim a beneficio*
» *do Estado, da sua Patria, e da*
» *Nação Gothica, como para a con-*
» *servação da Real vida; ou puzer*
» *as suas mãos no Rei para o ma-*
» *tar, ou o despojar do Poder do seu*
» *Reino, ou por vaidade tyrannica*
» *usurpar a grandeza Real; seja ex-*
» *commungado na presença de Deos*
» *Padre, e dos Anjos; seja separa-*
» *do da Igreja Catholica, que hou-*
» *ver profanado com o seu prejuurio;*
» *e não sejam mais admittidos em*
» *alguma Assembleia de Christãos, nem*
» *elles, nem os complices da sua im-*
» *piedade; porque he necessario que*
to-

» todos os que forem achados no mes-
 » mo peccado, fiquem sujeitos á mes-
 » ma pena.

22 O Capitulo VII. do Quinto Concilio congregado na mesma Cidade de Toledo no anno de 636 do Nascimento de Christo Senhor nosso, com o concurso de vinte e dous Bispos, se explicou tambem nestes termos. ^a

Para obviar a facilidade, e esquecimento dos máos espiritos, este Santissimo Concilio ordena, que em todos os Concilios dos Bispos de Hespanha seja recitado em altas vozes, depois de ser inteiramente completo o Synodo, o Decreto do Concilio Geral, que foi ordenado para a conserva-

^a *Propter malarum mentium facilitatem, memoria oblivionem, hac sacratissima statuit Synodus, ut in omni Concilio Episcoporum Hispania, Universalis Concilii Decretum, quod propter Principum nostrorum salutem est constitutum, peractis omnibus in Synodo, publica voce debeat pronunciarí; quatenus saepe replicatum auribus, vel assiduitate iniquorum mens territa corrigatur, quae ad pravarian-dum, & oblivione, & facilitate perducitur. Aguirre na mesma Collecção, e no dito Tomo III. pagin. 403.*

vação dos nossos Principes, a fim de que soando muitas vezes aos ouvidos o espirito dos máos, atemorizado pela continuação destas vozes, seja cohibido, antes que a facilidade, e esquecimento o conduzam á prevaricação.

23 O Capitulo XVIII. do outro Concilio Sexto, que tambem foi congregado na mesma Cidade de Toledo no anno de 638 de Christo Senhor nosso, ou 676 da era de Cesar, he do theor seguinte: ^a

No

a Jam quidem in antecedenti universalí Synodo pro salute nostrorum Principum constat esse consultum: ed libet iterare bene sancita, & digna Auctoritate munire salubriter ordinata. Ideoque contestamur coram Deo, & omni ordine Angelorum, coram Prophetarum, atque Apostolorum, vel omnium Martyrum Choro, coram omni Ecclesia Catholica, & Christianorum catu, ut nemo intendat in interitum Regis: Nemo vitam Principis nece attrectet; nemo eum Regni gubernaculis privet: Nemo tyrannica presumptione apicem Regni usurpet: Nemo quolibet machinamento in ejus adversitatem sibi conjuratorum manum associet. Quodsi in quopiam horum quisquam nostrorum temerario ausu presumptor extiterit, Anathemate Divino perculsus, absque ullo remedii loco, habeatur condemna-

No precedente Concilio Geral foi bem provido a respeito da saude dos nossos Principes. Mas nos parece com tudo conveniente reiterar as boas Disposições, e corroborar com huma digna Authoridade o que foi saudavelmente ordenado. Por tanto adjuramos diante de Deos, diante de toda a companhia dos Anjos, diante da Assembleia dos Profetas, diante de toda a Igreja Catholica, e Assembleia dos Christãos: Que ninguem conspire para a morte do Rei: Que ninguem o faça morrer: Que ninguem o prive do Governo do seu Reino: Que ninguem usurpe com attentado tyrannico a grandeza do Reino: Que ninguem se una com conjuração de sediciosos para reduzirem á desgraça o mesmo Rei-

tus aeterno judicio. Is autem, qui ejus sedem fuerit assequutus, si vult tanto expiari periculo, quasi proprii Patris ejus ulciscatur interitum, in cujus defensionis auxilium universi Regni Gothorum consentiat fortitudo. Si autem desidi cura, & minori zelo tam funestum noluerit vindicare scelus; sint omnes ex hac nostra Sententia opprobrium ceteris gentibus. O mesmo Aguirre no dito Tomo III. pagin. 407. cum seqq.

*Reino. Que se algum dos nossos se achar, que com temeraria ousadia se atre-
veo a attentar contra algum dos so-
breditos Artigos , seja por Deos fe-
rido com Excommunhão sem esperan-
ça de algum remedio, e tido por eter-
namente condemnado: E que aquelle,
que succeder no Throno, se quizer ser
tido por innocente de hum tão gran-
de insulto , castigue a morte do seu
Antecessor, como castigaria a de seu
proprio Pai; e que em auxilio desta
vindieta, ou castigo, se una toda a
força do Reino dos Godos: E que no
caso em que por negligencia, ou por
desaffeição não quizerem castigar hum
tão funesto crime, por esta nossa Sen-
tença fiquem todos em opprobrio no
conceito das outras Nações.*

24 O mesmo, que decidiram os
Concilios de Hespanha, foi tambem
decidido na Baixa Alemanha, como
testificam por exemplo os Capitulos
XIV, e XV do Concilio Congregado
em Meaux no anno de 485, ^a em que

GO-

a Si quis contra Regiam Dignitatem doiose, ac

governava a Igreja de Deos o Papa Sergio II, e reinava na mesma França Carlos, chamado o Moço : Capitulos, cujo theor he o seguinte.

Capitulo XIV. *Se alguém for convencido de haver attentado contra a Dignidade Regia por dolo, deſtreza, ou malignidade, seja excommungado, a menos que não dê huma competente ſatisfação.*

Capitulo XV. *Se alguém intentar oppôr-se pertinazmente com espirito de rebellião, e de soberba, contrarios á Razão, e Direito ao Supremo Poder Regio, o qual, conforme diz o Apóstolo no Capitulo XIII. da Epistola aos Romanos; Não vem ſenão de Deos ſómente; e não quizer obedecer ſem réplica aos ſeus juſtos, e*

ra-

ca'lidè, ac pernicioſè ſatagere comprobatus fuerit, niſi digniſſimè ſatiſfecerit, anathematizetur, Cap. XV. Si quis Potesta'ti Regia, qua non eſt juxta Apoſtolum niſi a Deo, contumaci, ac inflato ſpiritu contra Au'toritatem, & Rationem pertinaciter contradicere praſumpſerit, & ejus juſtis, & rationabili-bus imperiis ſecundum Deum, & Au'toritatem Eccleſiaſtica'm, ac Jus Civile obtemperare irrefragabiliter noluerit; anathematizetur.

rationaveis Mandados, como se acha determinado por Deos, pela Igreja, e pelo Direito Civil; seja excommungado.

25 Em Inglaterra testifica o mesmo o Concilio, a que presidio o Arcebispo de *Cantuaría Estevão* na Cidade de *Oxford* no anno de 1222 para a Reformação da Igreja Britanica: Concilio, no qual se acha o Canon seguinte: *“ Item pronunciamos Excommunhão contra todos aquelles, que offensivamente intentarem perturbar a paz, e tranquillidade do Rei nosso Senhor, e do Reino.*

26 Na Alta Alemanha consta pelo outro Concilio, que foi congregado na Cidade Eleitoral de *Moguncia* em tempo do Papa *Leão IV*, e do Imperador *Lothario*, ou no anno do Senhor de 847, que o *Prefacio* dirigido ao *Christianissimo Rei de França Luiz* foi do theor seguinte. ^b

r

Pre-

a Item omnes illos Excommunicationis sententiã innotamus, qui pacem, & tranquillitatem Domini Regis, & Regni injuriosè perturbare præsumunt, & qui jura Domini Regis detinere contendunt.

b His ita dispositis, atque peractis, primò des

Prefacio : *Havendo tudo sido assim disposto, e inteiramente completo, ordenamos em primeiro lugar, que se rendesse a toda a pessoa, de qualquer sexo que seja, a honra, que lhe he devida, conforme a palavra de S. Pedro,*

crevimus unicuique persona, vel sexui congruum honorem impendere secundum dictum S. Petri Primi Pastoris Ecclesia, quo ait: Omnes honorate, fraternitatem diligite, Deum timete, Regem honorificate: Servi subditi estote in omni timore Domini, non tantum bonis, & modestis, sed etiam discolis, hac est enim gratia in Christo Jesu Domino nostro.

Cap. V. *Si pax, & concordia summum inter homines, & maximè Christianos bonum judicatur, & premio summo remunerandum, id est, ut ejus merito Filii Dei vocemur; nonne e contrario discordia, & dissensionis summum est malum, & summa pœna plectendum? Ita ut sapiens dicat, Animam Domini illum detestari, qui inter fratres discordias seminat; atque ideo filius diaboli non immerito nominetur. Unde statuimus, atque Auctoritate Ecclesiastica confirmamus, eos, qui contra Regem, vel Ecclesiasticas Dignitates, sive Reipublica Potestates, in unoquoque ordine legitimas Dispositiones constitutas, conjurationes, & conspirationes rebellionis, & repugnantie faciunt, a communione, & Consortio Catholicorum veram pacem amantium submovendos, & nisi per pœnitentiam, & emendationem paci se Ecclesiastica incorporaverint, ab omnibus filiis pacis sancimus extorres.*

dro, primeiro Pastor da Igreja, quando diz: Honrai a todos, e cada hum: Amai a fraternidade: Temei a Deos: Honrai o Rei. Servidores, sede sujeitos com todo o temor aos vossos Senhores, não só aos bons, mas ainda aos máos, porque isto he agradavel a Jesus Christo nosso Senhor.

É no Capitulo V. ibi: Se a paz, e concordia entre os Homens, e principalmente entre os Christãos, se estima como hum summo bem, e deve ser recompensada com grande premio, porque pelo merecimento della somos chamados Filhos de Deos; pelo contrario, não he a discordia hum mal summo, que deve ser punido com grandissimas penas? Attendendo a que o Sabio diz, que o espirito do Senhor detesta aquelle, que semea discordias entre Irmãos, de sorte que com justa razão lhe chamam filho do demonio. Por tanto ordenamos, e confirmamos com a Authoridade da Igreja, que aquelles, que fazem conjurações, e conspirações para a rebellião, e des-

obediencia contra o Rei , ou contra os que tem as Dignidades da Igreja , e Magistrados da Republica , contra as Leis legítimas , estabelecidas para o Governo de cada Ordem , devem ser separados da Communhão , e Sociedade dos Catholicos , que amam a verdadeira paz ; e no caso de se não reunirem á paz da Igreja por penitencia , e emenda , ordenamos , que sejam tratados como estranhos por todos os filhos da paz.

27 O Concilio Geral , e Ecumenico , que se congregou na Cidade de Constança no anno de 1414 sobre o grande Scisma , que affligia a Igreja Universal desde o anno de 1378 ; e sobre o outro Scisma , de que João Hus se tinha declarado Chefe na Bohemia , e Paizes vizinhos , achando que entre os outros erros daquelle infeliz tempo grassava os das falsas , e perniciosas opiniões para se attentar contra as sagradas Pessoas dos Principes Soberanos , procurou tambem extirpar este pestilencial er-

ro pela Sessão XV na maneira seguinte. ^a

Sessão XV. *Este sacrosanto Concilio querendo prover com hum cuidado singular, como he obrigado, ha-*
ven-

a *Præcipua sollicitudine volens hæc Sacrosancta Synodus ad extirpationem errorum, & hæresum in diversis Mundi partibus invalescentium providere, sicut tenetur, & ad hoc collecta est; nuper accepit, quòd nonnullæ assertiones erroneæ in fide, & bonis moribus, ac multipliciter scandalosæ, totiùsque Republicæ statum, & ordinem subvertere molientes, dogmatizata sunt; inter quas hæc assertio delata est: Quilibet tyrannus potest, & debet licitè, & meritoriè occidi per quemcumque Vassallum suum vel subditum, etiam per clanculares insidias, & subtiles blanditias, vel adulationes, non obstante quocumque præstito juramento, seu confœderatione factis cum eo; non expectatâ sententiâ, vel mandato Judicis cujuscumque*

Adversus hunc errorem satagens hæc Sancta Synodus insurgere, & ipsum funditus tollere, & præhabita deliberatione matura, declarat, decernit, & definit hujusmodi doctrinam erroneam esse in fide, & in moribus, ipsamque tanquam hæreticam, scandalosam, & ad fraudes, deceptiones, mendacia, proditiones, perjuria, vias dantem reprobat, & condemnat. Declarat insuper, decernit, & definit, quòd pertinaciter doctrinam hanc perniciosissimam asserentes, sunt hæretici, tanquam tales, juxta Canonicas Sanções, puniendi.

vendo-se congregado para este effeito, na extirpação dos erros, e heresias, que vão tomando força em muitas partes do Mundo, foi avisado nos dias proximos precedentes de que se dogmatizavam, e publicavam algumas Proposições erroneas contra a Fé, e bons costumes, e notavelmente escandalosas, tendentes á subversão de todo o Estado, e Ordem da Republica, entre as quaes Proposições se acha inserta, e referida esta: » Hum Tyranno, qualquer que elle seja, pôde, e deve licita, e meritoriamente ser morto por qualquer dos seus Vassallos, e Subditos até por estratagemas secretos, e occultos, e por affagos subtis, ou por lisonjas; não obstante qualquer juramento, que se lhe tenha prestado, ou alliança, que com elle se tenha feito, sem se esperar Sentença, ou Mandado de Juiz, qualquer que elle seja. Este Santo Concilio desejando com ardor oppôr-se a este erro, e extirpall-o inteiramente, depois de haver deli-

liberado maduramente , declara , ordena , e define , que esta doutrina he erronea , contra a Fé , e contra os costumes ; e a reprovaa , e condemna como heretica , escandalosa , e maquinada para abrir , e mostrar o caminho ás fraudes , enganosa , mentiras , traições , e perjurios : Além disto declara , ordena , e define , que aquelles , que defendem , e sustentam teimosamente esta doutrina , são hereges ; e como taes devem ser punidos conforme as Disposições dos Sagrados Canones.

O mesmo se decidiu pelos outros Concilios de Tours , e Basiléa. E o contrario he erro convencido pelos muitos , e grandes Doutores abaixo declarados.

28 Porque com tudo não bastou que a Independencia , e Immunidade dos Reis , e Principes Soberanos se achassem tão solidamente estabelecidas naquelle primitivo Direito Natural , e Divino , formalizado em hum , e outro Testamento , seguido , e ordenado
pe-

pelos Apostolos, Santos Padres, Doutores, e Concilios, que ficam substanciados, para segurarem as preciosas vidas dos mesmos Reis, e Principes Soberanos; e para que contra os Monarcas, e contra o socego público destes Reinos se não commettessem os attentados referidos; havendo estabelecido todos os Governos soberanos para os precaverem as severas, e providentes Leis; á mesma imitação se incorporou nas Ordenações deste Reino, Livro V. Titulo VI. a Disposição seguinte.

» Lésa Magestade quer dizer trai-
 » ção commettida contra a Pessoa do
 » Rei, ou seu Real Estado; que he
 » tão grave, e abominavel crime; e
 » que os antigos Sabedores tanto es-
 » tranháram, que o comparavam á le-
 » pra; porque assim como esta enfer-
 » midade enche todo o corpo, sem
 » nunca mais se poder curar, e eni-
 » pece ainda aos Descendentes de quem
 » a tem, e aos que com elle conver-
 » ção, pelo que he apartado da com-
 mu-

» municação da gente ; affim o erro da
 » traição condemna o que o commet-
 » te , e impece , e infama os que de
 » sua linha descendem , posto que não
 » tenham culpa.

1 » Os Casos , em que se com-
 » mette a traição , são estes. O pri-
 » meiro , se algum tratasse a morte de
 » seu Rei , ou da Rainha sua Mulher ,
 » ou de algum de seus Filhos , ou Fi-
 » lhas legitimas , ou a isso dêsse aju-
 » da , conselho , e favor.

2 » O Segundo he , se o que ti-
 » ver Castello , ou Fortaleza do Rei ,
 » elle , ou aquelle , que da sua mão
 » a tiver , se levantar com ella , e a
 » não entregar logo á Pessoa do Rei ,
 » ou a quem para isso seu especial
 » Mandado tiver , ou a perder por
 » sua culpa.

3 » O Terceiro , se em tempo de
 » guerra algum se fosse para os ini-
 » migos do Rei , para fazer guerra
 » aos Lugares de seus Reinos.

4 » O Quarto , se algum der con-
 » selho aos inimigos do Rei por car-
 ta ,

» ta , ou por qualquer outro Aviso
 » em seu deslerviço , ou de seu Real
 » Estado.

5 » O Quinto , se algum fizesse
 » conselho , e confederação contra o
 » Rei , e seu Estado ; ou tratasse de
 » se levantar contra elle , ou para isso
 » dêsse ajuda , conselho , e favor.

6 » O Sexto , se ao que fosse pre-
 » zo por qualquer dos sobreditos ca-
 » sos de traição algum dêsse ajuda ,
 » ou ordenasse como de feito fugisse ,
 » ou fosse tirado da prizão.

7 » O Setimo , se algum mataf-
 » se , ou ferisse de proposito em pre-
 » sença do Rei alguma pessoa , que
 » estivesse em sua companhia.

8 » O Oitavo , se algum em des-
 » prezo do Rei quebrasse , ou derri-
 » basse alguma Imagem de sua seme-
 » lhança , ou Armas Reaes postas por
 » sua honra , e memoria.

9 » E em todos estes casos , e ca-
 » da hum delles , he propriamente com-
 » mettido crime de Léſa Mageſtade ,
 » e havido por traidor o que os com-
 met-

» metter. E sendo o Commettedor con-
 » vencido por cada hum delles, será
 » condemnado que morra morte na-
 » tural cruelmente ; e todos os seus
 » bens, que tiver ao tempo da con-
 » demnação, foram confiscados para
 » a Coroa do Reino, posto que te-
 » nha filhos, ou outros alguns Des-
 » cendentes, ou Ascendentes, havidos
 » antes, ou depois de ter commetti-
 » do tal maleficio, &c.

*Doutrinas da Igreja offendidas pela
 Vigesima Primeira Atrocidade,
 qual he a do execrando Erro do
 Sigillismo, ou abuso da Confis-
 são Sacramental, para os fins
 dos interesses temporaes.*

No Memorial sobre o Scisma do
 Sigillismo apresentado á Real Meza
 Censoria, e estampado no anno de
 1769, depois da Sentença por Ella pro-
 ferida, se demonstráram as enormida-
 des do referido abuso pela Parte Se-
 gunda do mesmo Memorial em termos
 tão

tão claros, e precisos, que nelles nem he necessario accrescentar, nem se pôde diminuir cousa alguma, que não faça grande falta em hum ponto de tanta importancia.

Por não se accumular pois desnecessariamente huma nova Obra sobre a mesma materia já tratada; se reduzio aqui a confutação deste abominavel erro a se transcrever neste lugar o mesmo, que na dita Segunda Parte foi já impresso desde a pagina 28. em diante nos termos seguintes.

Abuso do Sigillo contra o Direito Natural.

I

Ainda que a Confissão não fosse Sacramento, sempre o Confessor seria obrigado a guardar o Segredo della; e não poderia perguntar ao Penitente pelos Complices dos peccados, nem usar da noticia, que della conseguisse no *Foro da Consciencia* para procedimento algum do *Foro externo*.

Vio-

2 Violaria o Confessor naquelles factos o Direito Natural; ^a porque a observancia do Segredo he hum dos primeiros, e mais apertados *Officios do Homem* para com o Homem: He huma dívida commua a toda a Especie Humana, derivada evidentemente do systema da Humanidade: He huma pensão inevitavel da fraternidade, que a Natureza estableceo entre os Homens, e da reciproca dependencia, em que ella os poz, para que reconhecendo todos a necessidade, e utilidade dos seus mutuos auxilios, abraçassem a vida social do Ente Racional.

3 He huma obrigação indispensavel da Caridade, que os Homens devem praticar entre si, exhibindo-se alternadamente todos os soccorros, que
po-

^a Michael Gottlieb Hanschius Dissertat. de Offic. Homin. circ. Arcana ex rectæ rationis principiis succincte delineata. Lipsiæ 1704. a §. 2. usque ad §. 6.

^b Florent. in L. ut vim §. ff. de Justitia, & Jure. Cocceius in prolegom. ad Grotium de Jure Belli, & Pacis num. 8. Puffendorf de Officio Hominis, & Civis Lib. 1. cap. 3. §. 7.

podem contribuir para a Felicidade, assim particular, como universal de todo o Genero Humano: He hum justo tributo, que não pôde negar-se á confidencia do Amigo, que nelle confiado descobre os seus mais occultos designios: " E he hum Direito incontestavel, em que a todos constitue a fé, ou ao menos a esperança da tacita condição do silencio, que sempre se inclue na communicação do Segredo em materia grave. ^b

4 O fiel desempenho desta forçosa obrigação contribue sobre tudo para o Bem universal de toda a Humanidade: Aperta, e estreita os vinculos da Sociedade civil: Mantem, e sustenta em todo o seu vigor os sagrados laços, que devem ter em huma perpétua, constante, e inalteravel união a todos os seus Individuos. Pelo contrario todos elles se rompem, e todos

^a Eccles. cap. 24 vers. 17. & 14. *Qui denudat arcana amici fidem perdit, denudare amici mysteria, desperatio est anima.*

^b Wolf. Instit. Juris Natur. & Gent. §. 358.

dos se destroem, grassando livremente a infracção do Segredo; porque faltando a boa fé, e a reciproca confiança, que devemos ter huns nos outros, ninguem se animará a descobrir ao seu proximo a crítica conjunctura, e perigosa situação dos seus negocios; os apertos, em que se vê; a necessidade, em que estes o põem de prompto remedio, ou ao menos de prudente conselho. Ninguem implorará socorro, favor, ou conselho, de que necessite em tão apertadas conjuncturas, receando que estas se façam manifestas por falta de segredo, e apressem a sua ruina: E por consequencia de tudo, seriamos todos obrigados a viver em huma perpétua desconfiança dos Individuos da nossa Especie: Fugiriamos dos nossos semelhantes, como de inimigos: Viviriamos solitarios por não augmentar a crysis das nossas dependencias: Perderiamos todas as commodidades da vida social: E não se conseguiria o fim da Sociedade, ao qual por Bem Commum da Human-

manidade nos persuadem os vivos estímulos, que a Natureza imprimio nas nossas Almas.

5 O violador do Segredo em materia grave pecca notoriamente contra os dous Preceitos naturaes da Caridade, e da Justiça. Pecca contra a Caridade, manifestando infielmente o que só se lhe confiou na fé, ou esperança do silencio; infamando o seu proximo; escurecendo-lhe a fama, e a honra, que os Homens de probidade estimam mais do que a vida; e faltando deshumanamente á obrigação, e Preceito natural, que a todos nos inspira não fazermos a outrem, o que para nós não queremos. Da mesma forte pecca tambem contra a Justiça, faltando perfidamente á fé promettida, ou ao menos á esperança do silencio inseparavel da participação do Segredo, a qual he productiva de huma obrigação do Direito natural. *

Do

a Balboa ad Text. in cap. *Omnis* 12. §. *Caveant* de Pœnitentiis, & Remission. Dartis in *Tract. de Pœnitentia* cap. 16.

6 Do que tudo se faz evidente ser a violação do Segredo huma abominavel perfidia ; huma traição commettida contra a Humanidade ; huma guerra declarada contra a Sociedade humana ; e (o que mais he) huma atrevida , e sacrilega opposição á infinita Sabedoria , e á sempre admiravel Economia , com que Deos creou o Homem , animando-o de hum espirito formado á sua semelhança para bem da Sociedade , onde , observando as virtudes como Elle manda , e não as profanando , se habilitasse para maiores bens.

Por estes Principios assentam uniformemente os Canonistas , que a violação do Sigillo da Confissão , ainda abstrahindo da razão de Sacramento , he delicto commettido contra Direito Natural. ^a

f

Abu-

^a Pluribus Gonzales ad Text. in Cap. *Si Sacerdos* , 2. de *Offic. judic. ordinar.* Balboa ad Text. in Cap. *Omnis* , 12. §. *Caveant de Penitentiis* , & *Remission.* Dartis in *Tract. de Penit.* Cap. XVI.

Abuso do Sigillo contra o Direito das Gentes.

I

He tambem a violação do Sigillo contra o Direito das Gentes; porque as vozes, com que a Natureza nos brada ao coração pela fiel observancia delle, são tão justificadas; as enormidades, e atrocidades da falta de boa fé tão manifestas, e tão conhecidas por si mesmas, que não tem havido Nação, por mais barbara que fosse, onde a infracção do Segredo achasse impunidade. ^a

2 A diversidade dos costumes, a variedade dos Climas, e a differença dos grãos de Cultura, e Policia, em nenhuma parte do Mundo puderam favorecer a estes infieis transgressores das Leis Naturaes. Os mesmos Póvos, que examinada a sua Legislação em todos os seus Artigos, parecem mais fur-

dos

^a Hanschio dicta Dissert. §. 6. Lochon *Traité du Secret de la Confession*, ubi latè.

dos aos dictames da Razão Natural por deixarem grassar livremente muitos crimes atrozes; estes mesmos Póvos, digo, tem conspirado para não deixar impunida a infracção do Segredo. Todos geralmente entendêram, que quanto maior, e mais composta fosse a Sociedade; quanto mais numerofo o Povo nella congregado; quanto mais relevante o fim do Segredo; quanto mais ventajoso o bem delle; quanto mais prejudicial, e nociva a sua transgressão: Tanto maior devia ser a fidelidade na sua observancia; tanto mais recommendavel o silencio; e tanto mais execranda, e abominavel a infracção delle.

3 Convencidas pois desta verdade todas as Nações, cedêram uniformemente ás persuasões, com que a Natureza, e a Racionalidade lhes dictavam a mais disvelada vigilancia sobre a fé do Segredo: E fazendo a observancia delle causa commua de toda a Humanidade, formalizáram, e deram força de Lei ás mudas vozes, com que o Supremo Author da mesma Natureza

za lhes clamava aos ouvidos : E pas-
fáram a impôr penas contra os que
faltassem ao fiel desempenho deste im-
preterível Officio , elevando assim a
observancia do Segredo á obrigação
de Direito das Gentes. ^a

4 A primeira Nação , que teve Leis
para fortalecer, e avivar a obrigação
natural do Segredo , foi a Hebraica ;
e as primeiras , que se acham escritas
sobre elle , são as que lemos nos Li-
vros dos Proverbios , e de Daniel : No
primeiro dos quaes o determinou Sa-
lamão , tratando de enganador , e frau-
dulento ao que revela o Segredo do
Amigo , chamando fiel ao que o enco-
bre : ^b E no segundo ordenando-se a
Daniel , que se fechasse com elle , e
o não publicasse antes de tempo. ^c

Os

^a Lenglet du Fresnoy *Traité du Secret invio-
lable de la Confession* Cap. XIV. in fine. Cardin.
Perronius apud eundem.

^b Proverb Cap. XI. *Qui ambulat fraudulentem-
ter, revelat arcana ; qui autem fidelis est, celat amici
commissum*

^c Daniel Cap. XII. vers. 4. *ibi : Tu autem Da-
niel claudere sermones, & signa librum usque ad tem-
pus statutum.*

5 Os Perfes tiveram os violadores do Segredo por pestes da República, e os castigáram com pena de morte, ^a julgando não haver crime mais digno de severo castigo, do que a incontinencia da lingua. ^b

6 Os Gregos não olhavam com menos horror para os que não guardavam o Segredo. Ninguem ignora a força, e vehemencia de Isocrates em persuadir, que o Deposito das palavras se guardasse com maior cuidado, que o do dinheiro. ^c Não he menos conhecida a Sentença de Anaxandrides, que *quem revela o Segredo, se obra por esperança de lucro, faz injustiça; se sem ella, he incontinente; mas em ambos os casos deve ser reputado por máo.* ^d O inviolavel silencio da Escola Pythagorica não era mais que huma lição do Segredo, e hum ensaio dos Ouvintes, para se habituarem a el-

^a Ammian. Marcellin. lib. 21.

^b Quint. Curt. lib. 4.

^c Isocrat. Orat. 1. ad Demonicum.

^d Anaxandrides apud Stobæum Serm. 41.

elle, e faberem depois guardallo, quando sahifsem da Aula para o Foro, e entrassem a manejar os negocios da Républica.

7 Os Romanos (que na maior parte das suas Leis mostram ter consultado melhor a Natureza, do que as outras Nações) não tiveram ociosa a sua Legislação no ponto do Segredo, antes castigáram o abuso d'elle á proporção da gravidade da materia, com penas de dóllo, com as de injuria, e com outras arbitrárias. ^a

8 Finalmente os nossos Hespanhoes foram tão exactos em guardar o Segredo, que, segundo o testemunho de Justino, antes queriam padecer cruelissimos tormentos, do que faltar á fé d'elle. ^b

9 E se houve alguma Nação, na qual as Leis públicas do Estado não
pu-

^a Videndi sunt Text. in L. 1. §. 38. ff. *Deposit.* L. *Si quis* 41. in fin. princip. ff. *Ad Leg. Aquil.* ubi Gothofr. & in L. 2. Cod. *De aliment. pupil. prastand.*

^b Just. Histor. lib. ult.

puníram os réos do Segredo violado com penas severas , nenhuma houve , em que a Natureza não supprisse a sua negligencia em hum ponto tão interessante á Humanidade , porque em todas se degradáram sempre semelhantes réos da estimação dos Homens bons, e probos : * Fazendo-os ter por infames , e dignos de desprezo , e abominação no conceito de todos os Cidadãos : Castigo não menos sensível do que as penas mais asperas , e que geralmente causava tanto horror a todos os que tinham alguns sentimentos de honra , que muitos preferíram a gloria de serem martyres da obrigação natural do Sigillo á ignominia de o

vio-

a Nihil illo homine miserabilius , qui secretum nullum tegit. S. Ephrem : Secreti revelatio execrabilis est. Petr. Blesens. de Amicitia , Cap. XII.

Horat. lib. 1. Satyr. 4.

Commissa tacere

Qui nequit , hic niger est , hunc

Tu Romane caveto.

Ovid. lib. 2. de Arte.

Eximia est virtus praestare silentia rebus ;

At contra est gravior culpa tacenda loqui.

violarem : Ficando entre outros memoravel nos mesmos Escritos dos Santos Padres o célebre Zenão Eleates, que vendo-se apertado para revelallo, cortou com os dentes a propria lingua, e a cuspio na face ao Tyranno, que o apertava. ^a

Abuso do Sigillo contra o Direito Divino, e Doutrina da Igreja.

I

Temos visto a opposição da violação do Segredo, attendidas em geral as Leis da Natureza, e das Gentes. Temos visto o cuidado geral uniforme, e sempre constante em todos os Legisladores para promover, e fazer observar o Segredo. Temos visto que a mesma indagação dos cúmplices com o fim, ou com o risco de se revelar o Segredo, considerado puramente o Direito Natural, e das Gentes, he hum crime atrocissimo, e digno de gravissimas penas.

Ve-

^a S. Clement. Alexandrin. *Stromatum*, Lib. 4.

2 Vejamos agora o que he a violação do Segredo , considerada a Confissão de Direito Divino , e Canonico , e como hum Sacramento da Igreja necessario para a salvação das Almas. E aqui veremos crescer immensamente a atrocidade da revelação do Segredo até o ponto de não haver pena alguma , que possa commensurar-se com elle : Crescer pela sua materia consistente ordinariamente em torpezas , e em vicios muitas vezes horrorosos , e apenas pensados , e consentidos : Crescer pela necessidade de se declararem todos distinctamente ao Confessor , para poder conseguir-se a remissão dos peccados : Crescer finalmente , por não ser livre a Confissão , mas sim mandada , e feita por hum Preceito Divino. ^a

3 Remido pelos Mysterios da Paixão

^a Videndi Dartis Tract. de Pœnitent. Cap. XVI. Gonzales ad Textum in Cap. Si Sacerdos 2. de Officio judicis ordin. ubi communiter Doctores , & ad Textum in Cap. Omnis utriusque 12 §. Caveant de Pœnitentiis , & Remissionibus , & in Cap. Sacerdos 2. de Pœnitentia , dist. 6.

xão o Genero Humano, e regenerado o Homem pelo Baptifmo de Christo, e restituído á graça de Deos, de que o privára o peccado dos nossos primeiros Pais; não podia esquecer ao nosso Divino Redemptor, que haviamos de abusar da liberdade, de que Elle nos dotára; e que em lugar de usarmos della para serem meritorias as nossas acções, e augmentar-nos a graça, haviamos de peccar, e perdella. E como o seu amor he infinito, não quiz ausentar-se para seu Eterno Pai, sem nos deixar hum meio, de que pudessemos valer-nos para nos restituirmos á sua graça, e fâzermos-nos participantes da Gloria, para que nos creou. ^a

4 O meio, que para este fim lhe pareceo mais adequado, foi o Sacramento da Penitencia. Quiz que o peccador se chegasse a hum Sacerdote:

Que

^a *Traité de la Confession contre les erreurs des Calvinistes, ou la Doctrine de l'Eglise sur ce point est expliquée par l'Ecriture Sainte, par la Tradition, & par plusieurs faits tres-remarquables. Par le P. D. D. de Sainte Marthe Benedictin.*

Que arrependido de havello offendido, lhe confessasse os seus peccados: Que delles lhe pedisse perdão humildemente: Que em fatisfação delles se sujeitasse á Penitencia, e lhe promettesse emenda. Authorizou, e deo Poder ao Sacerdote para absolvello, ou conservallo ligado com a culpa, conforme os sinaes, que nelle visse, e o juizo, que fizesse da sua dor, e arrependimento. E estas são as condições essenciaes da Confissão, que a Igreja tem definido por hum dos Sacramentos da nova Lei, instituido por Christo, quando na sua subida para os Ceos insufflou o seu Divino Espirito nos Apostolos, e lhes disse: *Accipite Spiritum Sanctum: quorum remiseritis peccata, remittuntur eis: quorum retinueritis, retenta sunt.*^a

5 Este Remedio, ainda que comparado com o mal, para que foi applicado, e equilibrado com os danos

^a Concil. Florentin. Sess. ult. in Decreto Unionis. Concil. Tridentin. Sess. 14. de Penitent. Cap. I. & Can. 1. & seq.

nos d'elle , he verdadeiramente suavissimo , e visivel effeito da Misericordia de Deos; e ainda que só depende de chegar o peccador como verdadeiro penitente ao Ministro de Christo , e declarar-lhe verdadeira , e fielmente todas as suas culpas : Acção , que por pender inteiramente da sua vontade , poderia justamente representar-se facillima : E com tudo como não pôde applicar-se , sem que o peccador penitente se ponha aos pés de outro Homem como elle , e lhe revele per si mesmo todas as suas torpezas , não só commettidas , mas ainda pensadas , não he facil achar-se hum só individuo , ao qual não pareça duro , e violento. Alguns , que teriam bastante resolução para vencer o pejo natural , e inseparavel da manifestação das proprias maldades ; não teriam talvez o mesmo valor para resistir aos combates da consideração dos perigos , a que ficariam expostos por terem descoberto os seus proprios crimes , atemorizados com a ultima pena , de que elles seriam muitas vezes dignos , como

mo hum mal , que por ser temporal , e presente , costuma fazer maior impressão nos mundanos , e carnaes : Duvidariam correr este perigo , por não arriscarem as suas vidas : Quereriam antes sujeitar-se ás futuras penas espirituaes da Justiça Divina , que conhecemos com a Fé ; e representando-se-lhes estas mais distantes , e menos terriveis , fugiriam deste modo do uso de hum tão faudavel Sacramento.

6 Prevendo tudo isto , e a tudo provendo o seu Divino Instituidor com a sua infinita Sabedoria , para mais nos animar ao uso do mesmo Remedio tão faudavel , e tão necessario para nos levantarmos da culpa ; julgou ser absolutamente necessario , e indispensavel apertar de tal sorte a obrigação do Segredo , que o Direito Natural , e das Gentes impõe ao Confessor , que em todos os Fies imprimisse huma idéa , e huma confiança tão certa , e segura , de que as nossas fraquezas haviam de ficar sepultadas no peito do Confessor ,

for, que desterrasse dos nossos pensamentos todo, e qualquer receio.

7 Para este fim obrigou o Confessor a hum silencio tão inviolavel, e tão rigoroso de tudo o que foubefse pela Confissão, que por nenhuma causa, por mais grave que fosse, ainda de pública necessidade, ou utilidade, pudesse ser o mesmo silencio violado: Reforçando deste modo a obrigação do Sigillo Sacramental, e fazendo-a muito superior á do Segredo natural, que nunca obriga com tanto rigor, nem em taes casos. ^a

9 He verdade que deste Preceito Divino não consta por Texto algum do Novo Testamento: Porém além de acharmos a obrigação do Segredo geralmente estabelecida, e determinada por Deos ao feu Povo nos lugares já
in-

^a Lengiet du Fresnoy *Traité du Secret inviolable de la Confession*: chapitr. 1. pag. 2. & 9. Gerson in *Regulis Theologiae Moralis*, Tom. 3. nov. edit. pag. 102. n. 132. Malder. *de Sigillo*, Cap. III. pag. 31. D. Antonius Lisbonens. *Sermon. 2. Dominic. 1. Quadragesim.* pag. 136. Boileau *Histoire de la Confession auriculaire.*

indicados no Artigo do Direito das Gentes: Devemos suppôr, que Christo o renovou, e repetio *por palavra*, e que da mesma forte o propagaram os Apostolos, entrando este estabelecimento no numero daquelles, que se não escrevêram, mas sómente se ensinaram de viva voz. ^a

8 Assim o persuade a Razão: Porque estabelecendo Christo Senhor nosso a Confissão, e impondo ao peccador a obrigação do uso della, como indispensavelmente necessario para a salvação; não he compativel com a idéa, que devemos ter da sua infinita Bondade, da sua ardentissima Caridade, e dos seus Divinos Atributos, que deixasse de comprehender no mesmo Preceito a obrigação do Sigillo Sacramental; para que salva, pelo modo possivel, a legítima fórma do Juizo no Tribunal da Penitencia, não se fizesse odioso hum Sacramento, que Elle
in-

^a Ad Corinth. I. Cap. XI. vers. 23. *Ego enim accepi a Domino, quod & tradidi vobis.* Optime Rieger *Introd. in Jus Eccles.* Diss. de Traditione, sect. 50. §. II. not. A.

instituição para ser a segunda Taboá da nossa Redempção. ^a

20 Assim o persuadem a perpétua, constante, e nunca interrompida Tradição da Igreja, e a Doutrina, que ella uniformemente ensinou aos Fieis: Como testificam os Escritos dos Santos Padres, dos quaes muitos na recommendação do Sigillo sempre se explicáram por termos significativos de emanar de Direito Divino a sua observancia: *Sciánt, videánt*, dizem huns: *Caveánt*, dizem outros: *Apostolicam regulam*, outros; e finalmente *Spiritus Sancti oraculum*, disseram outros. S. Basilio, S. João Chrysostomo, S. Leão, e S. João Climaco provam esta asserção. ^b Os Concilios de Carthago, de Dalmacia, e Lateranense no Pontificado de Innocencio

^a Doctores communiter ad Text. in Cap. *Omnis* 12. §. *Caveant de Pœnitent. & Remission. &* in Cap. *Si Sacerdos* 2. *de Officio judicis ordinarii*, & in Cap. *Sacerdos* 2. dist. 6. *de Pœnitentia.*

^b Basil. Epist. ad *Amphiloch.* Cap. XXXIV. Chrysost. Homil. 20. in Genes. Leo Epist. 136. Cap. II. Climac. Epist. ad Pastor. Cap. XIII.

cio III , repetidos em infinitos Concilios Provinciaes , em Synodos, e Constituições Synodaes , e reforçados com muitas Bullas Pontificias fulminadas contra os Sigillistas por Clemente VIII, Paulo V, Gregorio XV, e Urbano VIII, sustentam ao mesmo tempo a Doutrina da Igreja , e o ser ella de Direito Divino por Apostolica Tradição. ^a

II Governada por este espirito a Igreja , nenhuma cousa lhe deveo maior cuidado , e disvelo , do que a honra , e respeito do Sacramento da Penitencia ; e em todos os casos , que se movêram sobre Elle , clamou sempre constante contra a relaxação do Sigillo , e contra o abominavel abuso da Sciencia nelle adquirida para procedimentos do Foro externo. Sempre
t o feu

^a Concil. Cartag. apud Crescon. Can. 99. & 100. Concil. Dalmat. ann. 1199. Can. 4. Concil. Lateran. sub Innocent. III. Cap. *Omnis utriusque sexus*. Videndi Langlet du Fresnoy *Traité du secret de la Confession* , Cap. I. pag. 9. & 10. & Cap. II. cum seq. ubi latissime. Lochon *Traité du secret de la Confession pour servir d' instruction aux Confesseurs , & pour rassurer les pénitens*.

o seu cuidado foi preservar a administração delle de abusos, que o profanassem, e fizessem odioso; e impedir todo o genero de práticas, e novidades, que podiam fazer restringir o seu uso, e alienar delle o espirito dos Fieis; e este foi sempre o primeiro objecto de todas as Constituições Ecclesiasticas.

12 Para este fim mandou ao Confessor, que exercitando o Officio de Juiz no Foro externo, não fizesse nelle uso algum da noticia do crime, que o Réo lhe tivesse dado no Confessionario; e que não se provando a culpa pelos Autos, o absolvesse como innocente, não obstante saber certamente, e por propria Confissão ser elle o delinquente. ^a

13 Mandou ao Confessor, que sendo obrigado ainda com Censuras Ecclesiasticas para revelar, e declarar os
Réos

^a Cap. *Si Sacerdos 2. de Officio, & potestate judicis ordinarii*, ubi Gonzales, & communiter Repetentes. Balboa ad Text. in Cap. *Omnes 12. §. Caveant de Penitent. & Remiss.*

Réos de algum crime, de que conf-
tasse ter elle noticia pelo Foro Peni-
tencial, não fosse obrigado a fazello,
e que a pezar de todos, e quaesquer
procedimentos, que se intentassem con-
tra elle, conservasse sempre salvo o
sagrado Deposito do Sigillo. ^a

14 Mandou ao Confessor, que sen-
do produzido por Testemunha para de-
pôr sobre os factos, que o penitente
lhe tivesse confessado, depuzesse re-
dondamente, e sem restricção, que não
os sabia; porque ainda que delles ti-
nha noticia pelo Tribunal da Peniten-
cia, não a tinha como Homem, mas
como Vigario de Deos; e por esta
razão não devia usar della, nem ma-
nifestalla fóra do Sacramento em ac-
ções, que executava como Homem: ^b
Sendo por outra parte este Depoimen-
to contra a verdade, que todos de-

t ii

vem

^a Cap. *Dilectus* 13. de *excessibus Pralatorum*.
Lenglet ubi supr. Cap. VIII. S. Carlos Borrom.
Instruct. Part. 2. Cap. XX.

^b D. C. *Si Sacerdos* 2. de *Offic. & pot. judi-
cis ordin.* Natal, Alex. lib. 2. Theolog. Cap. V.
reg. 51.

vem dizer, principalmente sendo perguntados em Juizo legítimo, e debaixo da fé do juramento.

15 Mandou ao Confessor, que sepultasse de tal sorte no seu peito a materia da Confissão, que nem ao mesmo Penitente pudesse fallar sobre ella; porque os Officios do Confessor acabam com o acto da Confissão; a sua Jurisdicção não tem mais Territorio, que o Confessionario; e a licença de semelhantes práticas cederia em manifesta confusão, e vergonha do Penitente, que, tendo resolução para declarar as suas culpas, para conseguir o perdão dellas, depois de havello alcançado por meio da Penitencia, não soffreria, sem grande pejo, e violencia, a repetição, e lembrança da noticia dos seus peccados passados, e já abolidos pela Graça sacramental. ^a

16 Mandou ao Confessor, que tendo negado a Absolvição a algum Penitente, e apresentando-se este depois á Meza da Communhão, sem embar-

go

^a Langlet ubi sup. Cap. X. ubi latissime.

go delle saber , que não deve commungar , por não estar ainda lavado das immundicias da culpa mortal , e que recebendo assim indisposto o Sagraado Corpo de Christo , commette hum execrando sacrilegio ; deve , não obstante isto , administrar-lhe a Sagrada Eucaristia , por não revelar o Sigillo da Confissão. ^a

17 Mandou ao Confessor, que tendo noticia pela Confissão do Impedimento dirimente de algum Matrimonio , que estivesse para contrahir-se, por delle não ter constado no Foro externo , não o revelasse , e deixasse celebrar com elle o dito Sacramento , não obstante os gravissimos , e irreparaveis prejuizos da celebração de semelhantes Matrimonios , porque todos quantos se podem contemplar , são incomparavelmente inferiores ás perniciosas consequencias do odio da profanação do Sacramento da Penitencia. ^b

Man-

^a Ivo Carnotens Epist 156. Gonzal. d. C II n.6.

^b Cap. Tua nos 26. de Sponsalibus , & Matrim. Gonzal. ubi proxime n.5. Lenglet ubi sup. C. VII §. fin.

18 Mandou que não só o Confessor, mas qualquer outro, que ou casualmente, ou muito de proposito, ou justa, ou injustamente adquirisse noticia da materia da Confissão, lendo-a escrita, ou ouvindo-a a alguém, e até ao mesmo Penitente, e ainda no caso delle se ter confessado publicamente, como póde acontecer ainda no tempo presente em algumas occasiões de imminente perigo de vida; não só o Confessor, digo, mas qualquer outro, que pelos modos referidos conseguisse alguma noticia da materia da Confissão, geralmente a guardassem todos com a mesma cautela; e se contivessem no mais recatado silencio, sem mais differença, que a da diversidade das penas. ^a

19 Mandou finalmente, segundo a melhor, e mais segura opinião dos Canonistas, e Theologos, que o Confes-

^a S. Thom. in 4. dist. 21. q. 3. art. 1. q. 3.
 Scotus: Navar. in Cap. Sacerdos 2. de Pœnit. dist. 6.
 Dartis de Pœnitent. Cap. XVI. pag. 375. liter. E.
 Lenglet ubi sup. Cap. XIII. §. 1.

fessor não só conservaſſe impenetravel em ſi a Confissão dos peccados já commettidos, mas tambem dos que eſtão para commetter-ſe, fazendo igualmente ſagrado o Depoſito das culpas paſſadas, presentes, e futuras, com tanto que elle ſe fizeſſe em huma Confissão verdadeira, e ſincera, e não ſimulada, e feita com dolo, e irriſão do Sacramento^a, como ſuccede, quando o Penitente ſe apresenta ao Tribunal da Penitencia, não para ſe confeſſar, mas ſim para ſeduzir, e attrahir o Confessor ao crime, e fazello entrar em alguma conſpiração contra a Igreja, contra o Eſtado, ou contra a Pelloa do Principe.^b

20 Empenhando-ſe tanto a Igreja, como temos viſto, a favor do Segredo

^a Soto de *Secreto membr.* 3. quaest. 4. dub. 1. Caietan. Tom. 1. opusculor. Tract. 21. quaest. 1. Gonzal. d. Cap. II. n. 5. Lenglet ubi sup. Cap. VII.

^b Merbesius in *Summa Christiana de Penitent.* pag. 146. col. 1. Alexand. de *Penitent.* Cap. V. regr. 58. Malder. de *Sigillo*, Cap. VIII. pag. 60. Estius in 4. dist. 17. §. 14. Domin. Soto in 4. Sent. dist. 18. q. 4. art. 5. Lenglet ubi sup. d. Cap. VII. §. 1.

do da Confissão , e declarando-se com tanto fervor , e evidencia contra todo , e qualquer uso exterior da noticia Sacramental , que só para não pollo em perigo de quebrar-se , chega a permittir hum sacrilegio tão abominavel , como he a Communhão de hum peccador indisposto para ella : Claramente se vê o horror , com que ella tem olhado , e deve sempre olhar para a infame prática , e corrupção dos sacrilegos Confessores , que , com o especioso , e detestavel pretexto do maior Bem espiritual , perguntam aos Penitentes pelos Complices das suas culpas , atrevendo-se a ameaçallos com a denegação da Absolvição , se elles lhos não manifestam ; e succedendo cahirem elles na fraqueza de manifestarlhos , aproveitam-se da noticia , que por meio tão reprovado conseguem , para procedimentos exteriores.

21 Por mais que estes sacrilegos profanadores do Sacramento da Penitencia pretendam justificar este seu penitencial procedimento com os Bens espi-

pirituaes, que delle persuadem seguir-se ; por mais que se empenhem em persuadir, e exaggerar os frutos, que do mesmo procedimento resultam em beneficio das Almas ; tão longe estão de poderem persuadir esta infame Doutrina, que quanto mais elles se empenham em querer establecella, tanto mais se condemnam, e tanto mais se fazem Réos da violação do Sigillo ; tanto maior prova dão de quererem retrahir os Fieis do saudavel uso de hum Sacramento tão necessario, como he o da Penitencia ; tanto mais empenhados se mostram em ir contra a Doutrina, e espirito da Igreja ; tanto mais testemunham preferir o seu espirito privado ao commum sentir dos Concilios, e Santos Padres ; e tanto mais possuidos, e dominados se mostram do engano, e do erro em hum Ponto summamente importante á nossa Religião.

22 A notoria corrupção dos seus corações, a perversidade das suas Maximas, e os seus falsos Dogmas, bastan-

tantemente se dão já a conhecer pelo que tenho expendido. Mas eu não julgaria ter satisfeito ao fim, que me propuz neste Memorial, senão desentrahasse mais particularmente as enormidades desta infame prática do fundo da maldade, em que foram concebidas, e em que se sustentam; e se não procurasse dar huma noção mais individual, e específica de cada huma das Atrocidades, que ella contém.

23 Para satisfazer pois nesta parte ás obrigações do meu officio, farei huma breve analysis deste execrando Systema. Reduzillo-hei aos quatro Pontos seguintes. E discorrendo brevissimamente sobre cada hum delles, farei ver as abominações, que nelle se incluem.

Primeiro Ponto. As perguntas, que fazem estes máos Confessores aos seus Penitentes no acto da Confissão, dirigidas á declaração dos nomes dos Complices dos peccados, e dos lugares, onde elles assistem.

Segundo Ponto. As persuasões de
não

não só ser licito , mas de serem os mesmos Penitentes obrigados a satisfazer ás referidas perguntas , por assim ser mais conveniente para o maior Bem espirital , e para se evitarem muitos peccados.

Terceiro Ponto. A comminação de lhes negarem a Absolvição ; e a efectiva negação da Absolvição , se os Penitentes não satisfazem ás sobreditas perguntas respectivas aos nomes , e lugares da assistencia dos Complices.

Quarto Ponto. O uso , que fazem das noticias dos Complices , adquiridas pela Confissão para procedimentos externos.

24 As perguntas dos nomes dos Complices , e dos lugares , em que elles assistem , contém enormidades , e atrocidades gravissimas. Os Principios da nossa Santa Religião , que nos prohibem fallar mal de alguém , e descubrir as suas faltas , procedem igualmente em ambos os Foros , e tambem se extendem ao Tribunal da Penitencia. A Confissão só deve servir para
ca-

cada hum de nós se accusar das proprias culpas, e manifestar o seu interior ao Sacerdote, para este lhe subministrar os conselhos mais saudaveis, e os remedios mais opportunos, para dellas nos podermos levantar, e corrigir os nossos costumes. Este he todo o fim, para que Christo nosso Redemptor instituiu o Sacramento da Penitencia. E não ha maior maldade, que a de fazella o Confessor degenerar de hum objecto tão santo, e convertella por meio das suas inofficiosas perguntas em maledicencias, e satyras contra o proximo. ^a Antes se algum de nós, por puro effeito da propria malicia, ou por ignorancia, se anticipasse a fazer a escusada declaração dos Complices, deveria elle reprehender-nos asperamente; instruir-nos do grave peccado, que nisso commettiamos; e admoestar-nos, para que mais não tornassemos a commettello. ^b

He

^a Lenglet ubi sup. Cap. XII.

^b A explicação da materia apontada neste §. se póde ver em Morino *de Pœnit.* lib. 2. Cap. XII.
^c Lenglet ubi sup. Cap. XII.

25 He pois huma execranda maldade fazerem os Confessores semelhantes perguntas aos Penitentes. E o Confessor, que esquecido de si, e do seu sagrado Ministerio, cahe em tal absurdo, na simples acção de tão desordenadas perguntas, commette multiplicados peccados, e offende ao mesmo tempo muitas virtudes. A primeira virtude offendida he a Caridade, contra a qual elle pecca gravissimamente, porque he a primeira causa da infamia do proximo, e ou faz cahir o Penitente no peccado de descubrir incompetentemente as faltas do Complice, ou ao menos o põe em grave perigo do mesmo peccado. A segunda virtude igualmente offendida pelo Confessor, he a da Justiça, contra a qual elle pecca tambem gravissimamente; porque devendo por obrigação rigorosa, e indispensavel do Officio, que exercita, dirigir fielmente a Alma do seu Penitente, elle a defencaminha, e corrompe com a sua detestavel curiosidade; precipita-a no peccado; e entrega-a

ao

ao inimigo commum, fazendo tragar ao mesmo penitente o veneno de huma nova culpa no mesmo lugar, em que elle fervorosamente procurava o antidoto para as passadas. Ultimamente pecca tambem o Confessor contra a virtude da Religião, pelo sacrilego abuso, que faz do Sacramento da Penitencia, e do Poder, e das vezes de Christo, que nelle exercita, aproveitando-se delle para fins tão perniciosos ao Bem dos Fieis, e tão contrarios á santidade, e instituição do mesmo Sacramento.

26 O geral, e constante reconhecimento deste cumulo de maldades, tem unido em si os votos de todas as Igrejas, em que houve, quem pertendesse praticallas. Todas celebráram logo Concilios, ou formáram Constituições, em que condemnáram, e reprováram a perniciosá liberdade de semelhantes perguntas; e estabelecêram a sólida Doutrina, que sobre esta importante materia foi sempre seguida pela Igreja Universal. Odão de Suli, antigo Bispo

po

po de París , proſcreveo o perigoso abuſo das ſobreditas perguntas em hum Synodo , que celebrou contra elle. ^a O meſmo fizeram depois o Synodo de Bayeux no anno de 1300. ^b O Synodo de Langres no de 1404. ^c O Syno-

no-

^a Odo in Synodo Parisienſi , ibi : *In Confessione caveant ſibi Confessores , ne inquirent nomina personarum , cum quibus peccaverunt confitentes , sed circumſtantias tantum , & qualitates ; & ſi confitens indicaverit , arguet eum Confessor , & ſecretum illud teneat ſicut confitentis peccatum.*

^b Synod. Bajocenf. ann. 1300 , ibi : *In Confessione ſibi caveant Sacerdotes , ne inquirent nomina personarum , sed circumſtantias tantum , qua poſſunt aggravare peccatum.*

^c Synod. Lingonenſ. ann. 1404 , ibi : *Caveant Sacerdotes , ne in Confessione inquirent ab his , quorum audiunt Confessiones , ut nominent eis expreſſe personas , cum quibus ipſi confitentes peccaverint , niſi eſſet tale peccatum , quod oporteat exprimi aliquid de persona : puta , peccavi cum filia mea naturali , vel ſpirituſuali , vel nepote : & hoc caſu non debet dici nomen proprium , aut cognomen persona. . . Hoc eſt unum pracipuum , quod in principio confessionis Sacerdos expreſſe prohibeat confitenti , ne ipſe prodatur in ſua confessione , aut nominet peccata per alias personas commiſſa , neque ipſas personas nominare praſumat : quia eo ipſo , quod confitentes produnt peccata aliena , qua celare deberent , in hoc peccant.*

nodo de Liege no de 1405. ^a O Concilio de Sens no de 1524. ^b O Synodo de Chartres no de 1526. ^c Outro Synodo de Paris no de 1557. ^d As
Con-

^a Synod. Leodiens. ann. 1405, ibi: *Inhibemus Sacerdotibus statuendo, & omnibus Confessoribus, ne a confitentibus nomina illorum, cum quibus peccaverint, inquirant, vel circumstantias, per quas possint nomina eorum designari. Quod si fecerint, ab officio audiendi Confessiones noverint se ipso facto esse suspensos. Et Sacerdotes primo inhibeant confitentibus, ne nomina illorum, cum quibus peccaverint, exprimant, nisi forte inveniatur deliquisse cum patre spirituali, vel carnali, aut aliquo casu, sine quo non possent plene confiteri. Et tunc confitens non dicat proprium nomen illius, cum quo peccavit, sed in genere dicat, peccavi cum Sacerdote, Clerico, Monacho, Monacha, & similibus.*

^b Synod. Senonens. ann. 1524, ibi: *In audiendis Confessionibus caveant Sacerdotes, ne inquirant loca mansionum, & nomina personarum, cum quibus peccaverunt confitentes, sed de circumstantiis aggravantibus diligenter examinent, ut gravitatem, & quantitatem peccati melius discernere, & judicare, ac pro enormitate peccatorum congruam poenitentiam injungere possint.*

^c Synod. Carnotens. ann. 1526, ibi: *Poenitentes audiant Parochiales Presbyteri pacifice ad longum, & caute interrogent de circumstantiis peccatorum: non tamen petant personas nominari, cum quibus peccatum est commissum.*

^d Synod. Parisiens. ann. 1557, ibi: *Si forte*

Constituições Synodales do Bispado de Troyes. ^a As Constituições Synodales de Siffrido Arcebispo de Colonia. ^b As Constituições Synodales da Diecese de Boif-

v

Boif-

de peccatis, quæ vocantur carnalia, pœnitens confiteatur, ne sit nimis Curiosus confessorius, nec nisi generaliter de his inquiret: nec eorum, cum quibus peccatum est, nomina, aut cognomina perscrutetur, sed generatim tantummodo petat, an si adulterium, an si sacrilegium, an simplex stuprum, id vel cum Clerico, Sacerdote, vel Religioso, quæ circumstantiæ flagitii magnitudinem multo plus auget, ideo dicenda sunt: nominatim tamen nulla exprimat personam.

a Statuta Synodalia Ecclesiæ Trecensis, ibi: Caveant Sacerdotes, ne a confitenti quarant nomina personarum, cum quibus peccaverit, sed circumstantias, quæ quandoque tantum aggravationem peccati faciunt, quod sine hoc de peccati quantitate non potest bene judicari.

b Statuta Synodalia Siffridi Coloniensis Archiepiscopi, ibi: Sub pœna excommunicationis omnibus Sacerdotibus inhiemus, ne a confitentibus nomina eorum, cum quibus peccaverint, vel circumstantias, per quas possint nomina eorum sciri, inquirent: Quod si fecerint, ab officio Confessionis audienda, & sacerorum ministeriorum ipso facto se noverint esse suspensos. Et in principio Confessionis Sacerdotes districte inhibeant confitentibus, ne peccata aliorum confiteantur, vel revelent, aut nomina eorum, cum quibus peccaverint, exprimant.

Boisleduc publicadas em 1612. ^a E finalmente o Concilio Provincial dos Bispos dos Paizes Baixos, celebrado a 23 de Abril do anno de 1697. ^b

26 Não contentes aquelles máos Confessores com o sacrilegio de perguntarem indevidamente aos Penitentes pelos nomes dos Complices, passam a persuadillos, que não só lhes he licito, mas que devem, e são obrigados a satisfazer ás suas perguntas com todas as declarações nellas pedidas, por assim ser conveniente para o maior bem espiritual, e para se evitarem graves peccados, e escandalos. E com esta persuasão, que constitue o se-

^a Statuta Synodalia Boiscodunens. ann. 1612, ibi: *Abstineant confessarii ab interrogatione, & inquisitione tali, per quam in notitiam personarum, cum quibus peccata commissa sunt, devenire possint.*

^b *Complicum nomina Confessarius non inquirat, ne quidem sub pretextu, quod velit, aut possit eis prodesse, non obesse.* O mesmo determinaram tambem os Concilios de Moguncia no anno de 1549, o de Colonia em 1280, o de Valença em 1258, o de Clermont em 1268, o de Benavente em 1374, e outros que allega Gibert Tom. 3. *Corp. Jur. Canon.* Part. 4. *de Sacramentis*, tit. 7. sect. 3. n. 25. & 42.

o segundo Ponto da analysis, que formo da sua infame prática, não só fazem mais aggravantes as mesmas atrocidades, e peccados já indicados, que com as ditas inofficiosas, e sacrilegas perguntas commettem contra as tres sublimes Virtudes, da Caridade, da Justiça, e da Religião; mas passam os mesmos Confessores ao notorio excessso de commetter outras Atrocidades ainda maiores, e mais abominaveis.

27 Porque ou elles no fundo dos seus corações seguem sinceramente o mesmo, que perluadem, e ensinam; ou não. Se o não seguem; são Medicos infieis, traidores das consciencias, e perfidos enganadores dos seus Penitentes; pois devendo curar-lhes as enfermidades dos seus pobres espiritos, applicando-lhes os remedios mais promptos, mais seguros, e mais efficazes para fazer cessar os seus males; ^a el-

v ii

les

^a Concil. Lateran. 4. in Can. 21. ibi: *Ut more periti medici superfundat vinum, & oleum vulneribus sauciati.* S. Bonaventura in 4. dis. 21. ibi: *Confessores, qui ramusculos in Confessionibus inquirunt, & audiunt de aliis malum, & sustinent; vix,*

les pelo contrário lhes augmentam as queixas, e aggravam as culpas, persuadindo-lhes doutrinas, que elles tem por erroneas, e levando-os no arriscado Ponto da sua salvação por caminhos, que elles reconhecem perigosos, e semeados de abrolhos.

28 Se seguem verdadeiramente a Doutrina, que persuadem, e a tem por sã, e segura; novamente se fazem réos de outro crime mais atroz, e mais horroroso, porque mostram não sentir dignamente do Sacramento da Penitencia, e seguem hum erro inteiramente contrário á Doutrina da Igreja; pois tendo esta declarado clarissimamente, e pelas vozes uniformes de huma constante, e perpétua Tradição, serem as ditas perguntas abusivas, illicitas, temerarias, escandalosas, oppostas á Caridade Christã, injuriosas ao Sacramento da Penitencia, e tendem-

aut nunquam a peccato detractionis excusari possunt, & nesciunt mederi animabus, dum patiuntur eos, qui veniunt ad medicinam, alios accusando, sibi infigere vulnus grave.

entes a retrahir os Fieis do saudavel uso , e frequencia delle. ^a Os sobre-ditos máos Confessores furdos inteiramente aos Oraculos da Igreja , e guaidos sómente pela corrupção dos seus espiritos , desprezam arrogantemente as Sagradas Decisões , e se mettem a dogmatizar o contrário ; trabalhando por espalhar o seu erro ; quierendo dividir a inconsutil Túnica de Christo com a introduccão de hum Scisma ; corrompendo os seus Penitentes ; e pertendendo apartallos do gremio da Igreja. O que he o maior de todos os males , que nesta vida mortal podem acontecer ao Homem Christão. ^b

29 A escandalosa, e detestavel persuasão , que acabo de qualificar de erronea , accumulam os seus infames Authores outra maldade tambem abominavel ; comminando aos Penitentes, que a ella resistem, a negação da Absolvição Sacramental ; e negando-lha com
ef-

^a Cap. III. desta Segunda Parte §. ultimo.

^b S. Cyprian. in *Tra&. de Unitate Ecclesie*, relat. in Cap. *Loquitur* 18. & in Cap. *Alienus* 19. *capf.* 24. *quæst.* 1. S. Irenæus lib. 4. Cap. LXII.

effeito , se esta sua comminação os não faz mudar de systema. Porque com esta comminação obrigam por huma parte os Penitentes a desistirem da firme resolução , em que estavam de não assentir a tão infernaes suggestões ; e os precipitam na peccaminosa satisfação das suas reprovadas perguntas , extorquindo-lhes violentamente a superflua , e escusada declaração dos nomes dos Complices , que a Religião lhes manda encubrir. E quando os Penitentes se chegavam á Confissão para lavar as suas Almas das manchas do peccado com as salutariferas aguas da Penitencia , elles os fazem sahir della mais coinquinados , e manchados com dous novos peccados , e ambos tão graves , como são os da infamia do proximo , e abuso do Sacramento da Penitencia. E ainda no caso , em que não consigam abalar a constancia dos mesmos Penitentes , e vencellos com as suas ameaças , sempre os põem em perigo attendivel dos mesmos peccados. ^a

Por

^a Synod. Lingon. ann. 1404. ibi : *Hoc est unum*

30 Por outra parte constangem os melinos Penitentes a levantarem-se dos seus pés escandalizados do seu reprehensivel procedimento, e de huma prática tão alheia do Sagrado Tribunal da Penitencia, e sem a Absolvição das suas culpas, que nelle procuravam: Fazendo-lhes a consideravel injúria de lhes negar a dita Absolvição, que se lhes devia de justiça pelas boas disposições, e por todos os sinaes de hum verdadeiro arrependimento, com que elles se haviam chegado a pedilla: Demorando-lhes sem causa alguma justa a Reconciliação, que procuravam com Deos; conservando-os por mais tempo ligados com o peccado no Foro Penitencial: Impedindo-lhes a aquisição da Graça dos dous Sacramentos da Penit-

praeipuum, quod in principio Confessionis Sacerdos expresse prohibeat confitenti, ne ipse prodatur in sua Confessione, aut nominet peccata per alias personas commissa, neque ipsas personas nominare praesumat; quia eo ipso, quod confitentes produnt peccata aliena, qua celare deberent, in hoc peccant. Auctor. nbr. de Formula honesta vitae, apud S. Bernard. liom. 2. oper. nov. edition.

tencia, e Eucaristia : Privando-os dos admiraveis effeitos, que ella produz nas Almas dos Fieis : e Expondo-os ao perigo de falecerem talvez de repente, sem se lhes poderem administrar os dous sobreditos Sacramentos, tão importantes para a felicidade do ultimo transito, e que elles tão fervorosamente haviam sollicitado. ^a No que tudo multiplicam, e repetem os mesmos infames Confessores gravissimas offensas contra as duas Virtudes da Justiça, e da Caridade, violando-as por mais estes principios : E accrescentando as horrendas enormidades destes irreparaveis prejuizos ás muitas atrocidades da outra parte deste inevitavel Dilemma, offerecem ao primeiro golpe de vista o funesto, e lamentavel espectaculo de tantos horrores, que só aos seus corrompidos Sectarios não podem servir de espelho, em que elles

^a S. Gregor. Papa Homilia 26. in Evangelia in Cap. *Plerumque* 88. caus. 11. quæst. 3. Gregor. IX. in Cap. *Ne pro dilatione fin. de Pœnitent. & Remission.*

les vejam bem representados os excessos da sua iniquidade.

31 Por mais horrorosas que sejam as Atrocidades , que tenho mostrado commettidas por aquelles Prevaricadores de espiritos nos primeiros tres Pontos da sua infame prática , não poderão já mais igualar as enormidades do ultimo Ponto della ; quero dizer , as do uso , ou (para fallar , como devo) as do abuso intoleravel da noticia dos Complices , e dos lugares das suas assistencias , que elles por tão reprovados meios extorquiram aos Penitentes para procedimentos externos. Porque este he o Ponto , em que elles , soltando os diques da sua maldade , dam de todo a conhecer a malignidade do seu refinadissimo veneno. A este precisamente se dirigem as perguntas dos nomes dos Complices ; a persuasão de ser licito aos penitentes ; e de terem elles obrigação de declarallos ; e a comminação de lhes negarem a Absolvição no caso de os não declararem com todas as suas respectivas iniquidades.

Por-

Porque debalde se empenhariam elles com tanto excessõ em procurar, e conseguir os conhecimentos, que fazem o objecto das referidas perguntas, se dellas não houvessem de fazer algum uso. E só com o máo fim de usarem dellas para os seus reprovados, e illicitos designios, he que elles as pedem, e as sollicitam com tão abominavel disvelo.

32 Sendo pois este o alvo, a que atiram todos os seus procedimentos anteriores, nelle se contém, e se acham resumidos todos os males, e Atrocidades precedentes, porque todas se ordenam para elle, e só por amor del-
le são commettidas. Por onde se vê, que ainda que este uso fosse em si santo, bom, e muito proveitoso para os fins, e objectos, que com elle se affectam; sempre sería huma grande maldade fazer degráo para elle pelo meio de tantos, e tão graves peccados; porque a Razão Natural, e as Santas Regras da Igreja nos impõe hum Preceito tão rigoroso da abstinencia

cia do mal , que nem quer que o fígamos , com o fim de conseguirmos o bem.

33 Porém , por desgraça daquelles Hypocritas , para fazer íubir o seu máo procedimento ao cumulo da maldade , he tão perverso em si mesmo este uso , que elles fazem das sobreditas noticias , que ainda que aquelles meios pudessem ser permittidos , e licitos , bastaria que no seu conceito fossem ordenados aos ditos fins perniciosos , para elles se tornarem illicitos , e participarem todos da sua malicia.

34 Para fazer manifesta a perversidade do uso , que elles fazem das noticias dos Complices havidas pela Confissão , referirei brevissimamente as Regras principaes , a que os Theologos , e Canonistas tem reduzido a Doutrina deste Ponto verdadeiramente delicado ; e bastará a applicação dellas aos factos constantes , e innegaveis dos mesmos Jacobeos , para se correr de todo a cortina á sua grande maldade.

As

35 As Regras principaes universalmente seguidas, e abraçadas sobre o dito uso da sciencia da Confissão, são as quatro seguintes: A primeira, que em nenhum caso he permittido ao Confessor usar da dita sciencia; podendo prudentemente recear-se, que do uso della possa resultar revelação directa, ou indirecta dos peccados do Penitente, ou do Complice: Segunda, que da mesma sorte não he permittido o uso da mesma sciencia, todas as vezes que delle póde seguir-se algum gravame, ainda que leve, do Penitente, ou do Complice: Terceira, que absoluta, geralmente, e em nenhum caso póde o Confessor servir-se das noticias da Confissão para procedimentos alguns pertencentes ao Governo exterior: Quarta, que fóra dos casos das tres Regras precedentes, póde haver algumas occasiões, ainda que raras, em que o Confessor possa usar das noticias da Confissão. ^a

Das

^a Lenglet du Fresnoy ubi supr. Cap. II. per totum.

36 Das quaes ditas quatro Regras , a Primeira não he mais que huma consequencia immediata , e necessaria da apertada obrigação do Sigillo da Confissão , que tenho já demonstrado. A Segunda funda-se claramente na mesma razão de se não fazer odioso o Sacramento da Penitencia , em que se estriba o Preceito do Sigillo ; e tambem em que não deve usar-se delle para actos tão contrarios ao fim da sua Santa Instituição , e tão oppostos á intenção do Penitente , que só sujeitou a elle as suas culpas , para dellas ser absolvido no Foro penitencial , e interno ; e não para dar Armas contra si , e ser castigado por ellas no externo. E havendo alguns , que quizeram modificalla , e restringilla , affirmando ser licito usar das noticias da Confissão , ainda com gravame do Penitente , quando de se não usar delles se seguia ao mesmo Penitente outro gravame maior ; a Sagrada Congregação do Santo Officio de Roma condemnou esta Proposição por hum Decre-

creto, pelo qual prohibio ensinar-se, e defender-se a Doutrina della pública, ou particularmente; e mandou aos Confessores, que totalmente se abstivessem de praticalla. ^a

37 A Terceira foi terminantemente prescrita, e estabelecida pelo Summo Pontifice Clemente VIII: O qual, tendo visto que alguns Prelados animados de hum falso zelo usavam das noticias da Confissão para o governo exterior das suas Communiidades, reprimio logo este abuso por hum Decreto seu publicado no anno de 1594, ^b cuja Disposição não deve ser limitada

^a Decreto da Congregação dos Cardeaes do Santo Officio de Roma de 18 de Novembro de 1682, no qual se prohibio a seguinte Proposição: *Scientia ex Confessione acquisita uti licet, modo fiat sine directa, vel indirecta revelatione, & gravamine pœnitentis, nisi aliud multo maius ex non usis sequatur, in cuius comparatione prius merito contemnatur.*

^b Clemens VIII. de 26 de Maio de 1594, ibi: *Tam Superiores pro tempore existentes, quam confessarii, qui postea ad Superioritatis gradum fuerint promoti, caveant diligentissime, ne ea notitia, quam de aliorum peccatis in Confessione habuerunt, ad exteriorem gubernationem utantur.* O qual De-

da por interpretações particulares , por ter sido concebida em termos geraes : E ainda que só faça menção dos Confessores Regulares , igualmente procede nos Seculares , por militarem nestes as mesmas razões : Devendo entender-se , que aquelle Papa sómente o concebeo dos Regulares , por serem estes então os mais tentados com o reprovado uso das ditas noticias da Confissão ; e os que deram occasião ao dito Decreto com a prática , e introdução do referido abuso , que nelle reprimio , e condemnou o mesmo Pontifice. ^a

E

creto foi depois confirmado pelos Summos Pontifices Paulo V , Gregorio XV , e Urbano VIII.

^a Reiffenstuel in Theologia Morali Tract. 14. dist. 9. quæst. 3. n. 30. Cardin. de Lauræa , disp. 21. art. 10. n. 291. Panimollæ Part. 2. dec. 46. Cericat. de Pœnitent. dec. 49. n. 13. ibi: *Idcirco Decretum Clementis VIII. de Superioribus Regularibus esse omnino intelligendum de omnibus aliis aliorum hominum Confessariis , ita ut nulli Confessario liceat , quoad externos actiones exercendas , aut omittendas uti prædicta notitia cum aliqua , seu justa secundum se , seu injusta molestia , incommodo , damno , rubore , iracundia , indignatione ve pœnitentis.*

38 E porque não obstante a clara, e intergiverfavel Disposição do sobredito Decreto, publicou depois o infame *Amadeo Guimenio* hum Livro, em que pertendeo refuscitar a mesma reprovada Doutrina; atrevendo-se a sustentar, que o Superior, que sabia pela Confissão Sacramental de alguns peccados dos seus inferiores, podia em virtude destes conhecimentos privallo de algum Lugar, ou Dignidade amovivel; a Faculdade de Theologia de París occorreo logo a esta venenosa Doutrina, censurando-a no anno de 1665, e qualificando-a de *falsa, escandalosa, contrária ao Sigillo da Confissão, e capaz de apartar os Fieis do Sacramento da Penitencia*, como fica mostrado na Introducção deste Memorial, onde declarei ser o verdadeiro Author do dito infame Livro o pernicioso Padre *Moya* Jesuita Hespanhol. E

a Censura da Faculdade de Theologia de París anno de 1665 contra o Livro de *Amadeo Guimenio*, como fica largamente provado na Introducção Prévia.

E a mesma Doutrina ensinaram depois os Padres da Igreja dos Paizes Baixos no Concilio Provincial, que celebraram em Bruxellas em hum dos ultimos annos do Seculo passado. ^a

39 A quarta Regra he verdadeiramente huma excepção das tres Primeiras. ^b E ainda que nella se faculta ao Confessor o uso das noticias da Confissão, que nas Primeiras tres se lhe prohibe; he sómente naquelles casos rarissimos, em que elle se póde fazer sem revelação directa, ou indirecta do Sigillo da Confissão; sem gravame, ainda que leve, do Penitente; e sem procedimento algum, que respeite ao Governo exterior: Como são por

X

exem-

^a Concil. Provinc. German. infer. 23 de Abril de 1697, ibi: *Complicum nomina Confessarius non inquirat, ne quidem sub pretextu, quod velit, aut possit eis prodesse, non obesse: multo minus Confessione penitentis abutatur ad instituendam Complicis denuntiationem, vel accusationem; neque hoc committat, ut ad Complicis Superiores scribantur litteræ anonymæ; multo minus a se subscriptæ; nec denique faciat quidquam, unde vel penitens, vel Complex aliquod gravamen accipiat.*

^b Lenglet du Fresnoy ubi supr. Cap. XI. §. 4.

exemplo, para pedir o Confessor a Deos nos seus Sacrificios o perdão dos peccados dos seus Penitentes ; para conseguir a conversão das suas vidas ; para gemer sobre a corrupção do Genero Humano ; para se acautelar por este meio das occasiões do peccado , em que tem observado pela Confissão cahirem outros com muita frequencia ; para estudar as difficuldades , que se lhe apresentam no Tribunal da Penitencia , sobre as quaes ainda não está bem illustrado ; para consultar sobre ellas alguma pessoa douta , e prudente , com as cautelas porém de fazello sempre em nome de terceiro , como dispõe o Concilio Lateranense ,^a e com licença do Penitente , como accrescentam os Doutores. ^b Porque nestes , e em outros casos semelhantes he o uso das sobreditas noticias totalmente innocente , e em nada pôde offender as primeiras tres Regras.

Pe-

^a Concil. Lateranense in Cap. *Omnis* 12. *Caveant de Pœnit. & Remissionib.*

^b Saincte Beauve Tom. 2. cas. 188. *Malder de Sigillo* pag. 128.

Penas prescritas contra os Sigillistas.

I

Hum tamanho delicto, como o Sigillismo, que o Direito Natural, Divino, Canonico, e das Gentes tem por abominavel, não podia, nem devia ficar impunido. He porém digno de maior espanto, que a moderna Legislação Civil não despertasse a auxiliar as pias intenções da Igreja, declarando penas proporcionadas a tão enorme delicto; ao mesmo tempo que a antiga Constituição das Nações mais barbaras castigava tão rigorosamente a violação do Segredo natural, não sacramentado, como temos visto.

2 Com effeito desde o Concilio de Carthago assim apontado até o Seculo XII esteve em observancia a pena de Excommunhão contra os Sigillistas, por ter a Igreja Grega, e Latina adoptado, e extendido a todos os Corruptores do Sigillo a Disposição,

e penas do caso particular do Can. XCIX, e do dito Concilio, como observam os Doutos. ^a

3 No Seculo XI, e no Pontificado de Gregorio VII, ou de quem he o Author do Canon *Sacerdos de Pœnitent. distinct. 6*, se accrescentou, ou substituiu á pena de Excommunhão a pena de Privação do Beneficio, e a de Peregrinação perpétua.

4 No fim do Seculo XII considerando os Padres do Concilio de Dalmacia em 1199, que a pena de Peregrinação inventada no Seculo antecedente, era causa de ruina, e não de penitencia, e edificação do peccador, subrogáram em lugar della contra os Sigillistas a pena de Reclusão perpétua em hum Mosteiro. ^b

5 O Concilio Geral de Latráo em 1215 adoptou a dita Disposição do Concilio de Dalmacia, como se vê no Capitulo

^a Theodor. Balsam. in not. ad Concil. Truens. Hincmar. Tr. de Divort. Lothar. Lenglet. dit. Traç. Cap. II. pag. 18. & 19.

^b Conc. Dalmat. Can. 4

pitulo das Decretaes , que delle foi extrahido. ^a

6 Esta pena do Lateranense , commutada na de Carcere perpétuo , he a que se conhece hoje por pena dos Canones , conforme a Disciplina quasi universal estabelecida em Synodos , e Constituições Synodales ; como por exemplo , no Synodo de Reims em 1404 , e de Paris em 1557 ; nas Constituições Synodales de Troyes , e em quasi todas as de França ; e entre Nós pelas Constituições de todas as Dioceses do Reino , das quaes bastará citar por exemplo as antigas de Lisboa de 1515. Tit. 3. Const. 7. que he Liv. 1. Tit. 10. Decreto 10. das Novas : E as de Viseu Liv. 1. Tit. 5. Constit. 9. Em todas se acha substituida a pena de Carcere perpétuo á de Reclusão em Mosteiro.

7 Não deixarei porém de lembrar aqui duas cousas : Primeira , que a Reclusão em o Mosteiro não era pena ,
mas

^a Cap. *Omnis utriusque sexus* 12. de *Pœnitent.*
& *Remission.*

mas simples, e pura penitencia até o Seculo XII, assim como era a Peregrinação, a Esmola, &c. que depois da separação do Foro Penitencial do externo no Seculo XII entrou nos Juizos Ecclesiasticos a impôr-se como pena, convertendo-se a penitencia da Reclusão em pena de Carcere; a Esmola em Condemnação Pecuniaria; a peregrinação em Degredo, &c. Segunda, que transformadas em penas temporaes, e coactivas no Foro externo aquellas mortificações, que só eram penitencias no Foro interno, nem por isso ficaram proprias do poder da Igreja, e delle sómente dependentes; mas antes sempre que Ella as fulminou nos Canones para cohibir os vicios, sempre foram inefficazes, em quanto o Poder Temporal as não mandou observar ou expressamente, ou com tolerancia. ^a A

^a Basta ver Van-Espen *de Jur. Eccles.* p 3. tit. 11. Gibert *Corp. Jur. Can.* in Prolegom. tit. 8. sect. 1. onde transfereve estas palavras do Concilio Insulano em 1253: *Contra contemptores Excommunicationum servetur, quod continetur in Concilio Arelatensi, si hoc poterit per temporales Dominos obtineri.*

8 A moderna Legislação Civil apenas conhece este delicto com distincção: Porque apenas vemos em hum dos Capitulares de Carlos Magno, ^a que este Imperador mandára devassar de huns Confessores da Austria, de quem se dizia, que delatavam os ladrões, que conheciam pela Confissão: Porém não se declara a pena, com que foram, ou deviam ser castigados: Por outra parte ElRei Affonso Sabio de Castella em huma Lei contentou-se com transcrever o Canon do Concilio Lateranense. ^b

9 Porém ainda que em hum Ponto tão grave tenha faltado a Legislação, os Magistrados Civís (legítimos Interpretes, e competentes Juizes de executarem o seu espirito) sem abuso tem supprimido muito dignamente esta falta, como provam os Authores.

10 Feliciano Bispo de Scala, grande Canonista, attesta que no seu tempo

^a *Capit. Reg. Franc.* Tom. 1. edit. Baluz. pagin. 505. e 506.

^b L. 35. partid. 1. tit. 4.

po fora condemnado á morte em Veneza hum Confessor Sigillista. ^a

11 Maldero testifica com Henriques, que algumas vezes se pratica relaxar o Sigillista ao Braço Secular, para ser punido de morte. ^b

12 Aldrete escreve, que Jayme I Rei de Aragão mandou tirar a lingua pelas costas ao Bispo de Girona, por ter violado o Sigillo. ^c

13 Jeronymo Blanca diz, que os Papas mandam castigar com o ultimo supplicio aos Confessores Sigillistas. ^d

14 O Parlamento de Tolosa mandou enforcar, e depois queimar a hum Sigillista, como attesta Reifensstuel. ^e

Fi-

^a Felician. *Enchiridon. de Cens. Tract. Depest. & degrad.* Cap. XIV. edit. Ingolstad. 1583.

^b Malder. *de Sigil.* pag. 76. ibi: *Interdum degradatus (confessarius revelans) traditus fuit Brachio seculari ad supplicium mortis.*

^c Aldrete *de Ecclesiast. Discipl.* Liv. 2. Cap. XIX. num. 2.

^d Blanca *Rer. Aragon.* apud Lenglet Cap. XIV. §. 6. pag. 315.

^e Reifensstuel eod. tit. *De Penit. & Remission.* num. 10. Lenglet ubi sup. Cap. VI. §. 14. & Cap. XIV. §. 6.

15 Finalmente o Parlamento de Tournay condemnou em pena de Galés ao Paroco de Orchies Sigillista no anno de 1705. ^a

16 Os fundamentos proximos da Decisão daquelles Magistrados, além do que deixo apontado, estão bem sustentados, tanto na expressão de alguns Synodos, como o Parisiense, e Remense já referidos, ^b que mandam castigar os Sigillistas *sine misericordia*, como na Sentença do nosso Portuguez Santo Antonio, que reputa por mais grave o crime do Sigillismo, que o dos Judeos, que entregaram a Christo Senhor nosso: ^c Como finalmente na Regra legislativa, apontada vulgarmente pelos Canonistas, que diz não se

^a Lenglet du Fresnoy *ubi proxime* Cap. XIV. §. 6.

^b Synod. Parisiens. & Remens. sup.

^c D. Anton. de Padua Sermon. 2. Dominic. 1. Quadragesim. *Qui confessionem non dico verbo, quod peius est homicidio, sed signo, vel alio quocumque modo occulto, vel manifesto irrisorie, vel applausorie denudant, & manifestant (audacter dico) gravius peccant preditore Juda, qui Dei Filium Judais vendidit.*

se dever pelos Canones impôr pena de Carcere perpétuo, senão naquelles crimes, que por Direito Civil devem ser punidos de morte. ^a

Com todos os sobreditos motivos urgentissimos foi pois aquelle execrando Erro (depois de haver sido condemnado pelo Santo Padre Benedicto XIV) ultimamente desterrado destes Reinos, e seus Dominios; pela Lei Regia de 12 de Junho de 1769; pelo Edital do Conselho Geral do Santo Officio, publicado em 7 de Julho do mesmo anno; e pela Sentença da Real Meza Censoria, proferida no dia 24 do mesmo mez de Julho.

LEI

^a Van-Espen *Jus Eccles.* p. 3. tit. 11. Cap. I. n. 26. *Ut proinde passim monent Canonista pœnam perpetui carceris infigendam non esse, nisi pro crimine atroce, quod de jure civili morte plectendum esset.*

L E I

Que authoriza com o Regio Beneplacito as Bullas do Santissimo Padre BENELECTO XIV. contra o erro do SIGILLISMO; e manda que o Tribunal do Santo Officio, como Depositario da Parte da Regia Jurisdição necessaria para imposição das penas corporaes, castigue os Réos do dito erro com a de morte natural, infamia, e confiscação.

DOM JOSÉ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, daquém, e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta Carta de Lei virem, que em Consultas da Real Meza Censoria, e da Meza do Desembargo do Paço, me foi significado, que os pertensos *Jacobeos*, e *Beatos*, seguindo o erro, com que os denominados *Jesuitas* tinham abusado
qua-

quasi desde a sua fundação para os seus interesses temporaes do Sigillo Sacramental , levantáram nestes meus Reinos huma Seita notoriamente contrária ao Direito Natural , ao Direito das Gentes , ao Direito Divino , á Doutrina da Igreja , e destructiva do público socego ; sendo os Dogmatistas , e Sequazes della sujeitos á Jurisdicção de ambos os dous Poderes Ecclesiastico , e Temporal para os extirparem cada hum delles dentro nos seus respectivos , e competentes limites : A saber , a Igreja declarando o erro da Doutrina , e castigando com as penas Canonicas os sobreditos Sectarios : E os Principes Seculares fazendo-os punir com as penas temporaes , e coacções externas ; como Violadores de todos os referidos Direitos ; como Aggressores da honra dos Cidadãos ; como Perturbadores da paz pública ; e ainda como Transgressores dos Canones , cuja observancia Devo zelar , e proteger nos meus Reinos , e Dominios ; fazendo nelles conservar sempre
il-

Ílibado o sagrado Depósito da Fé, e da Religião sem Scisma, e sem novação, assim como foram fundadas, e estabelecidas pelo Redemptor do Genero Humano; ensinadas, e propagadas pelos seus Apostolos primeiros Bispos da Christandade; e conservadas pela unidade, e uniformidade da Igreja Catholica Romana. Representando-me sobre o referido as ditas duas Mezas; por huma parte, que ainda que sendo este negocio considerado em termos geraes, ou na sua primeira inspecção, pertencesse aos Prelados Diecesanos o conhecimento, e o castigo deste crime pelo que tocava á imposição das penas Espirituaes, que são da sua privativa competencia; era com tudo nestes Reinos diversa a Disciplina da mesma competencia, depois que o Senhor Rei D. João o III vendo que os ditos Prelados Diecesanos implicados com a occurrencia de outros negocios, que lhes occupavam todo o tempo, não podiam completamente acudir a este mais importante da Re-
li-

ligião ; impetrou á sua instancia o Tribunal do Santo Officio , creado com a sua Regia Authoridade para auxiliar os Bispos neste importante Ministerio ; estabelecido com geral aceitação de toda a Igreja de Portugal desde o seu primeiro estabelecimento até o dia de hoje ; e canonizado pelos votos de toda a Nação : Representando-me por outra parte , que por quanto o mesmo Senhor Rei Dom João o III , e depois d'elle todos os Senhores Reis Meus gloriosos Predecessores , haviam tambem delegado no sobredito Tribunal a Jurisdição Secular necessaria para a erecção dos Carceres ; para a prizão dos Réos ; para a factura dos Processos ; para a imposição das penas corporaes ; auxiliando assim os ditos Senhores Reis as pias intenções da Igreja quanto á extirpação dos erros contra a Religião ; e occorrendo ao mesmo tempo ás desordens contra o público socego ; de tal forte , que os Ministros do Supremo Conselho Geral do Santo Officio o são ao mesmo tempo do meu
 Con-

Conselho, immediatos á Minha Pessoa com Cartas passadas no Meu Real Nome pela Secretaria de Estado, e com Ordenados, e propinas pagos pela minha Real Fazenda; e tudo com o grande fruto de haver preservado a união dos ditos dous Supremos Poderes a mesma Igreja Portugueza de Seitas, e de Scismas pelo espaço dos dous Seculos proximos precedentes: Representando-me por outra parte, que além das antigas faculdades, que o dito Tribunal da Inquisição tinha da Sede Apostolica para conhecer privativamente de todos os crimes offensivos dos Dogmas, e Doutrina da Igreja, e para os compellir, e castigar com as penas Canonicas, accreleçera modernamente haver o Santo Padre Benedicto XIV *de boa memoria* excitado, e declarado a mesma privativa Jurisdição do Santo Officio pelas suas Bullas, sobre este Ponto expedidas em sete de Julho de mil setecentos quarenta e cinco; vinte e oito de Setembro de mil setecentos quarenta e seis; e nove de
De-

Dezembro de mil setecentos quarenta e nove : Representando-me por outra parte, que por quanto se não tratava da questão de Direito de ser, ou não ser o dito crime contrário á Religião, porque se não havia declarar de novo o que a Igreja tem declarado por Tradição Apostolica ; nem menos de se decidir a quem pertence o conhecimento deste crime, e a condemnação d'elle em Portugal, porque tambem se acha decidido que pertence ao Tribunal do Santo Officio pela Disposição das sobreditas três Bullas do Santo Padre Benedicto XIV, pelas Minhas Leis, pelo constante consentimento da Igreja de Portugal, e pelos uniformes, e nunca interrompidos votos da Nação Portugueza ; mas que sim, e tão sómente se trata dos factos externos do Processo dos referidos crimes, e da imposição das penas aos Réos delles accusados, e convencidos : E supplicando-me em consideração de tudo o referido, que por quanto a sobredita Seita havia accumulado por muitos

an-

annos nestes Reinos os muitos, e muito deploraveis estragos, que faziam manifestos as numerosas, e exuberantes provas, que subiam á minha Real Presença, houvesse Eu por bem (como Conservador do Direito Natural, e das Gentes, como Zelador da Doutrina da Igreja, como Protector dos Sagrados Canones, e como Rei, e Senhor Soberano, que tem por timbre a obrigação de precaver, e punir os delictos públicos, e tão perniciosos, como o referido, que offende a Religião, perturba o Estado, e infama a Nação) não só authorizar com hum meu Regio Beneplacito expresso, solemne, e amplo a execução das sobreditas Bullas Pontificias de sete de Julho de mil setecentos quarenta e cinco; e vinte e oito de Setembro de mil setecentos quarenta e seis; e nove de Dezembro de mil setecentos quarenta e nove; e não só estabelecer humma indubitavel certeza na Jurisdicção, com que devem ser punidos tão sacrilegos, e prejudiciaes Delinquentes,

evitando assim conflictos de competencia , de que torne a resultar Scisma em huma tão delicada materia ; mas tambem determinar , e declarar por Lei penas proporcionadas a hum tão execrando delicto ; as quaes não podiam ser outras , que não fossem as de morte natural , de infamia , e de confiscação ; com cujo estabelecimento devia Eu tambem servir-me não só de auxiliar á Igreja , que mandando punir sem misericordia tão abominaveis Réos , exhaurio sempre no castigo delles tudo o que cabia no seu Poder Espiritual ; mas tambem de supprir o que nelle faltava com as sobre-ditas penas externas , imitando os muitos Principes , Estados Soberanos , e Tribunaes Supremos , que em auxilio dos Canones , e da Igreja mandáram castigar com as referidas penas os Confessores convencidos de hum tão abominavel erro ; declarando-os Eu expressamente comprehendidos no que já foi determinado pela Ordenação do Livro quinto , Titulo primeiro , cujo

es-

espirito, e letra se extendem a toda, e qualquer Seita, como no caso presente he a dos sobreditos Sigillistas. E conformando-me com os Pareceres das referidas duas Mezas, e com os dos muitos outros Ministros Theologos, Canonistas, e Juristas do meu Conselho, e Desembargo, muito doutos, muito zelosos do serviço de Deos, e Meu, e muito instruidos nos Canones; na verdadeira Disciplina da Igreja; e nos Pontos concernentes a hum, e outro Poder, que ouvi sobre esta importante materia: Sou servido ordenar aos ditos respeitos o seguinte:

Em observancia das Leis, e dos inalteraveis, e louvaveis costumes destes Reinos; supprindo a falta do Regio Beneplacito expresso, que até agora não houve para serem executadas nestes Reinos as sobreditas Bullas de sete de Julho de mil setecentos quarenta e cinco; vinte e oito de Setembro de mil setecentos quarenta e seis; e nove de Dezembro de mil setecentos quarenta e nove; e auxiliando as

Disposições dellas : Mando , que as ditas Bullas tenham nos mesmos Reinos , e Dominios a sua devida execução , retrotrahindo ao tempo da sua expedição este meu Real consentimento.

Item : Auxiliando tambem consequentemente a execução das sobreditas Bullas quanto á competencia ; Declaro que o conhecimento do referido crime , e os procedimentos , e castigos contra os Violadores , e Infractores do Sigillo Sacramental da Confissão , ou a infracção seja simples , ou seja qualificada , foram sempre , e são nestes Reinos pela Disposição das minhas Leis , pelo consentimento de toda a Igreja de Portugal , e pelos votos de toda a Nação Portugueza , indistinctamente comprehendidos nas faculdades do Santo Officio com Inspecção privativa : Determinando que sejam tratados como Scismaticos , e Perturbadores do focego da Igreja , e da paz pública do Reino , os que pertenderem perturbar o mesmo Santo Officio na dita Inspeção privativa , de que como Coadju-
res

res dos Bispos destes Reinos , e seus Dominios tem usado pelo espaço de dous Seculos tão louvavel , e proveitosamente.

Item : Porque as penas Canonicas , que são do Foro da Igreja , não bastáram até agora para cohibir a Atrocidade de hum tão barbaro , e horroso delicto ; e porque no Ministerio do mesmo Santo Officio Tenho delegado a parte da minha Regia Jurisdicção , que se faz necessaria para punir com penas externas , e corporaes os que delinquem contra a Fé , e Religião : Mando , que todas , e quaesquer Pessoas , contra as quaes se provar , que abusáram do Sigillo Sacramental , sem differença alguma de abuso simples , ou qualificado , sejam sem misericordia cummulativa , e irremissivelmente condemnadas pelo mesmo Santo Officio nas penas de morte natural , de infamia , e de confiscação de todos os seus bens para o meu Fisco , e Camara Real , na fórma da Ordenação do Livro quinto , Titulo primeiro

meiro, cuja observancia Hei por excitada, e declarada nesta fórma, prohibindo que se possa entender, ou interpretar de qualquer outro modo, ou maneira.

Pelo que Mando ao Conselho Geral do Santo Officio, Meza do Desembargo do Paço, Real Meza Censoria, Regedor da Casa da Supplicação, Governador da Relação, e Casa do Porto, Desembargadores das ditas Casas, Conselhos da Minha Real Fazenda, e do Ultramar, Meza da Consciencia, e Ordens, Senado da Camara, e a todos os Corregedores, Provedores, Ouvidores, Juizes, Justicas, Officiaes, e mais Pessoas dos Meus Reinos, e Senhorios, que cumpram, e guardem esta Minha Carta de Lei, como nella se contém, e lhe façam dar a mais inteira observancia, sem embargo de outras quaesquer Leis, ou Disposições, que se opponhão ao conteúdo nella, que todas Hei por derogadas, havendo-as aqui por expressas, como se dellas se fizesse literal, e es-

pe-

pecifica menção: E sem embargo tam-
 bem de quaesquer opiniões de Douto-
 res, que como sediciosas, e perturba-
 tivas do socego público Hei por abo-
 lidas, e proscriptas. Ordeno ao Dou-
 tor João Pacheco Pereira, do Meu Con-
 selho, Desembargador do Paço, que
 serve de Chanceller Mór do Reino,
 que a faça publicar na Chancellaria,
 e remetter as Copias della impressas
 debaixo do Meu Sello, e seu signal na
 fórma costumada aos Tribunaes, Ma-
 gistrados, e mais Pessoas, a que se cos-
 tumam participar. E se registará em
 todos os lugares, onde se registam se-
 melhantes Leis, mandando-se o Ori-
 ginal para o Meu Real Archivo da
 Torre do Tombo. Dada em Lisboa
 aos doze de Junho de mil setecentos
 sessenta e nove.

ELREY

*C*arta de Lei, por que V. Magestade deferindo ao que lhe foi presente em Consultas da Real Meza Cen-
 so-

soria, e da Meza do Desembargo do Paço, e depois de ouvir muitos outros Ministros Theologos, Canonistas, e Juristas do seu Conselho, e Desembargo; He servido authorizar com o seu expresso, e amplo Beneplacito as Bullas expedidas pelo Santo Padre Benedicto XIV, em que condemnou o erro do Sigillismo, e declarou o procedimento, e castigo dos Réos do mesmo erro pertencente ao Tribunal do Santo Officio; e que este tambem como Depositario da parte da Regia Jurisdicção necessaria para imposição das penas corporaes, e externas castigue os mesmos Réos sem misericordia com as de morte natural, infamia, e confiscação: Tudo na fórma assima declarada.

Para V. Magestade ver.

Por

Por Resolução de Sua Magestade
de 22 de Maio de 1769.

João Pacheco Pereira.

Antonio José de Affonseca Lemos.

Antonio Pedro Vergolino a fez escrever.

João Pacheco Pereira.

Foi publicada esta Carta de Lei
na Chancellaria Mór da Corte, e Rei-
no. Lisboa, 22 de Junho de 1769.

D. Sebastião Maldonado.

Registada na Chancellaria Mór da
Corte, e Reino no Livro das Leis a
fol. 211. Lisboa, 22. de Junho de 1769.

Antonio José de Moura.

Manoel Caetano de Paiva a fez.

EDITAL

*Do Conselho Geral do Santo Officio
contra os erros dos Jacobeos,
e Sigillistas.*

OS Deputados do Conselho Geral do Santo Officio contra a heretica pravidade, e apostasia nestes Reinos, e Senhorios de Portugal, e do Conselho de SUA MAGESTADE, &c. Fazemos saber a todos os que este Edital virem, ou d'elle por qualquer via, e modo tiverem conhecimento, que por quanto desde o outro Edital publicado pelo Eminentissimo, e Reverendissimo Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral nestes Reinos, e Senhorios de Portugal, procurou o Ministerio do Santo Officio extirpar nelles, pelo seu Instituto, os perniciosissimos erros de perguntarem os Confessores de algumas Dieceses, e Territorios izentos no acto da Confissão Sacramental pelos nomes, e domicilios dos Complices dos peccados; de

de persuadirem , e constringerem os Confitentes com palavras fualorias, com rogos importunos , e até com ameaças de lhes negarem a Absolvição , a que lhes fizessem as sobreditas declarações ; e de abusarem das noticias havidas por aquelles insolitos meios no Confessionario para delatarem , e fazerem castigar os sobreditos Complices: Por quanto desde que o dito Edital foi publicado , levantáram logo contra elle aquelles Prelados Diecefanos , e Regulares , em cujos Territorios se praticáram os sobreditos erros , para nelles se sustentarem , o público , e temerario Scisma , com que negáram o facto da existencia dos referidos erros , não só dentro do mesmo Reino pelas públicas Cartas Pastoraes , que mandáram affixar nas portas das Igrejas das suas Jurisdicções , mas tambem , e com maior liberdade , na distancia da Curia de Roma ; atrevendo-se a afirmar porfiosa , e obstinadamente na presença do Santissimo Padre Benedicto XIV por alguns annos successivos , que eram fal-

falsas, e affectadas supposições os sobreditos factos, em que se havia estabelecido aquelle Edital; negando por huma parte a existencia delles; pela outra parte a Jurisdicção, e competencia do Santo Officio para conhecer delles; e pertendendo assim imprimir no alto conceito do mesmo Santissimo Padre huma sinistra idéa até do respeitavel caracter do Eminentissimo, e Reverendissimo Inquisidor Geral, que para fazer cessar o Scisma concitado na Igreja de Portugal pelos sobreditos Prelados, tinha justamente recorrido á Sede Apostolica: Por quanto ao mesmo tempo, em que os mesmos Prelados, por huma parte, se esforçaram em sustentarem aquella negativa dos factos, pela outra parte trabalharam contradictoriamente em accumular as authoridades daquelles Escriitores, que (ou pela obscuridade, e perturbação dos tempos, em que compuzeram as suas Obras; ou pela preocupação dos interesses humanos dos Paizes, onde escrevêram; ou pela nimia credulida-

de,

de , com que seguíram o que outros haviam escrito) se attrevêram a affirmar, que podia haver casos , nos quaes a revelação do Sigillo Sacramental se pudesse fazer justa , ou necessaria : Por quanto o mesmo Santo Padre Benedicto XIV , não obstante todas as referidas capciosas negativas de facto , e todas aquellas suggestões de Direito , feitas pelos referidos Prelados Scismaticos , fez cessar os sobreditos erros , e consolidou a Jurisdicção do Santo Officio pelas Bullas *Suprema* de 7 de Junho de 1745 : pela outra Bulla *Ad eradicandum* de 28 de Setembro de 1746 ; e pela outra Bulla *Apostolici Ministerii* de 9 de Dezembro de 1749 : Por quanto sem embargo de que se devesse entender , e de que com effeito se entendeu (pelo que as exterioridades deixavam perceber) que as referidas tres Bullas Pontificias , e a Protecção Regia haviam emendado , e reduzido ao silencio os sobreditos erros , e o conflicto de Jurisdicção , e Scisma com elles concitado ; se descu-
briu

brio ultimamente com espanto, que muito pelo contrário, os mesmos erros, e o mesmo Scisma, ficáram sempre continuando cubertos com pretextos de maior zelo, e perfeição Christã pelas maquinações, e artificios dos intitulos *Jacobeos*, e *Beatos*; inhabilitando estes para o Confessionario os Sacerdotes (ainda Parocos), que se não alligavam a elles com o vinculo de hum pernicioso, e inviolavel segredo, para debaixo d'elle praticarem obstinadamente os mesmos erros, que o Supremo Pastor havia reprovado; permitindo ouvir Confissões sómente aos poucos Sacerdotes, que achavam capazes de se obrigarem a guardar-lhes o sacrilego pacto do mesmo scismatico segredo; persuadindo, para maior cautela sua a estes illusos, e illudentes Confessores scismaticos, que não tinham obrigação de obedecer aos Edictaes, que o Santo Officio faz annualmente publicar a bem da conservação da Fé, e da Religião, sem que os Confessores, e Confitentes, que se achavam

vam

vam nos casos, em que elles obrigam a denúncias, tivessem para as praticar prévias licenças dos seus Prelados Maiores, Diecefanos, ou Regulares; e accrescentando assim os ditos *Jacobeos*, e *Beatos* este novo erro aos outros por elles praticados na sobredita fórma: Por quanto por provas claras, authenticas, redundantes, e superiores a toda, e qualquer hesitação, veio a concluir-se ultimamente sobre tudo o referido, não só que os sobreditos intitulados *Jacobeos*, e *Beatos* constituíram no meio da Igreja destes Reinos huma abominavel Seita com Systema fixo, e com Regras commuas, oppostas ás verdades Catholicas; contrárias aos Dictames do Evangelho; e destructivas da Caridade, e união Christã; mas tambem, que por obra da referida Seita se fabricou, e diffundio a outra diabolica Seita dos sobreditos *Sigillistas*, ou Dogmatizantes, e Sequazes dos perniciosissimos abusos do sagrado Sigillo da Confissão Sacramental assim substanciados: Por quanto,
 pos-

posto que nunca podiam haver escusado aos referidos Dogmatizantes , e Sectarios, nem as negativas dos factos proprios , quando se vê que eram os mesmos factos por elles praticados ; nem as authoridades dos Escritores, com que se pertendêram cubrir ; porque entre estes os que escrevêram com boa fé (que só podiam ser dignos de attenção) se vê igualmente claro, que detestariam, e riscariam das suas Obras, com religioso arrependimento, aquellas Doutrinas, logo que lhes fosse presente, que dellas se haviam tomado pretextos para se maquinarem tantas, e tão abominaveis Seitas, como foram ; a do Clero de Armenia ; a dos Sequazes de Savanarola em Italia ; a dos Illuminados de Hespanha ; a dos Corruptores das Freiras de Loudon em França ; a dos intitulados *Jesuitas* em todo o Mundo Christão, onde elles sempre abusáram do Sigillo Sacramental por Systema ; e a dos sobreditos *Jacobeos*, e *Beatos Sigillistas* neste Reino de Portugal ; os quaes muito
me-

menos se podiam eximir de dólo , e de culpa , depois que pela Decisão das sobreditas tres Bullas do Santo Padre Benedicto XIV foram reprovados os seus erros , e removido o seu Scisma pela Declaração Apostolica , de que em todos os casos pertenceria ao Santo Officio receber as denúncias dos sobreditos erros , como na realidade era da natureza delles ; porque como contrarios á Fé , e á Religião , foram sempre notoriamente comprehendidos nas amplas faculdades do Santo Officio desde a Bulla da sua Fundação impetrada á instancia do Senhor Rei D. João III , e desde as Leis , e Alvarás do mesmo Senhor , e dos seus Augustos , e Religiosos Successores na Coroa , por Elles expedidos em piissimo auxilio , não só das Intenções da Igreja na extirpação dos erros contra a Fé , e contra a Religião , mas tambem da referida Bulla Primordial para nestes Reinos ter , como teve sempre , a sua devida execucao : E por quanto todas as sobreditas Determina-

ções Apostolicas, e Regias se acham ultimamente conciliadas, e declaradas pela Religiosissima, e Sapiientissima Lei de doze de Junho proximo preterito, em que SUA MAGESTADE (authorizando com o seu expresso, formal, e amplo Beneplacito a execução das sobreditas tres Bullas modernamente emanadas do Santo Padre Benedicto XIV) prohibio, que se tornasse a controverter nos seus Reinos, e Dominios a Jurisdicção do Santo Officio sobre os Infractores do Sigillo Sacramental da Confissão. Em consideração, e effeito de tudo o referido: Mandamos em virtude da santa Obediencia, e debaixo da pena de Excommunhão maior, cuja Absolvição a Nós reservamos, a todos os Confessores Seculares, e Regulares, de qualquer Dignidade, preeminencia, ou condição que sejam, izentos, e não izentos, que se abstenham de perguntar no acto da Confissão, ou lugar della aos seus Penitentes, ou seja com palavras suaforias, ou seja com rogos, ou seja com ameaças,

ças , ou seja por qualquer outro modo , pelos nomes dos Complices das suas culpas , ou pelos lugares , em que elles assistem , ou por outras circumstancias tendentes ao reprovado conhecimento dos mesmos Complices ; antes pelo contrario no caso , em que os sobreditos Penitentes , por ignorancia , ou por simplicidade , succeda intentarem fazer as sobreditas declarações , lhes intimaráõ logo que erram , pecando contra a Caridade. Item mandamos debaixo da mesma pena a todos os Fieis Catholicos , que souberem que alguns Confessores , ou pessoas fóra da Confissão , aconselham , defendem , e tem por certo ser licito praticar no Confessionario as ditas reprovadas perguntas ; os denunciem , ou mandem denunciar na Meza do Santo Officio do Districto , em que estiverem , dentro de trinta dias primeiros seguintes , termo preciso , e peremptorio , que lhes affinamos pelas tres Canonicas Admoestações , dando-lhes repartidamente dez dias por cada huma del-

las. Item mandamos debaixo da mesma pena a todos os mesmos Fieis Catholicos, que sabendo que algumas pessoas Seculares, ou Regulares, de qualquer Dignidade, preeminencia, ou condição que sejam, izentos, ou não izentos, que dentro do mesmo termo peremptorio denunciem quaesquer outras pessoas, que souberem que ou tem por bons, e dignos de seguir-se, ou praticamente observam: *Primò*: O Systema intitulado *Theses, Maximas, Exercicios, e Observancias Esprituaes da Jacobea* em todo, ou em parte, ou favorecem, e defendem o conteúdo nellas: *Secundò*: O outro Systema intitulado *Sigillismo*, e as suas Maximas, e doutrinas assima declaradas; ou tendo-as em todo, ou em parte por dignas de serem observadas; ou persuadindo-se, ou persuadindo, que são ainda dignas de serem seguidas as doutrinas dos Escriitores, que pretextáram as ditas Maximas; ou que póde haver caso algum de tanto interesse humano, que faça licito, ou

ne-

necessario usar das noticias havidas pelo Confessionario, offendendo assim todos os Principios da Razão, e da Revelação, segundo os quaes nenhum fim, e nenhum motivo, por mais importante que o queira considerar a especulação humana, póde bastar, para que hum Confessor haja de descobrir, como homem, o que pela Divina Instituição de Christo Senhor Nosso, Author de todos os Sacramentos, e do Sigillo Sacramental, se descobriu pela Confissão sómente a Deos, como todos os Peccadores protestam de joelhos, antes de principiarem as suas Confissões, os quaes tambem nellas ficariam illudidos, se o Confessor pudesse usar, como homem, da noticia dos peccados confessados a Deos.

Tertio: Se ha pessoas, que figam, que contra as sólidas verdades assim estabelecidas, podem os Confessados, dispensando aquella Instituição Divina, dar licença aos seus Confessores para usarem, fóra da Confissão, das materias, que nella se lhes sujeitáram

fa-

facramentalmente. *Quartò* : Se ha quem crea, ou persuada, que os admoestados pelos Editaes da Inquisição podem suspender as denúncias, por elles ordenadas, até obterem licença dos seus Prelados Maiores, (Diecesanos, ou Regulares) sem incorrerem entre tanto nas Censuras comminadas nos referidos Editaes do Santo Officio. E para que se não possa allegar ignorancia : Mandamos, debaixo da mesma pena de Excommunhão, a todos os Abades, Priores, Reitores, Vigarios, Curas, Prelados dos Conventos destes Reinos, e Senhorios, a que for apresentado este nosso Edital, o lêam, e publiquem, ou façam ler, e publicar em suas Igrejas na Estação, ou Prêgação do primeiro Domingo, ou Dia Santo, depois de lhes ser dado : E lido, e publicado, será affixado nas portas principaes das mesmas Igrejas, donde não será tirado sem nossa licença. Dado em Lisboa sob nossos sinaes, e Sello do Conselho Geral do Santo Officio aos sete dias do mez de

Ju-

Julho de mil e setecentos sessenta e nove annos. Antonio Baptista, Secretario do mesmo Conselho Geral, o fiz.

Paulo de Carvalho e Mendonça.

Luiz Barata de Lima.

*Francisco Antonio Marques Giral-
des de Andrade.*

José Ricalde Pereira de Castro.

SENTENÇA DA REAL MEZA CENSORIA.

A Meza neste dia congregada com o pleno concurso de todos os seus Deputados, e assistencia do Procurador da Coroa : Considerando muito feriamente o Officio intitulado *Memorial sobre a Seita do Sigillismo*, que os denominados *Jacobeos*, e *Beatos*, seguindo as pestilenciaes Doutrinas dos pertendidos Jesuitas, e de outros homens de corrompidas consciencias, levantáram neste Reino de Portugal; a *Introducção Prévia*, a *Primeira*, e *Segunda Parte* delle; as vinte e huma Provas, que concluem a notoria verificação de todos os factos deduzidos no referido *Memorial*, apresentadas pelo mesmo Procurador da Coroa de Sua Magestade; e o *Edital do Conselho Geral do Santo Officio*, que com Authoridade Apostolica tem já reprovado com a sobredita abominavel Seita dos *Jacobeos*, até as opiniões

niões daquelles Authores , que sem positiva malicia ; ou pela escuridade dos Seculos , em que vivêram ; ou por urgencias Politicas dos Paizes , onde habitáram ; escrevêram , que podia haver casos , nos quaes a relaxação do Sigillo Sacramental se pudesse fazer justa , e necessaria ; sem que os mesmos Doutores , que assim o escrevêram , houvessem previsto o perniciosissimo abuso , que das suas Doutrinas fizeram os que dellas tomáram pretextos para dogmatizarem , e seguirem o erro , com que formáram huma Seita ordenada a se poderem sacrilegamente servir do Sigillo da Confissão para os temporaes , e reprovados fins dos seus interesses Economicos , e Politicos , ou das suas vinganças : E havendo constado pelo exame , evidencia , e combinação de muitos factos decisivos , que com os objectos destes maliciosos , e sacrilegos interesses foram notoriamente compostas , e publicadas as Obras de

Adam

Adam Tannero.

Alonço Rodrigues.

*Amadeo Guimeno, nome supposto do
Jesuita Mattheus Moya.*

Antonino Diana.

Carlos Renato Biluart.

Claudio La Croix.

Estevão Fagundes.

Francisco Soares Granatense.

Francisco Soares Lusitano.

Gabriel Vasques.

João Marin.

João Martins do Prado.

Leandro do Santissimo Sacramento.

Leonardo Lessio.

Mattheus Moya.

Thomaz Hurtado.

Thomaz Tamburino.

*Todos os Livros, e Papeis dos Jacobeos
em defesa da sua infame practica.*

*Todos os Livros, que seguem, e de-
fendem os costumes dos Armenios,
de que se trata na Introducção ao
Officio do Procurador da Coroa.*

*Todos os que seguem, e defendem as
Proposições dezoito, e vinte e hu-
ma dos Illuminados.*

Man-

Mandam que todas as sobreditas Obras, Livros, e Papeis sejam entregues na Secretaria deste Tribunal dentro do preciso termo de trinta dias contados da publicação desta, para ficarem nella supprimidos, não só por favorecerem, e sustentarem a relaxação do Sigillo Sacramental com as suas absurdas, e detestaveis opiniões; mas por conterem, e ensinarem muitos outros enormes, e perniciosos erros, igualmente offensivos da Religião, e do Estado: Mandam a todos os Vassallos destes Reinos, de qualquer estado, qualidade, ou condição que sejam, que não detenham, communiquem, vendam, distribuam, ou por qualquer modo espalhem debaixo de qualquer fórma, titulo, ou pretexto que seja; as sobreditas Obras, ou completas, ou separadas, em qualquer Tomo, ou ainda Capitulos, ou partes dellas extrahidas: Mandam, que tudo o assina referido seja inviolavelmente observado debaixo das penas estabelecidas pelas Leis de seis de Maio de

de mil setecentos sessenta e cinco ; e dous de Maio de mil setecentos sessenta e oito : Mandam , que em quaesquer outros Livros , além dos expressos no sobredito Catalogo , onde succeda acharem-se escritas opiniões , ou figurados casos tendentes á mesma relaxação do Sígillo Sacramental , sejam riscadas , e abolidas delles em fórma que se não possam mais ler ; visto que por tão funestas , e claras experiencias se tem manifestado , que as sobreditas opiniões , e figurações de casos (ainda que innocentes fossem na intenção dos seus Authores) se tem tomado por pretextos para se formar com ellas huma tão abominavel Seita combinada , e tão extensa , que chegou a grassar em todas as Provincias destes Reinos : Mandam , que esta Sentença seja logo impressa ; e os exemplares della , assignados por dous Ministros , sejam publicados em todos os Lugares destes Reinos , e seus Dominios , que sam do costume : Mandam a todos os Magistrados Criminaes , e Civís desta

Cor-

Corte, e de todas as Cabeças de Comarcas, e Villas notaveis dellas, que fendo-lhes remettidos, os façam publicar, para que cheguem á noticia de todos, de sorte que não possam allegar ignorancia: E mandam a todos os sobreditos Magistrados, que applicuem o mais especial cuidado na execução desta, inquirendo em todas as Devassas annuaes contra os transgressores, procedendo a prizão, e remessa delles ao Limoeiro desta Cidade, para nelle se lhes abrir assento á ordem desta Meza. Lisboa, 24 de Julho de 1769.

ARCEBISPO REGEDOR P.

Velho.

Viegas.

Ferreira.

Mansilba.

Gama.

S. Caetano.

Abreu.

Pereira da Silva.

Xavier de Santa Anna.

Cenaculo Villasboas.

Annuniação Azevedo.

Santa Anna e Silva.

Coelho.

Baptista Caetano.

Azeredo Coutinho.

Monte Carmelo.

Pereira de Figueiredo.

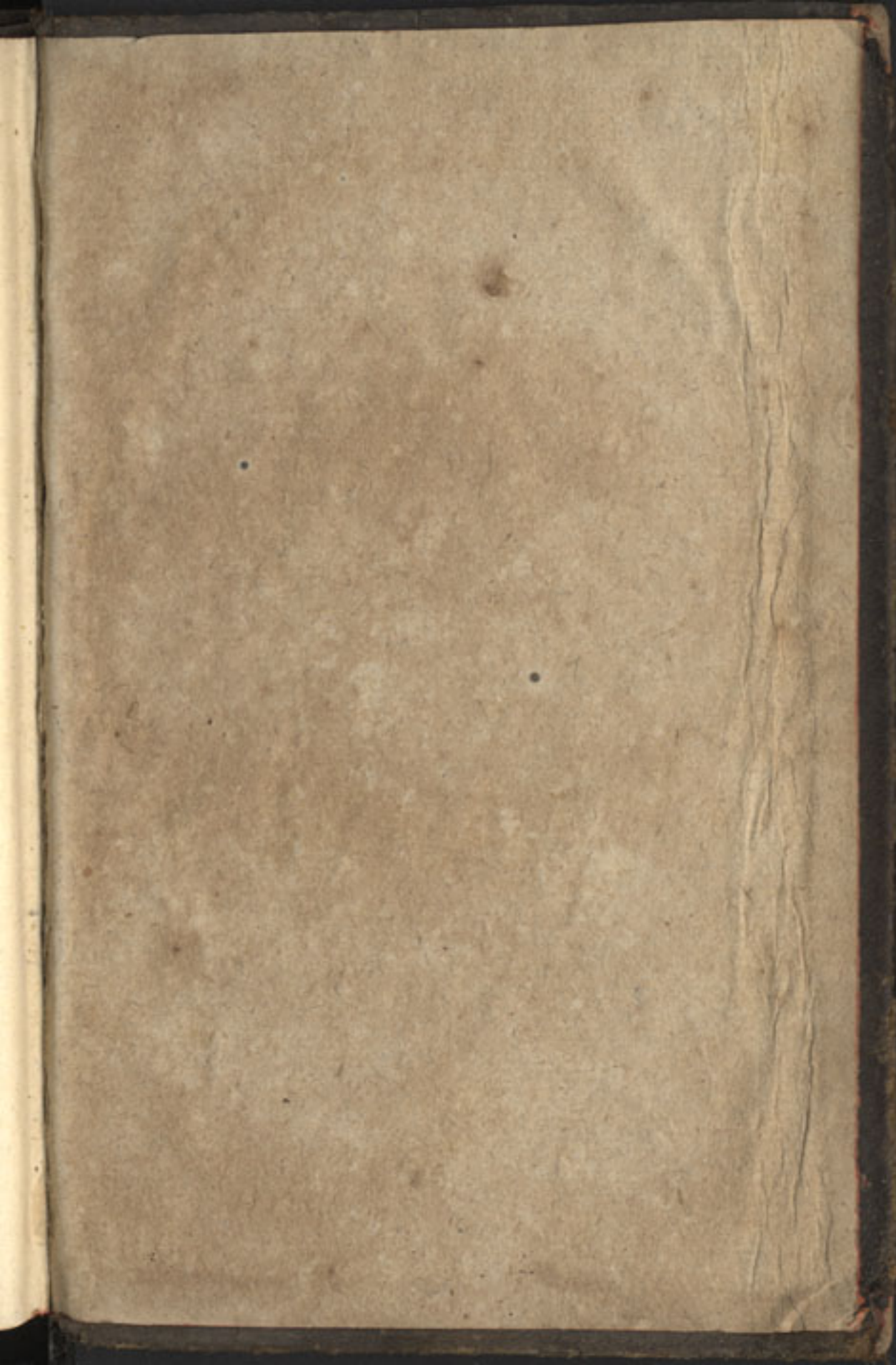
VIGESIMA SEGUNDA ATROCIDADE.

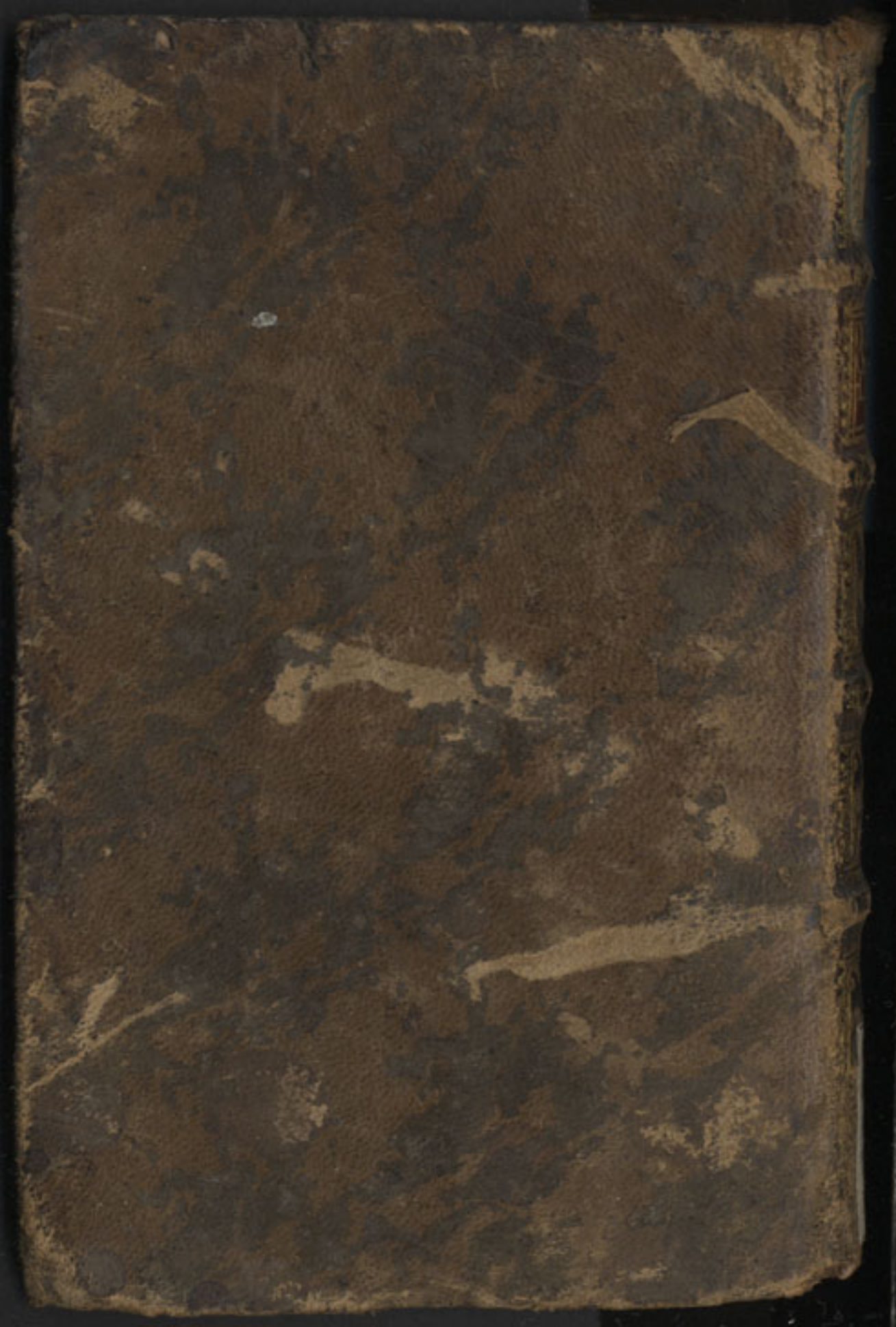
Para se demonstrar que a Logica Peripatetica, e a Ethica, e Metafysica de Aristoteles foram os sacrilegos instrumentos, com que a *Sociedade Jesuitica* destruiu a Moral Evangelica, e os Dogmas da Igreja Catholica; não he necessario ajuntar de novo cousa alguma. Basta remetter os Leitores ao que fica assima ponderado pela serie das vinte e huma *Atrocidades* precedentes; porque a combinação dos sofismas conteudos em cada hum daquelles abominaveis Erros, com as sólidas Verdades Doutrinaes da Igreja, deixa per si sómente a dita Affirmativa superior a toda a justa Réplica: Concluindo-se que sem se corromper a Razão Natural, e a Razão Theologica, era impossivel que por duzentos annos pudessem achar tolerancia tão disformes Absurdos, publicados na face de todo o Universo.

F I M,

DE LA VERTU

La vertu est une habitude de faire le bien. Elle se divise en deux parties : la vertu morale et la vertu intellectuelle. La vertu morale est celle qui dirige nos actions par rapport au bien et au mal. Elle se divise en quatre parties : la justice, la tempérance, la prudence et le courage. La vertu intellectuelle est celle qui dirige nos actions par rapport à la vérité. Elle se divise en deux parties : la science et l'art. La science est la connaissance de la vérité, et l'art est la connaissance de la manière de faire le bien. La vertu est donc une habitude de faire le bien, et elle est la source de la félicité.





DOVT. DAIG
OFFEND. PH
I. E. V. I. T.
T. I. T.

Sala

G

Gab.

Est.

26

Tab.

1

N.º